



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 09 de novembro de 2023 | SÉRIE 3 | ANO XV Nº209 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 21,97

SECRETARIA DA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1101/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN – SESAI/HIAS; CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATENDIMENTO PRE E HOSPITALAR LTDA– COAPH - CE; OBJETO: A Contratação de Serviços Profissionais Horas na Categoria de Médico Patologista, para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin - HIAS/SESA, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 188.830,64 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e trinta reais e sessenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7599.24200204.10.302.631.20077.03.339034.1.500.9100000.0.3.01; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023; SIGNATÁRIOS: EDÍSIO JATAÍ CAVALCANTE FILHO e JOSÉ NEWTON LACERDA CARNEIRO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1106/2023

CONTRATANTE: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra terceirizada, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender necessidades do Hospital Geral de Fortaleza – HGF, nas áreas de Asseio e Conservação e Motorista, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste instrumento. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24 da Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da assinatura do contrato VALOR GLOBAL: R\$1.932.939,96 (um milhão, novecentos e trinta e dois mil, novecentos e trinta e nove reais, noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339034.1.5009100.000.0. DATA: 28/10/2023 SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e Jonas Alves da Silva.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1111/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESAI/HM; CONTRATADA: LAF MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA; OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº2022544 -SESA e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 37.840,00 (trinta e sete mil e oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.500.9100000.0.3.01 e 24200214.10.302.631.20077.03.339030.1.600.9200000.1.3.01; DATA: 19/10/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e LUCAS AGUIAR FROTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1115/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESAI/HM; CONTRATADA: BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA; OBJETO: a aquisição de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do Pregão Eletrônico nº20220544 –SESA/COORDENADORIA DE SUPRIMENTOS e seus Anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura; VALOR GLOBAL: R\$ 78.700,84 (setenta e oito mil, setecentos reais e oitenta e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.631.20077.03.339039.1.600.9200000.1.3.01; DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023; SIGNATÁRIOS: CARLOS AUGUSTO LIMA GOMES DOS SANTOS e JOSÉ ALBERTO DA LUZ MOTA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1129/2023

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ; CONTRATADA: T S COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA; OBJETO: A aquisição de medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 7.394,40 (sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1861101 – 24200744.10.302.631.10631.03.339030.1.500.9100000.0.4.01; 08910 – 24200744.10.302.631.20323.03.339030.1.5009100000.0; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho e FLÁVIO ROBSON TIMBÓ SILVEIRA.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



FSC
www.fsc.org
MISTO
Papel produzido
a partir de fontes
responsáveis
FSC® C126031

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1149/2023**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ (SESA); CONTRATADA: **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**; OBJETO: a contratação de serviço de software para pesquisa e comparação de preço praticado pela administração pública, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. É parte integrante deste contrato, para todos os fins de direito, o Termo de Referência; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: edital do PE nº2023.0680 e seus anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação; VALOR GLOBAL: R\$ 329.840,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quarenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: COVAT - 24200104.10.305.632.20243.03.339039.1.6009200000.1 – 2420; COVIS - 24200094.10.304.632.20222.03.339039.160000.1 – 5575; SVO - 2420074.10.305.632.20151.03.339039.1.600.00.1.3.01 – 04020; LACEN - 24200314.10.305.21066.03.339039.1.500.00.0.3.01 – 05929; HGCC - 24200194.10.302.631.20077.03.339039.1.600.00.1.3.01 – 5965; HCAS - 24200214.10.302.631.20077.03.33903900.1.500.00.0.3.01 – 10753; HCAS - 24200214.10.302.631.20077.03.33903900.1.600.00.1.3.01 – 07625; HSJ - 24200224.10.302.631.20077.03.33903900.1.600.00.1.3.01 – 12436; HSJ - 24200224.10.302.631.20077.03.33903900.1.600.9200000.1.3.01 – 10749; HEMOCE - 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.1.602.00.1.3.01 – 09257; HEMOCE - 24200424.10.302.631.20094.03.33903900.1.659.00.1.3.01 – 04354; HIAS - 24200204.10.302.631.21001.03.33903900.1.602.00.1.3.01 – 12404; HGF - 24200184.10.302.631.20077.03.339039.1.6009200000.1.30 – 9269; HGPM - 24200794.10.302.631.20077.03.339039.1.600.00.1.3.01 – 5949; COADM/COSUP - 24200884.10.122.211.20779.03.339039.1.5009100000.0 – 11872; DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023; SIGNATÁRIOS: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Rudimar Barbosa dos Reis.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 340/2023**

PROCESSO N°24001.021250/2023-36/SUITE /SESA OBJETO: aquisição do medicamento CANABIDIOL 20MG/ML,SOLUÇÃO FRASCO 30 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO com a finalidade de atender 07 (sete) pacientes portadores de TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) (CID 10 – F84); OUTRAS EPILEPSIAS E SÍNDROMES EPILÉPTICAS GENERALIZADAS (CID 10 – G40.4) e OUTRAS COMORBIDADES, oriundos de ações judiciais, que culminaram em decisões desfavoráveis ao Estado, sendo determinado o fornecimento do fármaco JUSTIFICATIVA: Visa o cumprimento das decisões judiciais desfavoráveis ao Estado proferida nos autos das ações, considerando a necessidade de atendimento dos pacientes portadores de TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) (CID 10 – F84); OUTRAS EPILEPSIAS E SÍNDROMES EPILÉPTICAS GENERALIZADAS (CID 10 – G40.4) e OUTRAS COMORBIDADES VALOR GLOBAL: R\$ 11.620,32 (onze mil, seiscentos e vinte reais, trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200154.10.302.631.20086.03.339032.1.500.9100000.0.3.01 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações, em cumprimento ao que determina o art. 26, da Lei Federal nº8.666/1993 CONTRATADA: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** DISPENSA: 27/10/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 27/10/2023 - Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 351/2023**

PROCESSO N°24001.029066/2023-34/SUITE /SESA OBJETO: A aquisição de água mineral natural sem gás (80.000 garrafas), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza - HGF/SESA, pelo período de 1 (um) ano JUSTIFICATIVA: Ressaltamos que a interrupção da distribuição de água pode gerar sérios transtornos aos serviços prestados no hospital, inclusive a piora do estado clínico dos pacientes, uma vez que os procedimentos de medição podem ser interrompidos. Além disso, o Ministério da Saúde adverte que a pouca ingestão de água pode gerar ou agravar doenças como desidratação, problemas renais, dificuldade na amamentação, entre outros VALOR GLOBAL: R\$ 576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reis) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.631.20077.03.339030.1.6009200000.1.30 – 4365 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso VIII, do art.75, da Lei Federal nº14.133/2021 CONTRATADA: **CHRISTIANNE AMORIM BENJAMIN COMERCIO DE ÁGUAS - ME** DISPENSA: 30/10/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 30/10/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 105/2023**

PROCESSO N°24001.026630/2023-67/SUITE /SESA OBJETO: 01 (uma) inscrição para o XXVI CONGRESSO NACIONAL DE OUVIDORES, a se realizar no período de 27,28 e 29 de novembro de 2023, em Brasília, para viabilizar a participação da Ouvidora Geral da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA JUSTIFICATIVA: ordenar a Rede de Ouvidorias Sesa, composta por 77 (setenta e sete) Ouvidorias implantadas, contemplando Unidades Hospitalares de Alta Complexidade, Serviços Especializados em Nível Ambulatorial e Hospitalar, Unidades Assistenciais, dentre outros. Coordena ainda as 126 (cento e vinte e seis) Ouvidorias implantadas nos municípios cearenses, conforme pactuado através do Plano de Ação para Qualificação da Gestão Estratégica e Participativa do SUS no Ceará e Resolução CIB nº91/2019, serão realizadas novas ações de implantação de Ouvidorias e implementação daquelas já existentes, além das capacitações programadas como meta quadrienal no Plano Estadual de Saúde PES/2020-2023 VALOR GLOBAL: R\$ 900,00 (novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.122.633.20144.03.339039 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES - ABO NACIONAL** DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: 31/10/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho RATIFICAÇÃO: 31/10/2023 - Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueiro
COORDENADORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°014/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE**; OBJETO: Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto ceder ao CESSIONÁRIO 01 (um) microcomputador para contemplar a Ouvidoria do SUS no município de Chorozinho/Ce: MICROCOMPUTADOR, ELITEDESK HP 800 G5 (MINI DESKTOP), COM MONITOR DE 21,5";CPU HP ELITEDESK 800G5DMPN, S/N. BRJ024BMBK, TB:417803; TECLADO HP EPEAT, TB. 417804; E MONITOR HP V22B 21.5", S/N:BRL95144YG3, TB:417805– /CHOROZINHO; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber, e na Lei Federal nº8.666/1993, e suas alterações; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 27/10/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco de Castro Menezes Júnior.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

TERMO DE CESSÃO DE USO, GUARDA E RESPONSABILIDADE N°64/2023

CEDENTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; CESSIONÁRIO: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUI/CE**; OBJETO: Cessão, Uso Guarda e Responsabilidade, tem por objeto ceder bens móveis ao Município de Banabui, destinados a atender a sua população e proporcionar uma melhoria na qualidade do serviço realizado, através do Hospital Municipal Senador Carlos Jereissati, localizado naquele Município. Os bens móveis constantes no Termo de Responsabilidade de Bens Patrimoniais nº0034.2022, parte integrante do Termo de Cessão nº30/2022, são os descritos a seguir: TOMBO: 384020 e 384022, ESPECIFICAÇÃO DO BEM MÓVEL: VENTILADOR MECÂNICO FIXO, MOD. FLEXIMAG, SÉRIE N°4751 QTDE 01 e VENTILADOR MECÂNICO FIXO, MOD. FLEXIMAG, SÉRIE N°4791. QTDE 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.080, de 19 de junho de 1990, no que couber; na Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, posteriores, os preceitos do direito público e nos documentos, atestos e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epigráfico; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023; SIGNATÁRIO: Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho e Francisco Hermes Nobre.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°78/2023

RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°004/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N°004/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 224001.034155/2023-01, a **HABILITAÇÃO** do(a) **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, inscrito(a) no CNPJ sob nº07.818.313/0001-09, para fins de credenciamento, por atender às exigências editárias. Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO N°79/2023

RESULTADO PARCIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO N°003/2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO desta Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho, portador do RG nº8907002027028 SSP CE, inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, residente e domiciliado em Fortaleza/CE, tendo em vista o resultado parcial do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO N°003/2023/SESA, faço saber que **HOMOLOGO** o referido resultado, onde restou evidenciado através das análises técnica e jurídica, bem como do relatório conclusivo da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo de Credenciamento, conforme elementos contidos no processo SUITE – NUP 24001.028184/2023-25, a **HABILITAÇÃO** do(a) **FUNDAÇÃO ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO**, inscrito(a) no CNPJ nº06.747.463/0001-06, para fins de credenciamento, por atender às exigências editárias. Fortaleza/CE, 04 de novembro de 2023.

Luiz Otavio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20230820

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20230820 - SESA, Processo VIPROC Nº09796681/2022 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANIPULAÇÃO DE MEDICAMENTO”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20230820 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA	250	R\$ 29,9000	R\$ 7.475,00
2		50	R\$ 34,9000	R\$ 1.745,00
3		1.080	R\$ 1,3600	R\$ 1.468,80
4		50	R\$ 212,5000	R\$ 10.625,00
5		30	R\$ 385,0000	R\$ 11.550,00
6		100	R\$ 24,9000	R\$ 2.490,00
7		150	R\$ 28,9000	R\$ 4.335,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 39.688,80

Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231044

O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Sr. Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho, portador da RG de nº97002063428 e inscrito no CPF sob o nº623.295.613-34, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20231044 - SESA, Processo VIPROC Nº03886389/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº20231044 – “SESA/COEXE”, considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPACTO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	22	R\$ 290,0000	R\$ 6.380,00
2		24	R\$ 290,0000	R\$ 6.960,00
3		45	R\$ 290,0000	R\$ 13.050,00
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 26.390,00

Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°20231145

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ nº07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, representado pelo Secretário-Executivo Administrativo-Financeiro, Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho portador da RG de nº8907002027028 e inscrito no CPF sob o nº393.438.123-53, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº20231145 - SESA, Processo VIPROC Nº03242341/2023 para Registro de Preços que tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de “ÓRTESE E PRÓTESE”, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº20231145 – SESA - Coordenadoria de Execução de Compras - COEXE considerando os critérios legais e observados os preceitos da Lei Federal nº14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação ao **GANHADOR**, conforme especificações constantes no Edital:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	320	R\$ 190,7000	R\$ 61.024,00
2		270	R\$ 69,0500	R\$ 18.643,50
TOTAL A SER REGISTRADO EM ATA:				R\$ 79.667,50

Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

*** *** ***



**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°09/2022
PROCESSO 12143063/2021**

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE REFERENCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA DONA LIBANIA-CDERM, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo no 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender as necessidade do CENTRO DE REFERENCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA DONA LIBANIA-CDERM, inscrito no CNPJ nº07.954.571/0031-20, com sede na Rua Pedro I no 1033 – Centro –Fortaleza -CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.63 da Lei Nacional no 4.320/1964, art. 22, § 2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$: 6.664,17 (Seis Mil,Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Dezessete Centavos), junto a **SERVARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, em diversas categorias. CENTRO DE REFERÊNCIA NACIONAL EM DERMATOLOGIA SANITARIA DONA LIBANIA, em Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2022.

Heitor de Sá Gonçalves
DIRETOR GERAL

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°72/2022
PROCESSO 04280057/2021**

LIANA PERDIGÃO MELLO DIRETORA DO LACEN -CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571.0032/00 com sede a Rua Barão de Studart 2405 – aldeota Fortaleza -CE. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22, §2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº93.872/1986, **reconhecer a dívida** de R\$ 22.269,04 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e nove reais e quatro centavos, junto a **SERVARM -SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, referente a repactuação do ano de REPACTUAÇÃO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao Contrato nº439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 21 de setembro de 2022.

Liana Perdigão Mello
DIRETORA DO LACEN -CE

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°017/2023
PROCESSO 11532017/2022**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO tratar-se de Dívida do Exercício Anterior, conforme art. 112 da Lei Estadual 9.809/1973, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 37 c/c §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 75.933,97 (setenta e cinco mil e novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), junto à **SERVARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA**, inscrita no CNPJ sob nº09.451.428/0001-25, sendo uma Dívida do Exercício Anterior, vinculada ao contrato nº439/2016, referente a REPACTUAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, prestados no período de janeiro a maio de 2022. Fortaleza/CE, em , 20 de junho de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO



*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°31/2023
PROCESSO: NUP 24001.028064/2023-28**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO REGIONAL – SEADE, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 22, § 1º, do Decreto nº93.872/1986 c/c art. 78, caput, da Lei Estadual nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades da Coordenadoria de Regulação do Sistema de Saúde – COREG, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CEP 60.060-440, nos termos do processo supra, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, bem como no processo de sindicância NUP 24001.035720/2023-49, para apuração de possível responsabilidade de servidor, que tenha dado causa ao débito, resolve, fundamentado no art. 37, inciso XXI, art. 63, §§ 1º e 2º da Lei 4.320/1964, **reconhecer dívida** no valor de R\$ 13.362,93(treze mil, trezentos e sessenta e dois reais e noventa e três centavos), junto à **COOPERATIVA DOS OFTALMOLOGISTAS DO CEARÁ LTDA – COFTALCE**, inscrita no CNPJ nº63.303.978/0001-42, referente a contratação de serviços em horas de profissionais de saúde na categoria Médico Oftalmologista, para atender as necessidades da Rede Sesa, serviços prestados junto a TELESSAÚDE/COREG/SESA, durante o período de 21 de agosto a 20 de setembro de 2023, em decorrência do Contrato nº161/2023, vigente até 19 de agosto de 2023, sem vigência contratual, ensejando o pagamento por indenização, à vedação ao enriquecimento sem causa, a fim de evitar qualquer indício de enriquecimento ilícito por parte da Administração Pública. Compromete-se, portanto, o Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, a pagar a dívida acima reconhecida, logo que concluídos os procedimentos administrativos para sua consecução. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de outubro de 2023.

Breno Melo Novais Miranda
COORDENADOR - COREG

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°037/2023
PROCESSO N°24001.028159/2023-41**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 203.139,63 (duzentos e três mil e cento trinta e nove reais e sessenta e três centavos), junto à **CEMERGE - COOPERATIVA OS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº03.200.244/0001-06, por via indenizatória, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MÉDICO CLÍNICO, prestados no período de 21/08/2023 a 20/09/2023. Fortaleza/CE, 09 de outubro de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°038/2023
PROCESSO N°24001.028366/2023-04**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender as necessidades do HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, inscrito no CNPJ/MF nº07.954.571/0037-15, com sede nesta capital, na Rua Vicente Nobre Macedo S/N, Messejana, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e

documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE de acordo com o art. 63 da Lei Nacional nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida no valor de R\$ 101.144,81 (cento e um mil e cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), junto à COOP-CLINIC - COOPERATIVA DE TRABALHO DE CLÍNICA MÉDICA DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº37.878.437/0001-07, por via indenizatória, vinculada ao contrato nº165/2023, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MÉDICO CLÍNICO no período de 21/08/2023 a 20/09/2023. Fortaleza/CE, 23 de outubro de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°77/2023
PROCESSO NUP 24001.032125/2023-51

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº. 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital e Maternidade José Martiniano de Alencar - SESA, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0013-48, com sede na Rua Princesa Isabel nº1526, Bairro Centro, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. §§ 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 111.342,44 (Cento e onze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), junto à CEMERGE – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCISTAS DO CEARÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº03.200.244/0001-06 referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº164/2023, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de profissionais de saúde na área CLINICA MÉDICA durante o período 21/08/2023 a 20/09/2023, para atender as necessidades da SESA. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Silvana Furtado Sátiro
DIRETORA GERAL DO HMJMA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO 12039495/2021

O SUPERINTENDENTE DO SAMU, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto nº34.048 e Portaria nº2022/518, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 12.498,24 (Doze mil ,quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e quatro centavos), junto a empresa SERVNAC SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº12.285.169/0001-14 , referente ao contrato nº480/2016, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada na categoria de vigilância para o SAMU 192 CE, referente a repactuação de janeiro a Dezembro 2021. SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de outubro de 2023.

Francisco Nilson Maciel Mendonça Filho
SUPERINTENDENTE DO SAMU192 - CEARÁ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 12142148/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº4.320/1964, art. 22, §2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº93.872/1986, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 72.810,78 (setenta e dois mil, oitocentos e dez reais e setenta e oito centavos), junto a empresa SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº0439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 04282106/2021

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº674/2022, a fim de atender às necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0038-04, com sede na Rua Tertuliano Sales nº544, Bairro: Vila União, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea “a” do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 14.903,18 (quatorze mil, novecentos e três reais e dezoito centavos) , junto a empresa SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, referente a repactuação relativa ao período de Maio a Dezembro/2020, vinculada ao contrato nº439/2016, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Edisio Jataí Cavalcante Filho
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO HIAS

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 04280847/2021
PARECER/Nº0002/2021/SPJUR/SESA

A DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ, inscrita no CNPJ/MF nº07.954.571/0114-91, com sede na Avenida José Bastos nº3390, Bairro Rodolfo Teófilo. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 22, §2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 7.478,96 (sete mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e seis centavos), junto a SERVIARM - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, referente a repactuações do período de MAIO à DEZEMBRO/2020, com base na convenção coletiva de trabalho, vinculada ao contrato nº0439/2016 que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA, nas categorias elencadas na convenção.

Luciana Maria de Barros Carlos
DIRETORA GERAL DO HEMOCÉ

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 12245745/2021

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número consta a epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, da Lei Nacional nº4.320/1964, art. 22, §2º, alínea “a”, do Decreto Federal nº93.872/1986, demais legislações aplicáveis e enten-



dimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, reconhecer a dívida de R\$ 15.037,37 (quinze mil, trinta e sete reais e trinta e sete centavos), junto a empresa **SERVIARM SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, referente a pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº0439/2016, no período de janeiro a dezembro de 2021, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), para atender as necessidades da SESA em diversas categorias. SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 19 de agosto de 2022.

Yannasha Mary Barros Monteiro
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°11530316/2022

O ORDENADOR DE DESPESAS DA UNIDADE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº4.320/1964, bem como alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer Dívida de Exercício Anterior, por Indenização, no valor de R\$ 18.371,87 (dezoito mil, trezentos e setenta e um reais e oitenta e sete centavos), junto à **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, cujo objeto é serviço de vigilância armada, referente a repactuação dos meses de Janeiro a Maio de 2022. HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 07 de junho de 2023.

Dr. Carlos Augusto Lima Gomes dos Santos
DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO: 10203346/2022

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Saúde Mental Professor Frot Pinto - HSM, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0037-15, com sede na Rua Vicente Nobre Macedo s/n, Bairro: Messejana, Fortaleza-Ce, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 37 c/c § 1º e 2º do art. 63, da Lei nº4.320/1964, bem como a alínea "a" do § 2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer dívida no valor R\$ 4.349,31 (quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), junto a empresa **SERVNAC SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº05.924.588/0001-93, referente ao período de 01 à 11 de Novembro/2022, vinculada ao contrato nº406/2022, que teve por objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada nas categorias de ELETRICISTA, AUXILIAR OPERACIONAL DE DIVERSOS DIVERSOS e MOTORISTA, prestados no HSM. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de outubro de 2023.

Davi Queiroz de Carvalho Rocha
DIRETOR GERAL DO HSM HOSPITAL DE SAÚDE MENTAL PROFESSOR FROTA PINTO - HSM

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO VIPROC N°10305602/2022

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS DR. ROCHA FURTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 75 da Lei Estadual nº9.809/1973 e pelo art. 80, §1º do Decreto-Lei nº200/1967, a fim de atender às necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº4.320/1964 e a alínea "a" do §2º do art. 22 do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a obrigação de pagar no valor de R\$ 14.288,08 (quatorze mil, duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos), junto a **SERVIARM – SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ARMADA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº09.451.428/0001-25, referente a prestação de serviços de mão-de-obra terceirizada na categoria vigilância armada, no período de 01/11/2022 a 14/11/2022, no Centro de Serviço de Verificação de Óbitos Dr. Rocha Furtado – SVO. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 11 de abril de 2023.

Anacélia Gomes de Matos Mota
DIRETORA GERAL DO SVO

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
PROCESSO N°02912350/2022

O SECRETARIO EXECUTIVO-ADMINISTRATIVO FINANCEIRO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso IX, do art. 52 da Lei Estadual nº17.527 de 15 de junho de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede nesta Capital, na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE, CONSIDERANDO as informações e os documentos existentes no processo em epígrafe, do requerimento da empresa **DIECE APOIO DE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, inscrita no CNPJ nº36.665.665/0001-61, referente a aquisição do medicamento Dekas Plus Líquido, com o objetivo de atender pacientes portadores de fibrose cística, em cumprimento de demanda judicial, o qual foi entregue à Secretaria da Saúde em 24 de junho de 2022, RESOLVE, de acordo com o art. 37 c/c art. 63, §1º e §2º da Lei Federal nº4.320/1964, bem como art. 22, § 2º, alínea "a" do Decreto nº93.872/1986, reconhecer a dívida de R\$ 18.255,19 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e dezenove centavos) em favor da empresa requerente. Fortaleza/CE, 24 de outubro de 2023.

Luiz Otávio Sobreira Rocha Filho
SECRETÁRIO EXECUTIVO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

*** *** ***

TORNAR SEM EFEITO
TERMO DE REVOGAÇÃO N°28/2023

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA, vem por meio deste tornar sem efeito a publicação do TERMO DE REVOGAÇÃO N°28/2023 referente ao Processo nº06237209/2023 publicado no DOE Ano XV nº185, em 02 de Outubro de 2023, fls. 101. Fortaleza/CE, 26 de outubro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº173, Fortaleza, 14 de setembro de 2023, que publicou o EXTRATO DO ADITIVO N°69/2023 TERMO DE AJUSTE N°034/2018. Onde se lê: Iº Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº034/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA – CE; II – OBJETO: aquisição de veículo para o Município de Jaguaribara/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP nº4965. Leia-se: 1º Termo Aditivo ao Termo de Ajuste nº034/2018 celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará e o MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA – CE; II – OBJETO: aquisição de ambulância para o Município de Independência/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho – MAPP nº3414. Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº168, Fortaleza, 05 de setembro de 2023, que publicou o Aditivo ao Contrato nº1002/2022. Onde se lê: "Com o acréscimo, o valor anual do Contrato passará para R\$ 27.660.124,56 (vinte e sete milhões, seiscentos e sessenta mil e cento e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos)" Leia-se: "Com o acréscimo, o valor anual do Contrato passará para R\$24.378.930,88 (vinte e quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil, novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)". Fortaleza-CE, 01 de novembro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** *** ***



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº189, Fortaleza, 06 de outubro de 2023, que publicou o APOSTILAMENTO N°242/2023 ao CONTRATO N°297/2022, **Onde se lê:** ONLINE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA **Leia-se:** VERDE SEGURANÇA DE VALORES LTDA. Fortaleza-CE, 25 de outubro de 2023.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.8º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 35.353 de 16 de Março de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de Março de 2023, RESOLVE **NOMEAR, JANIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA**, com cargo de TENENTE CORONEL, matrícula 11106617, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão d e Orientador de Célula, símbolo DNS-3, integrante da Estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL a partir da data da publicação. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0156/2023-SSPDS O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 35.353, de 16 de Março de 2023, RESOLVE **DESIGNAR, JANIO WASHINGTON CAMELO DA COSTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, para ter exercício no(a) Célula de Planejamento da Região Metropolitana, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0158/2023-SSPDS O(A) SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **NOMEAR PAULO ROBERTO GOIS DA SILVA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Orientador de Célula, símbolo DNS-3, lotado(a) no(a) Célula de Desenvolvimento Institucional, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em SUBSTITUIÇÃO ao titular EMILY PEREIRA SOARES PERES, em virtude de LICENÇA GESTANTE, no período de 01 de Novembro de 2023 a 08 de Dezembro de 2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Samuel Elanio de Oliveira Junior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°541-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 590/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°541-D/2023-GS DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
JOÃO KAYRO ROCHA SEGUNDO	Tenente Coronel PM	132.405-1-5	IV	30 e 31/10/2023	Itarema-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
TIAGO BARBOSA GONÇALVES	Capitão PM	308.514-1-2	IV	30 e 31/10/2023	Itarema-CE	1 (uma) e meia	64,83	97,25
EDILBERTO FERREIRA DE ARAUJO FILHO	3º Sargento PM	300.511-1-4	V	30 e 31/10/2023	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
SULIANDRO MESSIAS SILVA DE OLIVEIRA	3º Sargento PM	301.411-1-3	V	30 e 31/10/2023	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
ROBSON BENTO DE OLIVEIRA CRUZ	Soldado PM	307.584-1-2	V	30 e 31/10/2023	Itarema-CE	1 (uma) e meia	61,33	92,00
TOTAL							470,50	

*** *** ***

PORTARIA N°542-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Itarema-CE, com a finalidade de realizarem levantamento de informações e serviço de inteligência naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 589/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°542-D/2023-GS DE 30 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
NELSON CANITO PIMENTEL JUNIOR	Coordenador (DNS-2)	300.022-5-3	III	30 e 31/10/2023	Itarema-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
MARCELO PINHEIRO DA ANUNCIAÇÃO	Orientador de Célula (DNS-3)	300.017-6-1	III	30 e 31/10/2023	Itarema-CE	1 (uma) e meia	77,10	115,65
TOTAL							231,30	

*** *** ***

PORTARIA N°543-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSENILTON LEITE LIMA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.481-1-3, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 30/10 à 06/11/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 594/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 294,38 (duzentos e noventa e quatro reais e trinta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***



PORATARIA N°544-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOAO PAULO LEITE SILVA**, ocupante do posto de 1º Tenente PM, matrícula nº 308.406-1-5, desta Secretaria, a **vijar** ao Município de Juazeiro do Norte-CE, no período de 30/10 à 06/11/2023, com a finalidade de compor escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 593/2023, concedendo-lhe 8 (meias) diárias, no valor de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), acrescido de 20%, perfazendo um total de R\$ 311,18 (trezentos e onze reais e dezóito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORATARIA N°545-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 592/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°545-D/2023-GS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Tenente Coronel PM	124.682-1-0	IV	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
RAFAEL ARAUJO ALMEIDA	1º Tenente PM	308.501-1-4	IV	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	64,83	5%	272,29
LUIZ ALBERTO AGUIAR SANTOS	3º Sargento PM	302.219-1-5	V	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ESTANISLAU GOMES DE SOUZA NETO	3º Sargento BM	202.549-1-2	V	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
KARLINDA ALEXANDRE CARNEIRO	Cabo PM	588.068-1-1	V	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ADEMIR DE OLIVEIRA SOARES	Cabo PM	307.935-1-X	V	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
PEDRO MADRIARDY ALVES DE LIMA	Cabo PM	587.601-1-0	V	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
ALBERTO LEANDRO AGUIAR FONSECA	Cabo PM	588.176-1-9	V	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	V	30/10 à 06/11/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%	257,59
TOTAL									2.347,71

*** *** ***

PORATARIA N°546-D/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, com exercício na CIOPAER/Juazeiro do Norte, a **vijarem** em objeto de serviço ao Município de Fortaleza-CE, com a finalidade de realizarem o translado da aeronave PR-EES (Fênix 07), conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 591/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b"; § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°546-D/2023-GS DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI	Tenente Coronel BM	105.491-1-6	IV	30/10/2023	Fortaleza-CE	½ (meia)	64,83	40%	45,39
JOSUE DOS SANTOS ROCHA	Capitão PM	308.486-1-6	IV	30/10/2023	Fortaleza-CE	½ (meia)	64,83	40%	45,39
TOTAL									90,76

*** *** ***

PORATARIA N°0935/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 04 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria n° 0935/2023 - GS, 04 de Maio de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Robelton Amorim Souza	Policial Civil	300.833-1-8			445,71
Cheiris Macedo Alves	Policial Civil	301.202-1-3			445,71
Felipe Tavares Miranda	Policial Civil	301.045-1-X			445,71
Geovancília Leão de Carvalho	Policial Civil	301.211-5-5	01 revólver cal.38;	3120,00	445,71
Ivanildo Alves Porto Júnior	Policial Civil	300.272-1-3	05 munições cal.38;		445,71
Joana Darc Rodrigues de Matos	Policial Civil	301.232-6-3	02 espingardas cal.12;		445,71
Virgínia Ferreira Gorgonio	Policial Civil	300.117-1-6	475 munições cal.12		445,71
TOTAL					R\$ 3.120,00

PC's = 07

Valor Geral = R\$ 3.120,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Espingardas = 02

*** *** ***

PORATARIA N°1110/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **premiação** pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1110/2023 - GS, 15 de maio de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Eduardo Sampaio de Melo	Policial Civil	300.569-1-4			137,33
Francisco Elcio Santos da Costa	Policial Civil	300.037-1-3			137,33
Paulo César Campos Sá	Policial Civil	301.227-5-5			137,33
José Gomes Figueiredo Neto	Policial Civil	015-132-1-4			137,33
André Pontes Teixeira	Policial Civil	301.227-2-0			137,33
Ellon Sales Maia	Policial Militar	301.966-1-9			137,33
TOTAL				R\$ 824,00	

PM's = 01

PC's = 05

Valor Geral = R\$ 824,00

Armamento Apreendido:

Revólver = 01

Rifle = 01

*** *** ***

PORTEIRA N°1112/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder premiação pecuniária aos **POLICIAIS**, cujos nomes se encontram no anexo, pela apreensão de armas de fogo, acessórios e munições, com fulcro na Lei n.º 13.622, de 15 de julho de 2005, regulamentada pelo art. 1º do Decreto n.º 27.955, de 14 de outubro de 2005, e com base no art. 2.º do Decreto n.º 31.213, de 17 de maio de 2013. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza/CE, 15 de maio de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Anexo Único Portaria nº 1112/2023 - GS, 15 de maio de 2023

POLICIAIS	CARGO/POSTO/ GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	MATERIAL APREENDIDO	VALOR TOTAL (R\$)	VALOR INDIVIDUAL
Eduardo Sampaio de Melo	Policial Civil	300.569-1-4			301,33
Francisco Elcio Santos da Costa	Policial Civil	300.037-1-3			301,33
Paulo César Campos Sá	Policial Civil	301.227-5-5			301,33
José Gomes Figueiredo Neto	Policial Civil	015-132-1-4			301,33
André Pontes Teixeira	Policial Civil	301.227-2-0			301,33
Ellon Sales Maia	Policial Militar	301.966-1-9			301,33
TOTAL				R\$ 1.808,00	

PM's = 01

PC's = 06

Valor Geral = R\$ 1.808,00

Armamento Apreendido:

Carregadores = 02

Pistola = 01

*** *** ***

PORTEIRA N°2961/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Jaguaribe-CE, com a finalidade de realizar atividades de segurança orgânica a serviço da SSPDS, conforme NUP 10001.014837/2023-84, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2961/2023-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS GUSTAVO MACIEL LIMA	Sargento PM	303.947-1-2	V	30/10 à 04/11/2023	Jaguaribe-CE	5 (cinco) e meia	61,33	337,32
FABIANO ALVES DA SILVA	Sargento PM	304.131-1-3	V	30/10 à 04/11/2023	Jaguaribe-CE	5 (cinco) e meia	61,33	337,32
TOTAL								61,34

*** *** ***

PORTEIRA N°2962/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CLAUBER BARBOSA MELO**, ocupante do posto de Tenente Coronel PM - DNS-2, matrícula nº 103.441-1-5, da Polícia Militar do Estado do Ceará, a viajar a Cidade de Brasília-DF, no período de 27/11 à 01/12/2023, com a finalidade de participar do XXXVI Congresso Brasileiro de Ouvidoria Ombudsman e realizar visita às instalações da "Ouvidoria Geral" e "Auditoria Interna" da PMDF, conforme NUP 10061.036021/2023-05, concedendo-lhe 4 (quatro) diárias e meia, no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidos de 60%, mais ajuda de custo no valor de R\$ 189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos) e passagem aérea no valor de R\$ 2.035,60 (dois mil, trinta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R\$ 3.587,45 (três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b" do § 1º e 3º do artigo 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 6º, 8º, 10º, classe I; do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTEIRA N°2963/2023-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: 1. **TORNAR SEM EFEITO**, a Portaria nº527-D/2023-GS, datada de 17 de outubro de 2023, que autorizou os **MILITARES** ANTONIO CARLOS DA COSTA, Subtenente BM, matrícula nº 113.837-1-8, CARLOS JORGE DE OLIVEIRA, Subtenente PM, matrícula nº 118.873-1-7, CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER, Subtenente BM, matrícula nº 108.964-1-X, FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO, 3º Sargento PM, matrícula nº 304.289-1-9, JOSE FERREIRA DANTAS NETO, Cabo PM, matrícula nº 306.318-1-1 e HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA, Cabo PM, matrícula nº 304.420-1-6, a viajarem ao Município de Crateús-CE, no período de 16 à 23/10/2023. 2. AUTORIZAR os militares



relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço ao Município de Crateús-CE, com a finalidade de comporem escala de serviço naquele Município, conforme NUP 10001.014934/2023-77, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Adriano de Assis Sales

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2963/2023-GS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	ACRESC.
ANTONIO CARLOS DA COSTA	Subtenente BM	113.837-1-8	V	16 à 23/10/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%
CARLOS JORGE DE OLIVEIRA	Subtenente PM	118.873-1-7	V	16 à 23/10/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%
CLAUDEMIR FERREIRA XAVIER	Subtenente BM	108.964-1-X	V	16 à 23/10/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%
FRANCISCO EUDEMAR CABRAL FILHO	3º Sargento PM	304.289-1-9	V	16 à 23/10/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%
JOAO FRANCISCO NETO	Cabo PM	305.589-1-X	V	16 à 23/10/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%
HULLIGLESSES RAMOS DA SILVA	Cabo PM	304.420-1-6	V	16 à 23/10/2023	Crateús-CE	8 (meias)	61,33	5%
TOTAL								1.545,54

*** *** ***

PORTARIA N°3021/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do artigo 50, inciso XIV, da Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018, RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES JOSE IONALDO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR, Capitão PM, matrícula nº 308.546-1-6, EDNEY DE OLIVEIRA DA SILVA, Subtenente PM, matrícula nº 107.052-1-5, CAMILA MOREIRA VERAS VASCONCELOS, Supervisor de Núcleo, matrícula nº 300.012-2-2**, para, sob a presidência do primeiro, **componrem a Comissão Administrativa destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, o possível desaparecimento de bens públicos estaduais tombados à SSPDS e pertencentes à carga patrimonial da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC/SSPDS**. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3022/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o servidor **MARCOS VINÍCIUS GOES FERREIRA, Inspetor de Polícia Civil, matrícula nº 300.503-1-2**, para ter exercício na Coordenadoria Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/SSPDS, a partir de 04/10/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°3023/2023-GS O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR o militar **ARILÓ DE ALMEIDA SEABRA, Cabo PM, matrícula nº 304.0831-4**, para ter exercício na Célula Integrada de Operações de Segurança – CIOPS/ Juazeiro do Norte, a partir de 24/08/2023. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Samuel Elânio de Oliveira Júnior
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.



SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA N°504/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.000046/2023-81, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **JOSE CARLOS FERREIRA PEREIRA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.019-1-X**, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 21/05/2018, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 363,84 (trezentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos, nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°529/2023-GAB/PCCE O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; pelo art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; e pelos art. 4º, art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º, Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto no art. 32 e no art. 33, Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária do art. 37 e do art. 38, Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO o processo nº 03709568/2023 (VIPROC), o qual cessou os efeitos da requisição da servidora abaixo: CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no processo administrativo registrado sob o Número de Protocolo Único – NUP – nº 10051.005449/2023-17, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, de ofício, **KEYLA LACERDA FERNANDES DE ASSIS, matrícula 198.743-1-1**, ocupante do cargo de DELEGADA DE POLÍCIA CIVIL, para exercício funcional na DELEGACIA DE DEFRAUDACÕES E FALSIFICAÇÕES, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 17 de abril de 2023. GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 17 de abril de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°614/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.006498/2023-77, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ERIVAN JUNIO ALVES CRUZ**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 198.871-1-1, para exercício funcional no(a) ASSESSORIA DE APOIO AO PODER JUDICIÁRIO - AAPJ da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 22/05/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°917/2023 - GDGPC A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 066030002023 - VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR o falecimento de **FERNANDO ROZENDO DA CRUZ**, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária – APJ, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe A, Nível I, matrícula nº 014.627-1-7, ocorrido em 04 de julho de 2023, conforme certidão de óbito expedida pelo 1º Ofício de Tiuanguá - CE, datada de 06 de julho de 2023, com fundamento no Art. 172 da Lei nº 12.124 de 06.07.93 c/c o Art. 64, Inciso II da Lei nº 9.826 de 14 de maio de 1974, em face do que dispõem os incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768 de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de agosto de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

*** *** ***

PORATARIA N°957/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013604/2023-79, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LUZINETE FARIA BRITO DE MOURA**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.075-4-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°958/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios de oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013604/2023-79, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.043-3-7, para exercício funcional no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°960/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013604/2023-79, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CONCEDER **indenização** de moradia a partir de 01/09/2023 a(o) servidor(a) **JOHNATAN JEFFERSON DA SILVA**, ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.043-3-7, no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023, em face de sua designação para ter exercício no(a) DELEGACIA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 958/2023-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORTARIA N°961/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013604/2023-79, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 01/09/2023, da **PORTARIA n°907/2023-GAB/PCCE**, datada de 17/08/2023, publicada no Diário Oficial de 01/09/2023, página 161, referente à percepção da indenização de moradia, em face da designação do(a) servidor(a) **LUZINETE FARIA BRITO DE MOURA**, MATRÍCULA nº 300.075-4-9 ocupante do cargo de **ESCRIVÃ DE POLÍCIA CIVIL** para ter exercício na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana - DPJM da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante PORTARIA nº 957/2023-GAB/PCCE. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°962/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.013599/2023-02, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ARISTOTELES TAVARES LEITE**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 133.806-1-9, para exercício funcional no(a) DELEGACIA METROPOLITANA DE PACATUBA, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana da Polícia Civil do Estado do Ceará. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1066/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.004494/2023-54, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, A PEDIDO, JOAO JOSE DE SOUZA MENDES**, Escrivão de Polícia Civil, matrícula 300047-1-X, para exercício funcional na Delegacia Municipal de Quixadá, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 29/03/2023, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 11 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1124/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017109/2023-39, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE **DESIGNAR, DE OFÍCIO, ROBERTO GROSSI CAVALCANTE MILFONT GARCIA**, ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.077-5-1, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Quixadá, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, mantendo-se a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 14.112, publicada no DOE de 13.05.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 25 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1127/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públícos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n.



12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10001.014698/2023-99, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, DE OFÍCIO, **ODILIDIO DE ALBUQUERQUE CHAGAS**, INSPECTOR DE POLICIA CIVIL, matrícula 167.860-1-2, para exercício funcional na Delegacia Regional de Quixadá, vinculada ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior/Sul, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 25/10/2023, concedendo a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 27 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1133/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017254/2023-10, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **LUIZ FABIO PEREIRA DOS SANTOS**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300.060-7-0, para exercício funcional no(a) Delegacia Regional de Sobral, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 25/10/2023, mantendo-lhe a indenização de moradia no valor de R\$ 426,29 (quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos), nos termos do art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1134/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO o disposto no art. 2º, § 5º, da Lei n. 12.830/2013; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017254/2023-10, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO JOSE PORTELA NETO**, DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 301.243-7-5, para exercício funcional no(a) Delegacia Municipal de Trairi, vinculado(a) ao Departamento de Polícia Judiciária da Região Metropolitana, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 25/10/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1135/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017254/2023-10, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, a partir de 25/10/2023, **da Portaria n°873/2022-GDGPC**, datada de 29/06/2022, publicada no Diário Oficial de 05/08/2022, página 93, referente à percepção da indenização de moradia, em face da designação do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE PORTELA NETO**, MATRÍCULA nº 301.243-7-5 ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL para ter exercício na Região Metropolitana, na(o) DELEGACIA METROPOLITANA DE TRAIRI, vinculado(o) ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA REGIÃO METROPOLITANA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 1134/2023-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1139/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da imensoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, parágrafo único, da Lei nº 14.218, publicada no DOE de 21.10.2008, atualizada pela Lei nº 18.356/2023, publicada no DOE de 11.05.2023; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.017254/2023-10, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE CESSAR OS EFEITOS, de 21/02/2022 a 27/02/2022, **da Portaria n°289/2019-GDGPC**, datada de 20/03/2019, publicada no Diário Oficial de 15/04/2019, página 90, referente à percepção da indenização de moradia, em face da designação do(a) servidor(a) **FRANCISCO JOSE PORTELA NETO**, MATRÍCULA nº 301.243-7-5 ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL para ter exercício em Fortaleza, na(o) DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DA CAPITAL, da Polícia Civil do Estado do Ceará, consoante Portaria nº 199/2022-GDGPC. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz
DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***



PORATARIA N°1143/2023-GAB/PCCE A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria Administrativa nº 67/2023/GAB/PCCE, nos artigos 2º, 3º e 31, § 1º, da Lei Estadual nº 11.714/1990, no art.144, §4º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art. 183, §1º, da Constituição do Estado do Ceará; nos artigos 4º e 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, aprovado pela Lei nº12.124/93, bem como: CONSIDERANDO que, nos termos do art. 4º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, a Polícia Civil é fundada na hierarquia e disciplina; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 7º do Estatuto da Polícia Civil de Carreira, compete ao Delegado Geral exercer a gestão superior, a coordenação e a supervisão da Polícia Civil do Estado do Ceará; CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e, sobretudo, o princípio fundante da supremacia do interesse público; CONSIDERANDO os critérios da oportunidade e da conveniência, harmonizados com o princípio da motivação do ato administrativo, relativamente à organização interna da Polícia Civil; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 32 e 33 do Estatuto da Polícia Civil de Carreira; CONSIDERANDO a aplicação subsidiária dos artigos 37 e 38 da Lei Estadual n. 9.826/1974, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado; CONSIDERANDO, por fim, demais motivos e circunstâncias colacionados no(s) processo(s) administrativo(s) registrado(s) sob o(s) Número(s) de Protocolo Único – NUP – 10051.016792/2023-97, junto ao Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica – SUITE. RESOLVE DESIGNAR, A PEDIDO, **FRANCISCO ERONALDO FERREIRA DOS SANTO**, INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 167.927-1-3, para exercício funcional na DELEGACIA DE COMBATE AOS CRIMES CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA, vinculada ao DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA ESPECIALIZADA, da Polícia Civil do Estado do Ceará, a partir de 26/10/2023. GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Teresa Cristina Cruz

DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

*** *** ***

PORATARIA N°1451/2023-DIFIN O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Morada Nova, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar investigação em Local de Crime; conforme processo nº 05479942/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 15/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1451/2023-DIFIN DE 19 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR(R\$)	TOTAL(R\$)
Carpejane Fernandes da Silva	Inspetor	V	26/05/2023	Russas para Morada Nova	0,5	61,33	30,66
Francisco de Lima Ribeiro Júnior	Inspetor	V	26/05/2023	Russas para Morada Nova	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1473/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir viatura CHEVROLET S-10, placas SBK0106 para a realização de revisão; conforme processo nº 05716898/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1473/2023-DIFIN DE 23 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Ramon Alessandro Impronta Barros	Inspetor	V	07/06/2023	Acará para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Wesley Lemos de Sousa	Inspetor	V	07/06/2023	Acará para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1474/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05467588/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 23 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1474/2023-DIFIN DE 23 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	V	27/05/2023	Acará para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Nayara Carneiro Oliveira	Inspetor	V	27/05/2023	Acará para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA N°1485/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Bela Cruz, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 5º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 05769452/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1485/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Carlos Eduardo Amâncio Lira	Inspetor	V	12/06/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Thiago Henrique Barbosa Sabino Pinho	Inspetor	V	12/06/2023	Bela Cruz para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***



PORATARIA N°1488/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar procedimentos na PEFOCE e Delegacia Geral e realizar revisão na viatura; conforme processo nº 05549142/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1488/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Chesman de Castro Viana	Inspetor	V	01/06/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Francisco Benicio Bezerra	Inspetor	V	01/06/2023	Canindé para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1489/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 3º Núcleo Regional de Audiência e de Custódia; conforme processo nº 05592480/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1489/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Antônio Francenilson Lopes de Sousa	Inspetor	V	01/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Brivaldo Alves de Lima Júnior	Inspetor	V	01/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Michel Adriano Lopes Mauricio	Inspetor	V	01/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORATARIA N°1490/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Audiência e de Custódia; conforme processo nº 05632341/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1490/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Brivaldo Alves de Lima Júnior	Inspetor	V	02/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Michel Adriano Lopes Mauricio	Inspetor	V	02/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1491/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Audiência e de Custódia; conforme processo nº 05683108/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1491/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Anderson Henrique Sales Oliveira	Escrivão	V	03/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Ideval Ferreira Guedes	Inspetor	V	03/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1492/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Audiência e de Custódia; conforme processo nº 05717010/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 26 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1492/2023-DIFIN DE 26 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Francisco Benicio Bezerra	Inspetor	V	07/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Marcelo Lima de Sousa	Inspetor	V	07/06/2023	Canindé para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA N°1516/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Viçosa do Ceará, que viajaram para Frecheirinha, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviços inerentes à Polícia Judiciária; conforme processo n°05543446/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 23/06/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 27 de junho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1516/2023-DIFIN DE 27 DE JUNHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Bruno de Oliveira Rocha	Delegado	IV	31/05/2023	Viçosa do Ceará para Frecheirinha	0,5	64,83	32,41
Francisco Sérgio Ximenes Melo	Inspetor	V	31/05/2023	Viçosa do Ceará para Frecheirinha	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	63,07

*** *** ***

PORTARIA N°1593/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à DECAP; conforme processo n°05884308/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 20/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1593/2023-DIFIN DE 20 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Jorge Cândido Soares Ribeiro	Inspetor	V	14/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Graciano Alves de Queiroz	Inspetor	V	14/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1594/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à DECAP e entregar expedientes na PEFÓCE; conforme processo nº06031074/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 20/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de julho de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1594/2023-DIFIN DE 20 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Jorge Cândido Soares Ribeiro	Inspetor	V	21/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Valdemir Coelho da Silva Filho	Inspetor	V	21/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1655/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir menor infrator ao Centro Socioeducativo em Fortaleza; conforme processo nº05898961/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1655/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Hildon Lopes de Sousa	Inspetor	V	16/06/2023	Iguatu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Manoel Ronilson Gil da Silva	Inspetor	V	16/06/2023	Iguatu para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°1658/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaripe, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº05851159/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha

DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1658/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	14/06/2023	Jaguaripe para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Paulo Henrique Pinheiro Bezerra	Inspetor	V	14/06/2023	Jaguaripe para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORATARIA N°1660/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, que viajaram para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar aparelhos celulares para a extração de dados na COIN; conforme processo n°06156381/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1660/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Deevidy Dionath Diógenes Peixoto	Inspetor	V	27/06/2023	Jaguaribe para Russas	0,5	61,33	30,66
Matheus de Aquino Dias	Inspetor	V	27/06/2023	Jaguaribe para Russas	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORATARIA N°1661/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Jaguaribe, que viajaram para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos ao 2º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo n°05955515/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1661/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Cícero Anderson da Silva	Inspetor	V	18/06/2023	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Francisco Adailson Cassimiro de Sousa	Inspetor	V	18/06/2023	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Samuel Bezerra Nunes	Inspetor	V	18/06/2023	Jaguaribe para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	96,57

*** * *** *

PORATARIA N°1685/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul – Núcleo Juazeiro do Norte, que viajaram para Altaneira, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão; conforme processo n°06108271/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1685/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Amauri Ferreira Noronha Júnior	Inspetor	V	26 a 27/06/2023	Juazeiro do Norte para Altaneira	1,5	61,33	91,99
Felipe Barros Cavalcante	Inspetor	V	26 a 27/06/2023	Juazeiro do Norte para Altaneira	1,5	61,33	91,99
Lázaro Lucas dos Santos Lima	Inspetor	V	26 a 27/06/2023	Juazeiro do Norte para Altaneira	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** * *** *

PORATARIA N°1686/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul – Núcleo Juazeiro do Norte, que viajaram para Farias Brito e Várzea Alegre, em objeto de serviço, com a finalidade de cumprir Mandado de Prisão; conforme processo n°05831859/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 21/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 24 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1686/2023-DIFIN DE 24 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Bruna Cristina Ferreira de Oliveira	Escrivão	V	14 a 15/06/2023	Juazeiro do Norte para Farias Brito e Várzea Alegre	1,5	61,33	91,99
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	14 a 15/06/2023	Juazeiro do Norte para Farias Brito e Várzea Alegre	1,5	61,33	91,99
Felipe Barros Cavalcante	Inspetor	V	14 a 15/06/2023	Juazeiro do Norte para Farias Brito e Várzea Alegre	1,5	61,33	91,99
Felipe de Freitas Ferreira	Inspetor	V	14 a 15/06/2023	Juazeiro do Norte para Farias Brito e Várzea Alegre	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	367,96

*** * *** *

PORATARIA N°1689/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Russas, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar amostras de drogas para a realização de perícia na PEFOCE; conforme processo n°06005260/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1689/2023-DIFIN DE 25 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	20/06/2023	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
Jeneilson Thompson Caminha Nunes	Inspetor	V	20/06/2023	Aracati para Russas	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *



PORATARIA N°1700/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Iguatu, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar armas apreendidas para a realização de perícia na PEFOCE; conforme processo n°05823368/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1700/2023-DIFIN DE 25 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Levino de Sousa Vieira	Inspetor	V	14 a 15/06/2023	Iguatu para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
Natanael Alves da Silva	Inspetor	V	14 a 15/06/2023	Iguatu para Fortaleza	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	183,98

*** *** ***

PORATARIA N°1709/2023-DIFIN - O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicutinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo n°06171771/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 24/07/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 25 de julho de 2023.

Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1709/2023-DIFIN DE 25 DE JULHO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Carpejane Fernandes da Silva	Inspetor	V	27/06/2023	Russas para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
Francisco Regiano de Oliveira Lima	Inspetor	V	27/06/2023	Russas para Ibicutinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1728/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar na PEFOCE material apreendido, bem como buscar materiais de expediente e limpeza na Divisão de Material e Patrimônio; conforme processo n°06267221/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1728/2023-DIFIN DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO
Francisco Policarpo Sousa Freitas	Inspetor	V	03/07/2023	Limoeiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
José Erivan Júnior	Inspetor	V	03/07/2023	Limoeiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°1736/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial, que viajaram para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências e coletar dados de inteligência; conforme processo n°06962841/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 03/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1736/2023-DIFIN DE 04 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Cleiton Oliveira Lobo Bastos	Inspetor	V	02 a 03/08/2023	Fortaleza para Itapipoca	1,5	61,33	91,99
Odilo Monteiro Nogueira Neto	Inspetor	V	02 a 03/08/2023	Fortaleza para Itapipoca	1,5	61,33	91,99
Renne Gondim Ruivo	Inspetor	V	02 a 03/08/2023	Fortaleza para Itapipoca	1,5	61,33	91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	275,97

*** *** ***

PORATARIA N°1756/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à DECAP; conforme processo n°06249371/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1756/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Ronaldo Ribeiro da Costa	Inspetor	V	29/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Yane Sabrina Diógenes Costa Bezerra	Inspetor	V	29/06/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***



PORTARIA N°1759/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Jucás, a **viajar** para Cedro, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a cadeia pública de Cedro conforme guia de recolhimento 489-27/2023; conforme processo n°06344471/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1759/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Tiago Queiroz Gomes de Oliveira	Inspetor	V	04/07/2023	Jucás para Cedro	0,5	61,33		30,66
José Nipônico Lima Bezerra	Inspetor	V	04/07/2023	Jucás para Cedro	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1762/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, a **viajar** para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a cadeia pública de Juazeiro do Norte conforme guia de recolhimento 491-19/2023; conforme processo n°06581910/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1762/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Klayw Herbeth Sousa Silva	Inspetor	V	14/07/2023	Limoeiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
Daniella Keila Souza de Azevedo	Inspetor	V	14/07/2023	Limoeiro do Norte para Fortim	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°1763/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Milagres, a **viajar** para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a cadeia pública de Fortim conforme guia de recolhimento 498-21/2023; conforme processo n°06486640/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1763/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Renato de Lima Pinheiro	Inspetor	V	10/07/2023	Milagres para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Herson Sousa Grangeiro	Inspetor	V	10/07/2023	Milagres para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°1764/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Mombaça, a **viajar** para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para o 2º Núcleo de Custódia conforme guia de recolhimento 502-36/2023; conforme processo n°06088262/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1764/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Delano Alencar Leite	Inspetor	V	22/06/2023	Mombaça para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Fernando Antônio Cavalcante de Oliveira	Inspetor	V	22/06/2023	Mombaça para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL		-	-	-	-	-	-	64,38

*** * *** *

PORTARIA N°1765/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Parambu, a **viajar** para Novo Oriente, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para a cadeia pública de Novo Oriente conforme guia de recolhimento 521-31/2023; conforme processo n°06191128/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1765/2023-DIFIN DE 07 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Tadeu Guilherme Torres Pires Sá	Inspetor	V	27/06/2023	Parambu para Novo Oriente	0,5	61,33		30,66
Paulo Victor Araújo de Andrade Borba	Inspetor	V	27/06/2023	Parambu para Novo Oriente	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *



PORTARIA N°1777/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Brejo Santo, que viajaram para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos à Cadeia Pública local de Juazeiro do Norte; conforme processo n°06447297/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1777/2023-DIFIN DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Francinaldo Belarmino da Cruz	Inspetor	V	09/07/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Joana Darc Rodrigues de Matos	Inspetor	V	09/07/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Márcio Fernandes Sousa da Silva	Inspetor	V	09/07/2023	Brejo Santo para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***

PORTARIA N°1782/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor PAULO HENRIQUE PINHEIRO BEZERRA, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Jaguaripe, matrícula n°405.067-1-3, a viajar para Ibicuitinga, no dia 06/07/2023, com a finalidade de conduzir preso ao 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito de acordo com a guia de recolhimento 472-59/2023; conforme processo n°06384791/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,66 (trinta reais e sessenta e seis centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “a” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1790/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Camocim, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de se submeterem a perícia médica presencial na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado; conforme processo n°06005464/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1790/2023-DIFIN DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Carlosmenes Sousa Gomes	Inspetor	V	21/06/2023	Camocim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Danielle de Araújo Oliveira	Inspetor	V	21/06/2023	Camocim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Claudivam Lustosa Brandão	Escrivão	V	21/06/2023	Camocim para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°1795/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Icapuí, que viajaram para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo n°06216279/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1795/2023-DIFIN DE 08 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Guilherme Maciel Barbosa	Inspetor	V	28/06/2023	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
Leandro Martins de França Vidal	Inspetor	V	28/06/2023	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
Manoel Bezerra da Cunha Filho	Inspetor	V	28/06/2023	Icapuí para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°1800/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor KILBER ROCHA DE CASTRO, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Itapipoca, matrícula n°300332-1-3, que viajou, no período de 26 a 30/06/2023, com a finalidade de participar do Curso Prático de Análise de Dados Telemáticos; conforme processo n°06054848/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 275,98 (duzentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do Anexo I do Decreto n°30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 08 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°1805/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias ao servidor LUCÍDIO GOMES DE CERQUEIRA FILHO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Sobral, matrícula n°791111-9-8, que viajou para Fortaleza, no período de 19 a 23/06/2023, com a finalidade de participar do Curso de Operações e Interceptação de Sinais; conforme processo n°05924725/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhe quatro diárias e meia, no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e



três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea “b” do § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe IV do Anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA Nº1808/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Tabuleiro do Norte, que viajaram para Fortim, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso à Cadeia Pública local de Fortim; conforme processo nº06539612/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 09 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1808/2023-DIFIN DE 09 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Mário Narciso Alfredo Amorim	Inspetor	V	12/07/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
Silvio Guilherme Alves de Aquino	Inspetor	V	12/07/2023	Tabuleiro do Norte para Fortim	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1824/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Inteligência Policial, que viajaram para Ubajara, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar ações de inteligência; conforme processo nº06361406/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1824/2023-DIFIN DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Antônio Claiton Alves	Inspetor	V	05 a 07/07/2023	Fortaleza para Ubajara	2,5	61,33	153,32
Glailton Lopes de Sousa	Inspetor	V	05 a 07/07/2023	Fortaleza para Ubajara	2,5	61,33	153,32
TOTAL	-	-	-	-	-	-	306,64

*** *** ***

PORTARIA Nº1851/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Quiterianópolis, que viajaram para Crateús, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar DVD contendo vídeo ao 6º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo nº 06229540/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 07/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1851/2023-DIFIN DE 10 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Karina Albuquerque Batista	Delegado	IV	29/06/2023	Quiterianópolis para Crateús	0,5	64,83	5%	34,03
Francisco Welton Gonçalves do Nascimento	Escrivão	V	29/06/2023	Quiterianópolis para Crateús	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	66,22

*** *** ***

PORTARIA Nº1869/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Aracoiaba, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de buscar material no DETIC; conforme processo nº 06301136/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1869/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Mônica Castello Branco	Inspetora	V	04/07/2023	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Francisco Jocelio Bento do Nascimento	Inspetor	V	04/07/2023	Aracoiaba para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº1883/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Itarema, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso conforme guia de recolhimento 468-35/2023; conforme processo nº 06288288/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1883/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Emily Bastos Lobo Cardoso	Escrivã	V	30/06/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Rodrigo Lisboa da Silva	Inspetor	V	30/06/2023	Itarema para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°1885/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Barreira, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso conforme guia de recolhimento 422-9/2023; conforme processo nº 06230069/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 09/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 11 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°1885/2023-DIFIN DE 11 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Maria Angélica Machado de Araújo	Inspectora	V	28/06/2023	Barreira para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
Cristiano Marcelo Arruda Veloso	Inspetor	V	28/06/2023	Barreira para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
Helder Gadella Façanha	Inspetor	V	28/06/2023	Barreira para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	91,98

*** *** ***

PORTARIA N°2034/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Limoeiro do Norte, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de entregar 03 aparelhos de Rádio Portátil HT e respectivos acessórios na DETIC, bem como entregar e receber os expedientes destinados a esta Delegacia; conforme processo nº 06835106/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 17/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2034/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
Antônio Ascino da Silva	Inspetor	V	28/07/2023	Limoeiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
José Messias de Souza	Inspetor	V	28/07/2023	Limoeiro do Norte para Fortaleza	0,5	61,33	-	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2044/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento Técnico Operacional, a viajar para Brejo Santo, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar vistoria e renovação de cautelas do material bélico acautelados às delegacias que integram aquelas regiões; conforme processo nº 07544865/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2044/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)	
Francisco Willans Quezado	Escrivão	V	04/09/2023 a 07/09/2023	Fortaleza para Brejo Santo	3,5	61,33	-	214,65
Raimundo Cavalcante Dias	Auxiliar de administração	V	04/09/2023 a 07/09/2023	Fortaleza para Brejo Santo	3,5	61,33	-	214,65
TOTAL		-	-	-	-	-	-	429,3

*** *** ***

PORTARIA N°2046/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 403-42/2023; conforme processo nº 06862324/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2046/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Nayara Carneiro Oliveira	Inspetor	V	28/07/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Valdimiro Vieira da Silva	Inspetor	V	28/07/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2047/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a viajar para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presa de acordo com a guia de recolhimento 477-47/2023; conforme processo nº 06969137/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2047/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Thiago Carlos de Melo	Inspetor	V	02/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Gustavo Henrique Carvalho de Araújo Braga	Inspetor	V	02/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2049/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-2267/2023; conforme processo nº 07130750/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2049/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
José Graciano Alves de Queiroz	Inspetor	V	09/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Gileno de Sousa Araújo	Inspetor	V	09/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2053/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Baturité, a **viajar** para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 425-81/2023; conforme processo nº 06857894/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2053/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Maísa Gabriela Furtado Moreira	Inspetora	V	28/07/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
José Lopes Coelho	Motorista	V	28/07/2023	Baturité para Ibicuitinga	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2055/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Canindé, a **viajar** para Caucaia, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-2137/2023; conforme processo nº 06888935/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2055/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Michel Adriano Lopes Maurício	Inspetor	V	29/07/2023	Canindé para Caucaia	0,5	61,33		30,66
Dennis Alves Rodrigues	Inspetor	V	29/07/2023	Canindé para Caucaia	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA Nº2056/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Granja, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 939-2258/2023; conforme processo nº 07076730/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº2056/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
John Carneiro Dias	Inspetor	V	08/08/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	08/08/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA Nº2058/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ipu, a **viajar** para Tianguá, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos de acordo com a guia de recolhimento 483-52/2023 e 483-51/2023; conforme processo nº 06889141/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2058/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Adriane Tavares de Souza	Inspetora	V	28/07/2023	Ipu para Tianguá	0,5	61,33		30,66
David Loliola de Siqueira	Inspetor	V	28/07/2023	Ipu para Tianguá	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2066/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Lavras da Mangabeira, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 490-8/2023; conforme processo nº 07125595/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2066/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Emmanuel Pinto Melo	Inspetor	V	09/08/2023	Lavras da Mangabeira para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
José Júnior de Sousa Bezerra	Inspetor	V	09/08/2023	Lavras da Mangabeira para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2067/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Milagres, a viajar para Juazeiro do Norte, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso de acordo com a guia de recolhimento 498-22/2023; conforme processo nº 07111012/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2067/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Renato de Lima Pinheiro	Inspetor	V	08/08/2023	Milagres para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
Herson Sousa Grangeiro	Inspetor	V	08/08/2023	Milagres para Juazeiro do Norte	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2071/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Chaval, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de escoltar preso do mandado de prisão nº 0203205-87.2023.8.06.0298.01.0001-02; conforme processo nº 06923684/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPE-RINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2071/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Cláudio Marcílio Alves Vasconcelos	Delegado	IV	01/08/2023	Chaval para Sobral	0,5	64,83	20%	38,89
Pauo Rodrigues Monteiro	Inspetor	V	01/08/2023	Chaval para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Juciano Alves Ferreira	Escrivão	V	01/08/2023	Chaval para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	112,47

*** *** ***

PORTARIA N°2072/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Granja, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos de acordo com as guias de recolhimento 939-2236/2023 e 939-2235/2023; conforme processo nº 07044323/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 31 de agosto de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2072/2023-DIFIN DE 31 DE AGOSTO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Antônio Batista dos Santos	Inspetor	V	07/08/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Francisco Eudes Oliveira da Silva	Inspetor	V	07/08/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Carlosmenes Sousa Gomes	Inspetor	V	07/08/2023	Granja para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	110,37

*** *** ***



PORATARIA N°2086/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Russas, que viajaram para Ibicuitinga, em objeto de serviço, com a finalidade de recambiar presos para realizar audiência de custódia no 3º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito; conforme processo n° 07001926/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 01 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2086/2023-DIFIN DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
Carpegiane Fernandes da Silva	Inspetor	V	03/08/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
Thiago Lima Ribeiro	Inspetor	V	03/08/2023	Russas para Ibicuitinga	0,5	61,33	30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORATARIA N°2094/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tauá, que viajaram para Iguatu, em objeto de serviço, com a finalidade de encaminhar preso para Audiência de Custódia; conforme processo n° 07001411/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2094/2023-DIFIN DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIMO	TOTAL (R\$)
Antônio Francilvan Cardoso	Inspetor	V	03/08/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
Ticiano Feitosa Guedes	Inspetor	V	03/08/2023	Tauá para Iguatu	0,5	61,33	5%	32,19
TOTAL		-	-	-	-	-	-	64,38

*** *** ***

PORATARIA N°2100/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiências de custódia; conforme processo n° 05849227/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2100/2023-DIFIN DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	13/06/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	13/06/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA N°2101/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiências de custódia; conforme processo n° 06777270/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2101/2023-DIFIN DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	25/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	25/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORATARIA N°2102/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir presos para audiências de custódia; conforme processo n° 06831003/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 29/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto n° 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 04 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2102/2023-DIFIN DE 04 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	26/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	26/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***



PORTARIA N°2112/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Aracati, que viajaram para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar expedientes na PEFOCE e COIN; conforme processo n° 07160684/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2112/2023-DIFIN DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
José Rogério de Oliveira Pinheiro	Inspetor	V	11/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
Gileno Sousa Araújo	Inspetor	V	11/08/2023	Aracati para Fortaleza	0,5	61,33	30,66
TOTAL	-	-	-	-	-	-	61,32

*** * *** *

PORTARIA N°2117/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de conduzir preso para audiência de custódia; conforme processo n° 06694499/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 31/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2117/2023-DIFIN DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Clayton Jorge Guimarães de Melo	Inspetor	V	19/07/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Valdimiro Vieira da Silva	Inspetor	V	19/07/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2118/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o pagamento de diárias aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Acaraú, que viajaram para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar revisão da VTR; conforme processo n° 07419840/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2118/2023-DIFIN DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Domingos Sávio Santos de Oliveira	Inspetor	V	24/08/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
José Iran Timbó Farias	Inspetor	V	24/08/2023	Acaraú para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2241/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de condução de presos para audiência de custódia; conforme processo n° 06656074/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 31/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2241/2023-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	18/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	18/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *

PORTARIA N°2243/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a viajar para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de condução de presos para audiência de custódia; conforme processo n° 06694910/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 31/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º, alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2243/2023-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Jaelson Martins de Sá	Inspetor	V	19/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	19/07/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	73,58

*** * *** *



PORTARIA N°2244/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Regional de Tianguá, a **viajar** para Sobral, em objeto de serviço, com a finalidade de condução de presos para audiência de custódia; conforme processo nº 07241170/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 05/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2244/2023-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Adriano Mendes Alves	Inspetor	V	14/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
Sebastião Bastos Rodrigues	Inspetor	V	14/08/2023	Tianguá para Sobral	0,5	61,33	20%	36,79
TOTAL		-	-	-	-	-	-	73,58

*** *** ***

PORTARIA N°2249/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na Delegacia Municipal de Ubajara, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de enviar armas apreendidas para a PEFOCE, entregar expedientes na Delegacia Geral, bem como devolver dois estabilizadores ao DETIC; conforme processo nº 07078228/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “a”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2249/2023-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Francisco Jurandir Nogueira da Cunha	Escrivão	V	08/08/2023	Ubajara para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
Rubens Wendel Sousa Henrique	Inspetor	V	08/08/2023	Ubajara para Fortaleza	0,5	61,33		30,66
TOTAL		-	-	-	-	-	-	61,32

*** *** ***

PORTARIA N°2250/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul – Núcleo de Juazeiro do Norte, a **viajar** para Fortaleza, em objeto de serviço, com a finalidade de levar celulares furtados no Fortal e recuperados no PE, assim como levar os HTs recolhidos das Delegacias Municipais; conforme processo nº 06910698/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 18 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2250/2023-DIFIN DE 18 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Dayane Franciele Mereles dos Santos	Inspetor	V	02/08/2023 a 04/08/2023	Juazeiro do Norte para Fortaleza	2,5	61,33		153,32
Felipe de Freitas Ferreira	Inspetor	V	02/08/2023 a 04/08/2023	Juazeiro do Norte para Fortaleza	2,5	61,33		153,32
TOTAL		-	-	-	-	-	-	306,64

*** *** ***

PORTARIA N°2274/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Norte, a **viajar** para Itapipoca, em objeto de serviço, com a finalidade de organizar operação realizando levantamentos de alvos e cumprir mandados de prisão e busca e apreensão; conforme processo nº 06760009/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 30/08/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2274/2023-DIFIN DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Daniel Aragão Mota	Delegado e Diretor Adjunto do DPI Norte	III	25 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca	3,5	77,10		269,85
José Otávio Vasconcelos Lendengue da Costa	Inspetor	V	25 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca	3,5	61,33		214,65
Carlos Augusto Pereira dos Santos	Inspetor	V	25 a 28/07/2023	Fortaleza para Itapipoca	3,5	61,33		214,65
TOTAL		-	-	-	-	-	-	699,15

*** *** ***

PORTARIA N°2278/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados no Departamento de Polícia Judiciária do Interior Sul, a **viajar** para Jaguaretama, em objeto de serviço, com a finalidade de dar apoio em apuração em crime de furto, bem como entregar material apreendido no BO 120-505/2023; conforme processo nº 07166194/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea “b”, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 19 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°2278/2023-DIFIN DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
					QTD	VALOR (R\$)	ACRESCIDOS	TOTAL (R\$)
Atila Tavares Rodrigues	Inspetor	V	11/08/2023 a 12/08/2023	Fortaleza para Jaguaretama	1,5	61,33		91,99
Cícero Carlos da Costa	Inspetor	V	11/08/2023 a 12/08/2023	Fortaleza para Jaguaretama	1,5	61,33		91,99
Juliana de Souza Pitombeira	Inspetor	V	11/08/2023 a 12/08/2023	Fortaleza para Jaguaretama	1,5	61,33		91,99
TOTAL	-	-	-	-	-	-	-	275,97

*** *** ***

PORTARIA N°2296/2023-DIFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO FRANCENILSON LOPES DE SOUSA**, ocupante do cargo de Inspetor de Polícia Civil, lotado na Delegacia Regional de Canindé/CE, matrícula nº 168-996-1-5, a viajar para Fortaleza/CE, no período de 21 a 23/08/2023, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do período adaptativo nas dependências da CORE PCCE, referente ao Curso de Operações Táticas Especiais – COTE III; conforme processo nº 07311135/2023, que chegou autorizado para pagamento nesta DIFIN em 04/09/2023, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 153,32 (cento e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), de acordo com o artigo 3º, alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10; classe V do Anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 20 de setembro de 2023.

Otávio Duarte Vieira Coutinho

DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

PORTARIA N°033/2023-GC (FORA DO ESTADO) - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** estaduais, conforme nominados no Anexo Único desta portaria, a viajarem em objeto de serviço para fora do Estado, cumprindo o roteiro Fortaleza/CE – Natal/RN – Fortaleza/CE, no período de 03 a 05/10/2023, por via terrestre, com a finalidade de realizar o acompanhamento e segurança pessoal do Secretário da Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização do Estado do Ceará- SAP, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 1º, 3º, art. 4º, § 1º, alínea "b", art. 5º, § 1º, art. 9º e art. 10; classe V do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°033/2023-GC, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				AJUDA DE CUSTO	PASSAGENS	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC	SUBTOTAL			
GERALDO FRANCISCO DE LUCENA NETO, M.F.134.804-1-9	1º SGT PM	V	03 a 05/10/2023	FORTALEZA/ CE – NATAL/RN – FORTALEZA/CE	2,5	141,95	40%	-	-	-	496,81
RICARDO COSTA LIMA , M.F.: 134.660-1-7	1º SGT PM	V	03 a 05/10/2023	FORTALEZA/ CE – NATAL/RN – FORTALEZA/CE	2,5	141,95	40%	-	-	-	496,81
THIAGO LUIS SILVA DOS SANTOS, M.F.300.381-1-8	3º SGT PM	V	03 a 05/10/2023	FORTALEZA/ CE – NATAL/RN – FORTALEZA/CE	2,5	141,95	40%	-	-	-	496,81
TOTAL R\$											1.490,43

*** *** ***

PORTARIA N°0124/2023- CCPM - O CORONEL COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO**, ocupante do cargo de Coronel QOPM, matrícula nº 084.201-1-4, desta Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 07/11/2023, a fim de Prestigiar a Solenidade Cívico Militar de entrega de alamares dos discentes do 4º CPM-MJP, enaltecer o espírito de pertencimento dos nossos alunos, e exaltar a importância escolar e o recebimento da comenda, concedendo-lhe 1(uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20% para a cidade de Sobral-CE), totalizando R\$ 138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), conforme Anexo III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, de acordo com o artigo 3º, alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS COLÉGIO DA POLICIA MILITAR. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Klênio Savyo Nascimento de Sousa

CORONEL COMANDANTE-GERAL DA PMCE

Registre-se e publique-se.



PORTARIA N°0125/2023- CCPM - O COORDENADOR DOS COLÉGIOS DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ , no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GIVANILDO FREIRE DA SILVA**, ocupante do cargo de Subtenente PM, matrícula nº 112.782,1-3, desta Coordenadoria dos Colégios da Polícia Militar do Ceará, a viajar à cidade de Sobral-CE, no período de 06 a 07/11/2023, a fim de conduzir a viatura do Coordenador do Colégios da Polícia Militar do Ceará, em uma Solenidade Cívico Militar de entrega de alamares dos discentes do 4º CPM-MJP, concedendo-lhe 1(uma) e 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), acrescidos de 20% para a cidade de Sobral-CE), totalizando R\$ 110,40 (cento de dez reais e quarente centavos), conforme Anexo III, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, de acordo com o artigo 3º, alínea b , § 1º do art. 4º, art. 5º e seu § 1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Fundo de Segurança Pública e Defesa Social - FSPDS COLÉGIO DA POLICIA MILITAR . COORDENADORIA DOS COLÉGIOS DA PMCE, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

George Stenphenson Batista Benício - Cel QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 36/2023 - FSPDS

CONTRATANTE: FSPDS COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, situado na Avenida Mister Hull, 3835 - Padre Andrade, Fortaleza-CE, CEP 60.356-415, inscrito no CNPJ sob o nº 07.261.661/0001-10. CONTRATADA: EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Cajazeiras, Fortaleza-CE, CEP 60.864-520, Telefone (85) 3016-7411, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-10. OBJETO: **Aquisição de Gradis** para proteção das instalações físicas do 1º Colégio da Polícia Militar do Ceará General Edgard Facó. IG 1291431. SACC 1296631. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20220020 - SOP, e seus anexos, à Ata de Registro de Preços nº 2022/07865-SOP, a Lei Federal nº 8.666/1983 FORO: Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 197.036,54 cento e noventa e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta e quatro centavos pagos em moeda corrente nacional DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10200010.06.122.523.10857.03.4490391.7591200070.1. DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2023 SIGNATÁRIOS: GEORGE STENPHENSON BATISTA BENÍCIO e FLÁVIO NARCÉLIO CAPELO VIANA.

George Stenphenson Batista Benício - CEL QOPM
COORDENADOR DOS COLÉGIOS/ORDENADOR DE DESPESAS

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 1289163/2023

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº 01.790.944/0001-72, com sede na Avenida Aguanambi, nº 2280, Bairro de Fátima, Fortaleza-CE. CONTRATADA: Empresa COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, estabelecida na Avenida Humberto de Campos, nº. 3220, Bairro Bocaina, Ribeirão Pires -SP, CEP: 09426-900 Telefone: 11 2139-8290 E-mail: lpaulino@cbc.com.br, OBJETO: **Aquisição de munição letal e de treinamento** para o CPCHOQUE da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência e na Proposta da Contratada. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nº. 20230003 -PMCE, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas Alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas a seguir expressas. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará - DOE . VALOR GLOBAL: R\$ 496.873,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos e setenta e três reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: NUP 10061.016813/2023-55; Pré-Reserva: 1268704000; Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.10521.03.449030.2.700.2200082.1. - Fonte: 700 (082) – Convênio BACEN/SSPDS. DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Sr. Klênia Savyo Nascimento de Sousa, Coronel Comandante Geral da PMCE e a Sr. João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior, Representante da Contratada.

Jorge Costa de Araújo – CEL QOPM
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** *** ***

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N°471/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Jorge Costa de Araújo, através do presente instrumento, reconhece expressamente, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, que deve ao servidor ISAAC DE OLIVEIRA MACENA, ocupante do cargo Soldado PM, Matrícula: 308.979-7-8, o valor total de R\$ 147,09 (cento e quarenta e sete reais e nove centavos), em face da diferença de Auxílio Alimentação referente ao período de 15/12/2022 a 31/12/2022, conforme certidão emitida pela Célula da Folha de Pagamento e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.004022/2022-00. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.06.122.521.20281.15.31 909200.500.00.0.10, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 01 de novembro de 2023.

Jorge Costa de Araújo
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

PORTARIA N°411/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o servidor ANTONIO GAROFALO JUNIOR, matrícula: 300.050-1-5, ocupante do cargo de AUXILIAR DE PERÍCIA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, relacionado no Anexo Único desta Portaria, que viajou em objeto de serviço, com a finalidade de Pegar material de consumo mensal do Núcleo de Sobral-CE e Participação na Operação FOCUS da SSPDS, nas cidades de Sobral-CE e Fortaleza-CE, nos dias 27 e 28 a 29 de abril de 2023, concedendo-lhe diárias, com acréscimo de 40%, de acordo com o artigo 3º, alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 Classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°411/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

NOME	CARGO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				
					QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	ACRÉSCIMO	TOTAL
ANTONIO GAROFALO JUNIOR	AUXILIAR DE PERÍCIA	MATRÍCULA: 300.050-1-5 CLASSE: V	27/04/2023	FORTALEZA-CE	Meia diária	R\$ 64,83	R\$ 32,41	40%	R\$ 45,37
			28/04/2023 a 29/04/2023	ITAPIPOCA-CE e AMONTADADA-CE	Uma diária e meia	R\$ 64,83	R\$ 32,41	-	R\$ 97,24
TOTAL DE DIÁRIAS: R\$ 142,64									

*** *** ***

PORTARIA N°874/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006382/2023-12 iniciado em 25/10/2023, RESOLVE conceder **quatro diárias e meia** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 291,73 (duzentos e noventa e um reais e setenta e três centavos), mais 40% de acréscimo, perfazendo um valor total de R\$ 408,42 (quatrocentos e oito reais e quarenta e dois centavos) ao servidor KELVIN DIOGO DANTAS SOUZA, matrícula: 300.326-8-3, ocupante do cargo de PERITO LEGISTA, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Sobral-CE, que viajou a cidade de Fortaleza-CE, para Participar do Curso de Sobrevida Policial, nos dias 23 a 27 de outubro de 2023, de acordo com o Artigo 3º; alínea "b" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°875/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo 10011.006450/2023-35 foi iniciado em 27/10/2023, RESOLVE conceder **três meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 97,24 (noventa e sete reais e vinte e quatro centavos) ao servidor DANILO JORGE EVANGELISTA CUNHA, matrícula: 300.009-1-9, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Russas-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Itaiçaba-CE, Alto Santo-CE e Limoeiro do Norte-CE, nos dias 12, 13 e 14 de outubro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea "a" do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°880/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo nº 10011.006434/2023-42 foi iniciado em 30/10/2023, RESOLVE conceder **meia diária** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 32,41 (trinta e dois reais e quarenta e um centavos) ao servidor FRANCISCO DE ASSIS



DA SILVA NUNES, matrícula: 108.711-1-5, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL ADJUNTO, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Tauá-CE, que viajou em objeto de serviço a cidade de Quiterianópolis /CE, no dia 27 de outubro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

*** *** ***

PORTARIA N°883/2023 - O PERITO GERAL ADJUNTO, da Perícia Forense do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que o servidor que se desloca temporariamente, a serviço do órgão, para outro município que não componha a região metropolitana, faz jus à percepção de diárias; CONSIDERANDO que não foi possível o pagamento antecipado de diária, face a impossibilidade administrativa do planejamento neste caso; CONSIDERANDO que o processo n° 10011.006488/2023-16 foi iniciado em 02/11/2023, RESOLVE conceder **duas meias diárias** no valor unitário de R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$ 64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) ao servidor **DANIEL GURGEL DO AMARAL MOTA**, matrícula: 300.327-4-8, ocupante do cargo de PERITO CRIMINAL, lotado no Núcleo de Perícia Forense em Itapipoca-CE, que viajou em objeto de serviço as cidades de Itarema – CE e Miraiá – CE, nos dias 01 e 02 de novembro de 2023, com a finalidade de Realização de levantamentos periciais, de acordo com o Artigo 3º, alínea “a” do §1º do Art. 4º, Art. 5º, 9º, 10º, classe IV do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária da PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art.88º, da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto N° 30.086, de 02 de fevereiro de 2010, em conformidade com o art 8º, combinado com o inciso III, do art 17, da Lei N° 9.826, de 14 de maio de 1974, em conformidade também com decreto 32.960/19, art. 16, também combinado com o(a) Decreto 34.334 de 10 de Novembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Novembro de 2021, RESOLVE **NOMEAR, ANDERSON DUARTE BARBOZA**, com cargo de CAPITAO, matrícula 1518521X, pertencente ao órgão PMCE, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Assessor Técnico , símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ a partir da data da publicação. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA CC 0097/2023-AESP/CE O(A) DIRETOR - GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no Decreto nº 34.334, de 10 de Novembro de 2021, RESOLVE **DESIGNAR, ANDERSON DUARTE BARBOZA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a) Coordenadoria de Ensino e Instrução, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, Fortaleza, 09 de outubro de 2023.

Leonardo D Almeida Couto Barreto
DIRETOR - GERAL

Samuel Elanio de Oliveira Junior

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** *** ***

PORTARIA N°735/2023 - NUP 110041.002909/2023-74 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E INSTRUÍR AULAS NO CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA DE INCÊNDIO-CCOVI- PERÍODO (02.10 A 13.10.2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 110041.002909/2023-74, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°735/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023 CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA DE INCÊNDIO - CCOVI - PERÍODO-(02.10 A 13.10.2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOSÉ LEANDRO MARINHO	11623816	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA DE INCÊNDIO-CCOVI- PERÍODO-(02.10 A 13.10.2023)... GRUPO - 2	40	02/10/2023 a 12/10/2023	R\$ 2.920,80
ROGERIO FERREIRA DIAS	16755818	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURA DE INCÊNDIO-CCOVI- PERÍODO-(02.10 A 13.10.2023)... GRUPO - 2	40	02/10/2023 a 12/10/2023	R\$ 2.920,80
FRANCISCO HAROLDO LIMA FILHO	0005481x	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	APH EM SITUAÇÕES ESPECIAIS	5	12/10/2023 a 12/10/2023	R\$ 365,10
LEANDRO GOMES PIRES	300.404-3-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM AMBIENTE CONTROLADO	10	10/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 730,20
FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRÁTICA SUPERVISIONADA DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM VIA PÚBLICA	10	11/10/2023 a 11/10/2023	R\$ 1.022,30
FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	AVALIAÇÃO TEÓRICA.	2	09/10/2023 a 09/10/2023	R\$ 204,46
FELIPE LIMA VASCONCELOS	30035011	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM AMBIENTE CONTROLADO	10	10/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 1.022,30
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	OPERAÇÃO DA BOMBA DE COMBATE À INCÊNDIO	8	04/10/2023 a 04/10/2023	R\$ 467,28
ANDREIVY QUINTINO BRAGA	2024271X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AVALIAÇÃO PRÁTICA.	8	09/10/2023 a 09/10/2023	R\$ 467,28
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AVALIAÇÃO TEÓRICA.	2	09/10/2023 a 09/10/2023	R\$ 146,04
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	DIREÇÃO DEFENSIVA	3	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 219,06



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SINALIZAÇÃO, ESTABELECIMENTO DE VTR E LÓCAL DA OCORRÊNCIA	4	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 292,08
FRANCISCO ALMEIDA DE SOUSA FILHO	30040503	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM AMBIENTE CONTROLADO	10	10/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 730,20
FRANCISCO ALVES LUCAS FILHO	097.491-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA FUNCIONAMENTO DO ABT E AEM	8	03/10/2023 a 03/10/2023	R\$ 467,28
FRANCISCO ALVES LUCAS FILHO	097.491-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AVALIAÇÃO PRÁTICA.	8	09/10/2023 a 09/10/2023	R\$ 467,28
FRANCISCO ALVES LUCAS FILHO	097.491-1-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM AMBIENTE CONTROLADO	10	10/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 584,10
ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	OPERAÇÃO DO ABT EM CONJUNTO A AUTO ESCADA MECÂNICA	8	06/10/2023 a 06/10/2023	R\$ 584,16
ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	OPERAÇÃO DA BOMBA DE COMBATE À INCÊNDIO	8	04/10/2023 a 04/10/2023	R\$ 584,16
ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM AMBIENTE CONTROLADO	10	10/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 730,20
ADRIANO BRUNO RIBEIRO	20247118	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	AVALIAÇÃO PRÁTICA.	8	09/10/2023 a 09/10/2023	R\$ 584,16
EDSON RAIMUNDO VITAL	106.500-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	OPERAÇÃO DO ABT EM CONJUNTO A AUTO ESCADA MECÂNICA	8	06/10/2023 a 06/10/2023	R\$ 584,16
EDSON RAIMUNDO VITAL	106.500-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMATIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO	8	05/10/2023 a 05/10/2023	R\$ 584,16
MARCELO SILVA LUCAS	113.874-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TÉCNICAS DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM AMBIENTE CONTROLADO	10	10/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 730,20
MARCELO SILVA LUCAS	113.874-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	SISTEMATIZAÇÃO DAS TÉCNICAS DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO	8	05/10/2023 a 05/10/2023	R\$ 584,16
MARCELO SILVA LUCAS	113.874-1-1	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	OPERAÇÃO DO ABT EM CONJUNTO A AUTO ESCADA MECÂNICA	8	06/10/2023 a 06/10/2023	R\$ 584,16
ANTONIO WALTER OLIVEIRA BANDEIRA	106510-1-8	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PRÁTICA SUPERVISIONADA DE CONDUÇÃO DO ABT E AEM EM VIA PÚBLICA	10	11/10/2023 a 11/10/2023	R\$ 584,10
ALEXANDRO VIANA COUTINHO FREITAS	30041178	INSTRUTOR	MESTRE	R\$ 102,23	USO DE LGE E NOÇÕES DE PRODUTOS PERIGOSOS	4	12/10/2023 a 12/10/2023	R\$ 408,92
REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA FUNCIONAMENTO DO ABT E AEM	8	03/10/2023 a 03/10/2023	R\$ 233,60
REGINALDO DA SILVA MUNIZ	30037928	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	USO DE LGE E NOÇÕES DE PRODUTOS PERIGOSOS	4	12/10/2023 a 12/10/2023	R\$ 116,80
ROBSON ALEXANDRE GOMES BEZERRA	10828414	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO	2	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 58,40
MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AVALIAÇÃO TEÓRICA.	2	09/10/2023 a 09/10/2023	R\$ 116,82
MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	AVALIAÇÃO PRÁTICA.	8	09/10/2023 a 09/10/2023	R\$ 467,28
MARCONDES MOURA DE ARAUJO	3004276X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	APH EM SITUAÇÕES ESPECIAIS	5	12/10/2023 a 12/10/2023	R\$ 292,05

TOTAL DE H/A PORTARIA: 297

VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 20.854,05

PORTARIA N°737/2023 - NUP 10041.002916/2023-76 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2023, REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002916/2023-76, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°737/2023 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	01/09/2023 a 25/09/2023	R\$ 1.328,99
VALDENIO GOIANA MELO	00060616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	10	20/09/2023 a 28/09/2023	R\$ 730,20
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	5	05/09/2023 a 19/09/2023	R\$ 511,15
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	10	18/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 1.314,50
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	11/09/2023 a 18/09/2023	R\$ 1.328,99
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	12/09/2023 a 19/09/2023	R\$ 1.328,99
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	9	19/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 920,07
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	11	19/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 1.124,53
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	1160711X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	10	15/09/2023 a 25/09/2023	R\$ 730,20



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	20	05/09/2023 a 29/09/2023	R\$ 2.629,00
TULIO ITALO DA SILVA OLIVEIRA	30026918	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	20	06/09/2023 a 28/09/2023	R\$ 2.629,00
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	30098110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	23/09/2023 a 25/09/2023	R\$ 876,24
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	30098110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	19/09/2023 a 22/09/2023	R\$ 876,24
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	13/09/2023 a 30/09/2023	R\$ 1.328,99
ANARDA PINHEIRO ARAÚJO	30125495	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	1	01/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 102,23
ANARDA PINHEIRO ARAÚJO	30125495	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	01/09/2023 a 15/09/2023	R\$ 1.328,99
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	30003365	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	12/09/2023 a 26/09/2023	R\$ 1.226,76
PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES	161.736-1-4	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	18/09/2023 a 22/09/2023	R\$ 1.708,85
PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES	161.736-1-4	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	18/09/2023 a 22/09/2023	R\$ 1.708,85
JOSÉ WILTON BESSA MACEDO SÁ	05694116	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	10	21/09/2023 a 27/09/2023	R\$ 1.022,30

TOTAL DE H/A PORTARIA: 233
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 24.755,07

*** * *** *

PORTARIA N°741/2023 - NUP 10041.002949/2023-16 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER **GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR E INSTRUÍR AULAS NO CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO – CPRA (PERÍODO 16/10 A 21/10/2023), REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP nº 10041.002949/2023-16, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CE, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Kamilly Távora Campos
DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°741/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA - (PERÍODO 16/10 A 21/10/2023)

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
CLODOALDO JANSEN BRAGA	00049913	COORDENADOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE PATRULHAMENTO RURAL APROXIMADO - CPRA - (PERÍODO 16/10 A 21/10/2023)... GRUPO - 4	30	16/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 2.190,60
FRANCISCO EDILSON BRITO DE SOUSA	11316212	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	8	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 584,16
ERIKA BEZERRA DE HOLANDA	30113012	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	3	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 219,06
EDUARDO SOUSA DE GOES	30000102	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO II	4	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 233,64
JOAQUIM ARNALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	11071414	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	ARMAMENTO OPERACIONAL	4	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 292,08
DAYANE TEIXEIRA RODRIGUES	30849515	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO III	4	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 292,08
GLESTONE ALVES PINHO	30854314	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PROCESSO DE ABORDAGEM POLICIAL	10	16/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 584,10
ANA JÚLIA DANTAS MENEZES ANDRADE	30840011	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO I	4	19/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 233,64
THIAGO DE SOUSA RODRIGUES	308.521-1-1	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 175,23
ELIENAI CARNEIRO DOS SANTOS	587.296-1-2	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PROCESSO DE ABORDAGEM POLICIAL	10	16/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 292,00
JURAILSON DE SOUSA SUASSUNA	3084291X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRIMEIRO INTERVENTOR EM RASTREAMENTO HUMANO	2	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 146,04
JURAILSON DE SOUSA SUASSUNA	3084291X	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	3	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 219,06
DEYBERTH DOS SANTOS COSTA	3084601X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	8	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 467,28
ANTONIO MILLER PEREIRA DA SILVA	30255917	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 233,60
MATUSALAN ALVES FREIRE	587.440-1-8	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	PRIMEIRO INTERVENTOR EM RASTREAMENTO HUMANO	2	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 58,40
MATUSALAN ALVES FREIRE	587.440-1-8	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	3	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 87,60
PAULO SERGIO MARINHEIRO DUARTE	308.870-0-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	PRIMEIRO INTERVENTOR EM RASTREAMENTO HUMANO	2	20/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 116,82
PAULO SERGIO MARINHEIRO DUARTE	308.870-0-X	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	5	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 292,05
SAMUEL JACÓ DE OLIVEIRA	843.972-1-0	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	POLICIAMENTO DE APROXIMAÇÃO IV	4	17/10/2023 a 17/10/2023	R\$ 233,64

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
JOAO MARQUES DE PAULA	300.205-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CONDUTA DE PATRULHA RURAL.	8	18/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 584,16
JOAO MARQUES DE PAULA	300.205-1-0	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 584,16
VANDEVALDO JÓAO HORA DE MENDONÇA FILHO	307.792-1-5	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR TÁTICO	3	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 87,60
LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA JUCA	30547314	INSTRUTOR	MÉDIO	R\$ 29,20	TIRO POLICIAL DEFENSIVO	8	21/10/2023 a 21/10/2023	R\$ 233,60
JOAO PAULO SOARES DE ARAUJO	58737518	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	ARMAMENTO OPERACIONAL	4	16/10/2023 a 16/10/2023	R\$ 233,64
ISMAIK DE SOUZA LIMA	30875052	INSTRUTOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	INSTRUÇÃO TÁTICA INDIVIDUAL	3	18/10/2023 a 18/10/2023	R\$ 219,06
RAFAEL IVES CAVALCANTE CAMELO	84397709	INSTRUTOR	GRADUAÇÃO	R\$ 58,41	CICLO DE PALESTRAS	3	19/10/2023 a 19/10/2023	R\$ 175,23

TOTAL DE H/A PORTARIA: 154
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 9.068,53

*** *** ***

PORTARIA Nº742/2023 - NUP 10041.002972/2023-19 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP – 2023, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002972/2023-19, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 01 de novembro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº742/2023 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM	30169816	COORDENADOR	MESTRE	R\$ 102,23	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2023.. GRUPO - 1	11	02/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 1.124,53
PAULO RAMON RODRIGUES TAVARES	1360231X	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEGESP - 2023.. GRUPO - 1	40	02/10/2023 a 26/10/2023	R\$ 2.920,80
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INTERPESSOAIS NO ÂMBITO DA SEGURANÇA PÚBLICA	4	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 408,92
FERNANDA MARIA DINIZ DA SILVA	4785931X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	METODOLOGIA E DIDÁTICA DO ENSINO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12	03/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 1.577,40
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	30003365	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	GEOPROCESSAMENTO, ESTATÍSTICA E ANÁLISE CRIMINAL NA SEGURANÇA PÚBLICA	4	02/10/2023 a 02/10/2023	R\$ 408,92
EVERTON CABRAL MACIEL	60026815	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	GESTÃO POR PROCESSOS NA SEGURANÇA PÚBLICA	8	03/10/2023 a 04/10/2023	R\$ 817,84
RAQUEL ANDRADE DOS SANTOS	3000003X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PALESTRAS E SEMINÁRIO	4	10/10/2023 a 10/10/2023	R\$ 292,08

TOTAL DE H/A PORTARIA: 83
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 7.550,49

*** *** ***

PORTARIA Nº747/2023 - NUP 10041.002980/2023-57 A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria de nº 302/2023 DG/AESP RESOLVE CONCEDER GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADE DE MAGISTÉRIO aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, por COORDENAR, MONITORAR E MINISTRAR AULAS NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2023, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2023, conforme NUP 10041.002980/2023-57, realizado por este órgão, com direito a percepção da gratificação prevista nos arts. 9º e 10º da Lei nº 15.191, de 19 de julho de 2012, Decreto nº 31.276, de 13 de Agosto de 2013 e Portaria nº 820/2021 – DG/AESP/CÉ, de 16 de Setembro de 2021. ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Kamilly Távora Campos

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº747/2023 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2023

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	COORDENADOR	DOUTOR	R\$ 131,45	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2023.. GRUPO - 1	16	03/10/2023 a 11/10/2023	R\$ 2.103,20
JANAINA PEREIRA RODRIGUES	301.231-3-1	MONITOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ALTOS ESTUDOS DE SEGURANÇA PÚBLICA - CEAESP - 2023.. GRUPO - 1	16	03/10/2023 a 11/10/2023	R\$ 1.168,32
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	16/10/2023 a 23/10/2023	R\$ 1.328,99
CLEONARDO DE MESQUITA GOES	15134011	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	09/10/2023 a 20/10/2023	R\$ 1.328,99
VALDENIO GOIANA MELO	00060616	PROFESSOR	ESPECIALISTA	R\$ 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	6	19/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 438,12
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	17	02/10/2023 a 23/10/2023	R\$ 1.737,91
JOSÉ EDIR PAIXÃO DE SOUSA	00049212	PROFESSOR	MESTRE	R\$ 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	17	03/10/2023 a 30/10/2023	R\$ 1.737,91
FRANCISCO CLÁUDIO BASTOS MENDONÇA	0994821X	PROFESSOR	DOUTOR	R\$ 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	15	03/10/2023 a 25/10/2023	R\$ 1.971,75



NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO	NÍVEL	VALOR H/A	DISCIPLINA / CURSO	CARGA HORÁRIA	PERÍODO	TOTAL
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	DOUTOR	RS 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	04/10/2023 a 30/10/2023	RS 1.577,40
RICARDO RODRIGUES CATANHO DE SENA	1035031X	PROFESSOR	DOUTOR	RS 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	02/10/2023 a 30/10/2023	RS 1.577,40
FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO	02853213	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	20	02/10/2023 a 26/10/2023	RS 2.044,60
FRANCISCO CAVALCANTE DE PAULA NETO	02853213	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	20	04/10/2023 a 24/10/2023	RS 2.044,60
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	04/10/2023 a 24/10/2023	RS 1.328,99
LUCIANA COSTA VALE	19874818	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	06/10/2023 a 30/10/2023	RS 1.328,99
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	04/10/2023 a 26/10/2023	RS 1.226,76
FERNANDO VIANA DA SILVA QUEIROZ	14117	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	03/10/2023 a 26/10/2023	RS 1.226,76
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	1160711X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	GESTÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS PÚBLICAS	4	04/10/2023 a 04/10/2023	RS 292,08
FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO	1160711X	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	15	03/10/2023 a 23/10/2023	RS 1.095,30
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	30098110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	02/10/2023 a 23/10/2023	RS 876,24
ANTONIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO	30098110	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	12	04/10/2023 a 25/10/2023	RS 876,24
ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM	30169816	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	17	02/10/2023 a 30/10/2023	RS 1.737,91
ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM	30169816	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	DIRETRIZES NORMALIZADORAS PARA A PRODUÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS	12	04/10/2023 a 11/10/2023	RS 1.226,76
JOSE FABIO SOUSA DIOGO	60021317	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	03/10/2023 a 26/10/2023	RS 1.328,99
ANARDA PINHEIRO ARAÚJO	30125495	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	02/10/2023 a 23/10/2023	RS 1.328,99
ANARDA PINHEIRO ARAÚJO	30125495	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	02/10/2023 a 23/10/2023	RS 1.328,99
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	30003365	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	03/10/2023 a 19/10/2023	RS 1.328,99
FRANKLIN DE SOUSA TORRES	30003365	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	04/10/2023 a 27/10/2023	RS 1.328,99
PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES	161.736-1-4	PROFESSOR	DOUTOR	RS 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	02/10/2023 a 23/10/2023	RS 1.708,85
PAULO ROBERTO DE CARVALHO NUNES	161.736-1-4	PROFESSOR	DOUTOR	RS 131,45	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	13	02/10/2023 a 23/10/2023	RS 1.708,85
MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	405.027-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	20	05/10/2023 a 23/10/2023	RS 1.460,40
MARCOS EDSON MATOS CAVALCANTE	405.027-1-8	PROFESSOR	ESPECIALISTA	RS 73,02	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	20	04/10/2023 a 24/10/2023	RS 1.460,40
RICARDO RIBEIRO SANTOS	200.713-1-1	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	GESTÃO DE PROJETOS E DE PROCESSOS	8	03/10/2023 a 10/10/2023	RS 817,84
JOSÉ WILTON BESSA MACEDO SÁ	05694116	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PRODUÇÃO E APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO: ARTIGO CIENTÍFICO	10	03/10/2023 a 17/10/2023	RS 1.022,30
JOSÉ WILTON BESSA MACEDO SÁ	05694116	PROFESSOR	MESTRE	RS 102,23	PLANEJAMENTO ESTRÁTICO E TOMADA DE DECISÃO NA SEGURANÇA PÚBLICA	8	03/10/2023 a 05/10/2023	RS 817,84

TOTAL DE H/A PORTARIA: 456
VALOR TOTAL DA PORTARIA: R\$ 45.916,65

PORTARIA N°753/2023 – AESP/CE - NUP N.º 10041.001228/2023-99 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N° 10041.000840/2023-44; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna nº 000082/2023/AESP/CE/CECI de 11 de julho de 2023, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 26 de julho de 2023, o DISCENTE abaixo discriminado do CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMATICOS - (PERÍODO 26/06/2023 a 30/06/2023), conforme exposto abaixo:

1. Desligado conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30003144	Matheus Moreira de Araújo

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL



PORTARIA N°764/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.000895/2023-54 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 36/2023- COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.000604/2023-28, bem como o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – Aesp/CE, o qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 20 (vinte) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE COMBATE VEICULAR – (PERÍODO 26/06 A 28/06/2023). CURSO DE COMBATE VEICULAR – (PERÍODO 26/06 A 28/06/2023) Local: CODE/PCCE e outros locais adequados às instruções. Período: 26/06/2023 a 28/06/2023 Carga-Horária: 24h/a

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	40461116	ANDERSON ALMEIDA RAICIKI
2	20100113	ANTÔNIO HARLEY ALENCAR ALVES FILHO
3	19837416	BRENO FONTENELE MACHADO
4	30083415	CLEVIS THIAGO DE ALMEIDA TEIXEIRA
5	43100467	DANIEL DOS ANJOS SOUZA
6	30121872	DILTON PINHEIRO DA SILVA
7	106.85311	FRANCISCO JERÓNIMO OLIVEIRA SOUZA
8	30048210	FRANCISCO TALIS GOMES SILVA
9	3000339X	IVANA DE SOUSA BRANDÃO
10	40492313	JAMES DA SILVA VIANA
11	30044215	JOÃO PAULO DUARTE GONÇALVES
12	30001060	JOÃO PAULO FREITAS CUNHA
13	31023204	JORGE LUIZ TOSTA FERNANDES DIAS
14	300.49713	MOACIR RODRIGUES DO CARMO JUNIOR
15	4048941X	PAULA KATIUCIA ALVES NERI
16	30096819	PAULO VITOR DA COSTA DIAS
17	11484	RAIMUNDO AUGUSTO ALEXANDRE DE MORAES
18	30122968	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS
19	40454012	VEIBEQUENEDO CAVALCANTE NOGUEIRA
20	13110	WELLISON DA SILVA TAVARES

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto – DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°766/2023 – DG/AESP/CE - NUP 10041.000840/2023-44 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 40/2023, através do NUP N° 10041.000676/2023-75, bem como o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, o qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 24 (vinte e quatro) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS – (PERÍODO 26/06 A 30/06/2023). CURSO PRÁTICO DE ANÁLISE DE DADOS TELEMÁTICOS – (PERÍODO 26/06 A 30/06/2023) Local: Auditório da DNARC e outros locais adequados à instrução. Período: 26/06/2023 a 30/06/2023 Carga-Horária: 44 h/a

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30121368	ADILA TAYNAH DE ARAUJO AGUIAR
2	30000781	ADRIANA SECUNDO GONCALVES DESSOLES
3	30003136	ALEXANDRE OLIVEIRA DA ROCHA
4	30284917	ARLYS MIKEYLS MOREIRA OLINDA
5	30112113	BRUNA CRISTINA FERREIRA DE OLIVEIRA
6	30093011	BRUNA URSULINO FURTADO
7	30042816	CLÁUDIO JOSE PATRILINO FELIX FILHO
8	3012443X	DOUGLAS XAVIER ROLIM
9	16796816	ENILSON MOURA PONTES FILHO
10	30001532	FELIPE DE FREITAS FERREIRA
11	3010451X	FELIPE TAVARES MIRANDA
12	1982201X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA
13	30121244	ITALO DE SOUSA ARRAYS
14	30118774	JOSE GONCALVES DE PINHO JUNIOR
15	3004441X	JOSE MURILLO DE FRANCA FILHO
16	30033213	KILBER ROCHA DE CASTRO
17	30122143	LIDIANA SOUZA DE ALMEIDA
18	4173953	LIVIA VIANA GOMES
19	24015	LUYNER LOPES DOS SANTOS
20	30118618	MARCOS ROBERTO BARROS DA SILVA
21	30003144	MATHEUS MOREIRA DE ARAUJO
22	30002873	MILEIDE NASCIMENTO RAULINO
23	30120779	NONACILDA FEITOZA MOREIRA
24	3000194X	SABRINA MARIA GOMES DOS SANTOS

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D’Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORATARIA N°767/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.001332/2023-83 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA IV - (PERÍODO 03/04/2023 A 13/05/2023). Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - AESP/CE, considerando a Portaria de Matrícula nº 084/2023 - DG/AESP/CE, publicado em Diário Oficial do Estado do Ceará N.º 087 de 10 de maio de 2023, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N.º 10041.000483/2023-14, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000158/2023/Aesp/CE/CEMI, de 17 de julho de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM - RAIO - TURMA IV - (PERÍODO 03/04/2023 A 13/05/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	NOTA FINAL
1º	30007441	DIEGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	8,813
2º	30002687	MATHEUS DO NASCIMENTO CAMPOS	8,813
3º	30006992	JOSE WELLINGTON JUSTINO CRISPIM FILHO	8,800
4º	30012372	FRANCISCO RODRIGO ARAÚJO DAMASCENO	8,747
5º	30004442	GILBERSON TIAGO MOURA SANTOS	8,680
6º	30005503	ELIAS BATISTA DA SILVA	8,680
7º	30000595	ADEILTO BEZERRA DE VASCONCELOS JUNIOR	8,680
8º	30005864	FRANCISCO EDINAN GOMES DA SILVA	8,680
9º	30011457	JOAO VICTOR DE JESUS MAIA	8,680
10º	3001782X	MYKAEL MAGNO DE SOUSA	8,667
11º	30021894	FRANCISCO DE ASSIS MUNIZ FILHO	8,613
12º	30016386	JACKCEANE MARIA MARTINS DOS SANTOS	8,613
13º	84396087	ALEX DEYVD OLIVEIRA SANTOS	8,600
14º	30014235	FRANCISCO DANRLEY EDGAR SILVA	8,600
15º	84397059	CARLOS ADRIANO DA SILVA	8,600
16º	30011929	BRUNO EUCARISTA MACIEL MELO	8,480
17º	30004469	JOSE HAMILTON MOTA LOPES	8,480
18º	30010345	SAMUEL VIANA MONTEIRO LIMA	8,480
19º	3000678X	FELIPE FREITAS LEMOS	8,467
20º	30006631	FRANCISCO YURI CARVALHO MACIEL	8,413
21º	30900014	ANTÔNIO EDSON BEVENUTO GOMES	8,133

Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°768/2023 – DG/AESP/CE - NUP 10041.000500/2023-13 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N.º 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N.º 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N.º 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, uniificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP N.º 10041.000363/2023-17; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP N.º 10041.000500/2023-13 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, a partir de 07 de julho de 2023, o **DISCENTE** do Curso de Atendimento Pré-Hospitalar Policial Básico – (Período 03/05 a 05/05/2023), conforme o item III do Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022.

ORD.	CPF	NOME
01	30001206	LUCAS LIMA FIRMINO

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°769/2023 – DG/AESP/CE - NUP 10041.000652/2023-16 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – (PERÍODO 20/03 A 28/04/2023) Aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP N.º 10041.000183/2023-35, bem como a Portaria de Desligamento exarada no processo sob o NUP N.º 10041.000997/2023-70, além do processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através do Ofício n.º 156/2023 - P/3 - CPRAIO, de 10 de maio de 2023, **apura, afere e oficia**, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – (PERÍODO 20/03 A 28/04/2023), conforme a seguir discriminado:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	NOTA
1º	30022688	MARD VINICIUS COSTA DOS ANJOS	9,000
2º	30009738	FRANCILIO MAGALHAES DE SOUZA	8,933
3º	84396877	RUBENS DIEGO SILVA DE CARVALHO	8,800
4º	84395943	EDNEUDO SALES FERREIRA FILHO	8,800
5º	30018826	RICARDO MARCOS DA SILVA	8,800
6º	30020464	LUCAS WENDEL DE ASSIS OLIVEIRA	8,800
7º	30022122	WESLEY FRANCKLY DA SILVA SANTOS	8,800
8º	3068771X	PEDRO JULHIERME FULGENCIO SILVESTRE	8,733
9º	30012367	ALERSON SOUSA DE CARVALHO	8,733
10º	30820916	GUTEMBERG FARIA DE AQUINO	8,677
11º	3001992X	FRANCISCO STEFFERSON FREIRE CAMPELO	8,677
12º	30005937	JOEWERTON SANTHYAGO MAURICIO DANTAS	8,677
13º	30002121	TIAGO NOGUEIRA LEAL	8,600
14º	30017331	MAXSUELIO PEREIRA VICENTE	8,600
15º	30017498	PHELIPPE ANKERBERG TEIXEIRA MACEDO	8,600
16º	30018346	CARLOS FELICE SANTOS ALVES	8,600
17º	30011007	JOSÉ LOYAMERSON FERREIRA DE LIMA	8,533
18º	30008839	RAYLON SILVA DA COSTA	8,533
19º	30001672	ANTONIO TALISSON MARTINS OLIVEIRA	8,477
20º	30885678	RICARDO DE ASSIS SOUSA	8,400
21º	30903633	JOSE ROMARIO CRUZ ANDRADE	8,333
22º	30015606	FRANCISCO JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	8,333

Fortaleza-CE, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORTEIRA N°770/2023 - AESP|CE - NUP N.º 10041.000483/2023-14 10041.000483/2023-14 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria n° 84/2023 – DG/AESP/CE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE n° 087, de 10 de maio de 2023, que trata de matrícula dos candidatos no CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO - TURMA IV - (PERÍODO 03/04/2023 a 13/05/2023); CONSIDERANDO o processamento das informações contidas na Folha de Informação e Despacho, p. 084, de 12 de julho de 2023, acostado ao NUP N.º 10041.000483/2023-14, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE n° 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir do dia 20 de junho de 2023, os 09 (nove) DISCENTES abaixo discriminados do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO - TURMA IV - (PERÍODO 03/04/2023 a 13/05/2023), conforme exposto abaixo: 1. - Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE n° 165, de 12 de agosto de 2022:

ORD.	MATRÍCULA	NOME
01	30021606	LEANDRO BISPO DOS SANTOS
02	30870379	MOISÉS MACHADO DE AZEVEDO
03	30008472	WALLYSON MONTE NUNES LUCAS

2. - Desligados conforme item 9.11.1., XVII, do PAE n.º 2/2023 - COENI/DG/AESP:

ORD.	MATRÍCULA	NOME
01	1256371X	ARNALDO CESAR DOS SANTOS OLIVEIRA
02	3011471X	ELINEUDO DA SILVA MATIAS
03	30480619	IVAN CARNEIRO MAGALHÃES
04	30022432	JOÃO VICTOR MACIEL COSTA

3. - Desligados conforme item 9.11.1., XVIII, do PAE n.º 2/2023 - COENI/DG/AESP:

ORD.	MATRÍCULA	NOME
01	30018559	FRANCISCO ALBERTO SOUSA SAMPAIO JUNIOR
02	30551613	VIVIANN MENDES SANTIAGO

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** * *** *

PORTEIRA N°771/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.001518/2023-32 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional, através do NUP 10041.001293/2023-14, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N.º 001/2022 – DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve matricular os 337 (trezentos e trinta e sete) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – CICLO V- (Período 24/07/2023 à 30/07/2023). CURSO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO – CICLO V- (Período 24/07/2023 à 30/07/2023) Local: Fortaleza e Interior Período: 24/07/2023 à 30/07/2023 Carga-Horária: 50h/a sendo na modalidade presencial e EAD

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	30721314	ADAERICON WAGNER DIOGENES PINTO ALVES DE MORAIS
2	3058001X	ADRIANO CHAVES ALVES
3	30679210	AGNALDO MESQUITA CARVALHO
4	11294014	AIRTON CESAR FERREIRA OLIVEIRA
5	3069161X	ALAN PAIVA DE OLIVEIRA
6	30023129	ALEFF LIMA DA SILVA
7	30001176	ALESSON BRUNO DA SILVA CAMARA
8	30721519	ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS
9	12540515	ALEXANDRE ULISSES GOMES
10	30874404	ALYSON ARAUJO DE CARVALHO
11	30898842	ALYSSOM BASTOS ALVES
12	30898125	ANA LUIZA FERREIRA BARBOSA
13	30864700	ANDERSON OLIVEIRA PONTES
14	30011899	ANDRESSA SILVA DO NASCIMENTO
15	30008634	ANDREZA DE LIMA DOS SANTOS
16	30365518	ANTONIELE DO NASCIMENTO COSTA
17	10922313	ANTONILDO DE OLIVEIRA
18	30060911	ANTONIO ADELSON QUARESMA VALE
19	30899350	ANTONIO AIRTON FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO
20	30552016	ANTONIO ALEXSANDRO GONDIM DO CARMO
21	30323513	ANTONIO BARBOSA NETO JUNIOR
22	30001362	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA CAVALCANTE
23	30284410	ANTONIO CLEBER DE MELO SILVA
24	30898052	ANTONIO CLEITON PEREIRA DE CASTRO
25	13472610	ANTONIO CRISTIANO DOS SANTOS
26	30225716	ANTONIO ELDER CORDEIRO MAIA
27	30196910	ANTONIO EVALDO DE LIMA
28	58724718	ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
29	3073341X	ANTONIO GENILSON BEZERRA PAZ
30	13435812	ANTONIO HAROLDO EVANGELISTA FILHO
31	30864832	ANTONIO JOSE NICOLAU NOGIMO
32	30003322	ANTONIO LUCAS GOMES
33	30003349	ANTONIO MARCOS OLIVEIRA COSTA
34	12722710	ANTONIO MARCOS ROCHA DE LIMA



ORD	MATRÍCULA	NOME
35	3089194X	ANTONIO MICAEL PEREIRA XAVIER ALVES
36	10928214	ANTONIO NACELIO DOS SANTOS PEREIRA
37	13437211	ANTONIO REGINALDO DE MELO LIMA
38	1088361x	ANTONIO ROBERTO GARCIA BEZERRA
39	30707419	ANTONIO ROGERLANIO LEANDRO VIANA
40	30891112	ANTONIO RONIELLE FRAGA FLORENCIO
41	30365917	ANTONIO VALDEMIR CARNEIRO BRITO
42	30878213	ANTONIO WESLEY SILVA
43	30707516	ARNOBIO PEREIRA DE OLIVEIRA
44	30021622	ATTILA RODRIGUES LOURENCO
45	3087398X	AURIGELSON PAULA DA COSTA
46	30911032	BENEDITO SERGIO DA ROCHA
47	30897250	BLENDI MACHADO CARVALHO
48	30017137	BRENA MARIA DE SOUZA PENHA
49	30002199	BRUNO HENRIQUE DE FREITAS MARQUES
50	30915003	BRUNO SANTANA
51	30739310	BRUNO VALE COELHO
52	15121815	CANDIDO OLIVEIRA NETO
53	30588118	CARLEANDRO ALVES DOS SANTOS
54	30479513	CARLEON MARREIRA VASCONCELOS
55	30023951	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BARROSO
56	13577013	CARLOS ALEXANDRE DE SOUSA
57	13635013	CARLOS ANDRE DOS SANTOS JORGE IMPERIANO
58	3059021X	CARLOS EDSON DE FREITAS SOARES
59	10681715	CARLOS GEOVANE ARRUDA
60	12563612	CARLOS GLEISON DE ALBQUERQUE TEIXEIRA
61	1363761X	CARLOS HENRIQUE GOMES RIBEIRO
62	30721918	CARLOS RODRIGO SILVEIRA
63	12561113	CESARIO ANAILDO CHAVES
64	30880587	CESAR LEANDRO PEREIRA FILGUEIRA
65	13432015	CICERO DILUCENO GERMANO
66	30573714	CLEIDIFREKSON CANDIDO DA SILVA
67	30759710	CRISTAVO LOPES DE AS
68	58793418	CRISTIANO LUNA DA SILVA
69	30879570	CRISTOVAO MONTENEGRO DO NASCIMENTO
70	11287417	DACIO FELIX DE OLIVEIRA
71	1255821X	DAGOBERTO DE ASSIS BARBOSA
72	30868749	DAMIAO ABEL BARBOSA DA SILVA
73	30245911	DANIEL ROLAND DE CASTRO
74	30005635	DANIEL ROQUE TEIXEIRA
75	2,00301E+12	DARKSON SARAIVA PEREIRA
76	30025237	DEBORAH ASSUNCAO NASCIMENTO
77	30087615	DEISON FLAINER DE LIMA MENEZES
78	30017277	DEIVID CARVALHO ALVES
79	30544013	DELANIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
80	30012585	DEYVESON DA SILVA DE MORAIS
81	30014928	DEYVISON WILKER DE FREITAS
82	30009002	DIEGO DOMINGUES RODRIGUES
83	58796611	DIEGO HENRIQUE LIMA DE MESQUITA
84	30683617	DIEGO RICHELLE DE SOUSA PEREIRA
85	30766717	DIOGO MENESSES MAURICIO
86	30366816	DIONANTHAN REIS DA NOBREGA
87	30072715	DOUGLAS DE LIMA PIMENTEL
88	30008014	DRIELLY THAYS BERNARDO DE FREITAS LAVOR
89	30897277	EDILBERTO JOSE MENDES DA SILVA
90	30251814	EDSON SABINO DANTAS
91	30023447	EGUIBERTO PAIVA GUILHERME
92	10683610	ELCIO CARLOS GOMES
93	30743016	ELTON RODRIGUES DE MACEDO
94	13445613	EMANUEL NAZARENO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
95	30131916	EMERSON CRISSE BEZERRA DOS SANTOS
96	30282418	ERENILSON BATISTA NAZARE
97	30005074	ERIKA VITORIA VIEIRA LOPES
98	13613311	ERIVAM MARCOS COELHO
99	30899865	EUMARIO DO NASCIMENTO DIAS
100	30017374	EVIO OLIVEIRA DE FARIA FILHO
101	12573812	FABIO ELIVELTON FERREIRA
102	30602617	FABIO PINHEIRO DE ALMEIDA
103	30502515	FABRICIO ANDRE JUSTINO
104	58731013	FABRICIO DE LIMA SILVA
105	30017390	FABRICIO DE SOUZA CHAVES COLACO
106	30008693	FABRICIO RODRIGUES DE OLIVEIRA
107	30003039	FELIPE DANTAS DA SILVA NOBRE
108	30011538	FELIPE MACENA MARTINS
109	30905490	FILIPE VITAL SANTOS
110	30007573	FRANCISCO ALAN MESQUITA DOS SANTOS
111	3060461X	FRANCISCO ALEXANDRO OLIVEIRA SOUSA
112	10709113	FRANCISCO ALMIR COELHO DE SOUSA
113	30561619	FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
114	13494215	FRANCISCO ARNALDO DOS SANTOS
115	10049805	FRANCISCO ATTEMBERG PEREIRA MAURICIO
116	30025261	FRANCISCO BERNARDO DA SILVA JUNIOR
117	30874498	FRANCISCO CASSIO TEIXEIRA PIRES
118	58810711	FRANCISCO CELSON FERREIRA LIMA
119	30017501	FRANCISCO DANIEL JARDILINO DA SILVA
120	30011996	FRANCISCO DARLEAN ALBUQUERQUE



ORD	MATRÍCULA	NOME
121	30887379	FRANCISCO DAVI DE SOUSA SILVA
122	30021762	FRANCISCO DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA
123	13577412	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA SOARES
124	30891392	FRANCISCO DENILSON DE FREITAS SILVA
125	30192613	FRANCISCO DENIS DA SILVA LOPES
126	30727517	FRANCISCO DIEGO RODRIGUES SARAIVA
127	30380819	FRANCISCO EDIVARDO DA SILVA FILHO
128	30906500	FRANCISCO EDSON DE OLIVEIRA ALMEIDA
129	30817915	FRANCISCO ELINALDO FEITOSA DA SILVA
130	30868021	FRANCISCO ERIELSON DE FREITAS MOURA
131	30368312	FRANCISCO ERIVALDO FEITOSA
132	30746414	FRANCISCO ERLANIO GOMES DINIZ
133	10680719	FRANCISCO FABIO RIBEIRO DA SILVA
134	30061810	FRANCISCO GILSON PONTES CAVALCANTE
135	30571010	FRANCISCO ILTON BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO
136	10706912	FRANCISCO JAIRO FERREIRA DA ROCHA
137	30552814	FRANCISCO JOHNNY HEBERTHY BRITO ALVES
138	30009797	FRANCISCO JONATHAN SILVA DOS SANTOS
139	30818814	FRANCISCO JOSE DE ARAUJO
140	10918618	FRANCISCO JOSE DELMIRO DA SILVA
141	30692519	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NOGUEIRA
142	58777617	FRANCISCO LEANDRO GOMES SAMPAIO
143	30915690	FRANCISCO LUAN BARBOSA ARAUJO
144	12724411	FRANCISCO MAURIGELBIO ESTEVAO GOMES
145	30014316	FRANCISCO PATRICK CORREIA CAMPOS
146	13624313	FRANCISCO REGINALDO TOME DOS SANTOS
147	10885310	FRANCISCO RIBEIRO DE SOUSA SOBRINHO
148	30024184	FRANCISCO ROGERIO MAGALHAES DO NASCIMENTO
149	30011600	FRANCISCO WANDERSON NOBRE DAMASCENO
150	30320816	FRANCISCO WASHINGTON NUNES DE SOUSA
151	30449118	FRANCISCO WEDES CAVALCANTE SAMPAIO
152	30461819	FRANCISCO WILLAMY DOS SANTOS
153	30774213	FRANCISCO WILLAMY MOURA MOTA
154	30008049	GABRIEL OLIVEIRA DE MELO
155	30275616	GENI RODRIGUES VIANA FILHO
156	1128051x	GERALDO BELISARIO DA SILVA JUNIOR
157	10884519	GERALDO GERMANO BEZERRA
158	30893476	GERSON DE QUEIROZ CAVALCANTE
159	30004442	GILBERSON TIAGO MOURA SANTOS
160	30026756	GILDSON LEVI SILVA DE MOURA
161	11292011	GIRLAUDO ALVES ANDRADE
162	30283015	GLEIBIDSON BEZERRA MACIEL
163	30000978	GUSTAVO PEREIRA CARDOSO
164	30001508	GUSTAVO SILVA DE MENEZES
165	30014375	HARSLER LIMA LIRA DE ARAUJO
166	30025725	HEANNYS FREITAS SILVA JUNIOR
167	30794516	HELTON GONCALVES NOGUEIRA
168	13472815	HORACIO UCHOA BARBOSA
169	30868757	IAN BRUNO DOS SANTOS FERREIRA
170	30016254	IGOR PEREIRA DE SOUZA
171	30005783	ILMAR LOBO MASCARENHAS
172	10982618	IVAI FERREIRA DE SOUSA
173	30550617	IVANCLEDSON DA SILVA ARAUJO
174	30906861	IVANILSON PINTO CRISTINO
175	30006690	JACKSON DA SILA PIO MARTINS
176	30881761	JAMES LOPES DA SILVA
177	15216913	JAMILLE MORAIS MASCARENHAS
178	3088177X	JAN ADSON SOUZA VIEIRA
179	3001295X	JARBAS WILLAMY DA COSTA DE FREITAS
180	3036001X	JARDEL ALVES DE LIMA
181	30004450	JARDISON ALVES LIMA
182	3077941X	JARDSON SOUSA MARCELINO
183	30010450	JEFFERSON VICTOR DA SILVA SANTOS
184	30761413	JOABI ROCHA DE MELO
185	58787019	JOANA DARC DE SOUSA CORREIRA
186	3032871X	JOAO ADSON VASCONCELOS
187	30909178	JOAO BATISTA ALVES DE MELOS
188	30902440	JOAO FURTADO CRUZ FILHO
189	3002009X	JOAO MONTEIRO RODRIGUES NETO
190	30916859	JOAO PAULO DE OLIVEIRA NASCIMENTO
191	30006720	JOAO PAULO DE OLIVEIRA PEREIRA
192	30011287	JOAO PAULO DO NASCIMENTO ROCHA
193	30737113	JOAO PAULO ESMAEL DE SOUZA
194	30902734	JOAO PAULO SANDES RODRIGUES
195	30026861	JOAO PEDRO VASCONCELOS DO NASCIMENTO
196	58794813	JOAO ROLIM DA SILVA
197	30012984	JOHNATAN FERREIRA VERAS
198	30909712	JOHNNY SILVA DE ALMEIDA
199	30916964	JONAS JOSE PEIXOTO FILHO
200	30022114	JONATAS AMARAL DE SOUSA BATISTA
201	30752414	JOSAFÁ CANUTO DE SOUSA JUNIOR
202	30882733	JOSE ARTUR NEPOMUCENO GOMES FILHO
203	30404114	JOSE BENVINDO DE MELO JUNIOR
204	30909658	JOSE EVANDRO GALDINO CALIXTO
205	30286111	JOSE FABLICIO PERES PINHO
206	12763816	JOSE FELICIO DE JESUS



ORD	MATRÍCULA	NOME
207	30006844	JOSE FELIPE BARROSO VIANA
208	30911210	JOSE FERREIRA MOREIRA FILHO
209	30013646	JOSE GUILHERME DE CASTRO BEZERRA
210	10921015	JOSE HILDO CARVALHO PEREIRA
211	30909399	JOSE JEAN ARAUJO DE SOUSA
212	30432010	JOSE LUIZ CARVALHO SOUZA
213	3072531X	JOSE MACIEL BEZERRA DA SILVA
214	15122919	JOSE MARIA FACUNDO BARBOSA
215	30902181	JOSE MORATO LIMA NETO
216	30876660	JOSE RICARDO FURTADO
217	10886414	JOSE RONILDO FERREIRA PRIMO
218	13506116	JOSE TARCISIO DE OLIVEIRA JUNIOR
219	30902998	JOSE VAGNER DE SOUSA VILAR
220	30883233	JOSE VANDERLAN MONTEIRO LO
221	30533119	JOSE WLIVAN DO NASCIMENTO FELIX
222	30076710	JULIO CESAR DA SILVEIRA MOREIRA
223	13473714	JUSCELINO DE OLIVEIRA PEREIRA
224	30026519	JUVENAL RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
225	30025571	KACIANO DIAS RODRIGUES
226	30023781	KAROLAYNE CARVALHO MIURA
227	3076191X	KASSIO AZEVEDO LIMA
228	30771311	KLEBER DELGADO
229	30173317	KLEWERTSON ALVES DO NASCIMENTO
230	30011384	LARISSA DE ARAUJO XIMENES
231	30013301	LAYSSA SILVA PINTO
232	30884418	LEANDRO VINICIUS SOARES PEIXOTO
233	30368215	LEONARDO IVO DE SOUSA
234	3090401X	LEONARDO LEITE HONORATO
235	10033667	LEONARDO PEREIRA ARAUJO
236	30015754	LORRAN ALISSON DOMINGOS INACIO
237	30015258	LUANA MARIA MESQUITA VASCONCELOS
238	30008243	LUCAS ADONAI SOBREIRA GOMES
239	30008162	LUCAS VIANA BEZERRA RODRIGUES
240	10683815	LUCIELI HOLANDA LIMA
241	12706413	LUIZ CARLOS DE LIMA
242	58767115	LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA
243	30027450	LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO CHAGAS
244	30718518	LUIZ KENNEDY CARDOSO SILVA
245	1357121X	LUIZ TACIANO DE ALENCAR
246	30028511	LUIZ VALDENIR DE FREITAS CARLOS
247	30524616	MACIEL CHAGAS SILVA
248	30288718	MANOEL JORGE GOMES SIQUEIRA
249	30021045	MANOEL NICOLAS OLIVEIRA DE MELO
250	30908600	MANOEL VALDERLANE OLIVEIRA
251	30876989	MARCEL ARAUJO DE SOUZA
252	30252918	MARCELO ROMMEL INACIO SILVA
253	30021088	MARCILIO DE FREITAS FERREIRA
254	10026740	MARCIO ALVES DE CARVALHO
255	30883632	MARCIO PIETRO MOREIRA PESSOA TEIXEIRA E SILVA
256	30324193	MARCOS ANTONIO DA CUNHA SOARES
257	30114418	MARCOS JOSE RODRIGUES CRUZ
258	30009509	MARCOS PAULO GOMES DE OLIVEIRA
259	11300618	MARCOS RAVEL MENDES DA COSTA
260	30009649	MARCOS VINICIUS ABREU DE MACEDO
261	3001829X	MARCUS GABRIEL BELO BARROS
262	12698119	MARDONIO DE OLIVEIRA MONTEIRO
263	30022734	MARIA BRENDA DE CASTILHO LIMA XAVIER
264	3070021X	MARIA CHEILA DE CASTRO TORRES
265	30015851	MARIA DAS GRACAS ALVES SILVA
266	3088387X	MARIA JAYNE MATOS DA SILVA CATUNDA
267	30422716	MARIA LUCIANA DA SILVA
268	30013786	MARIA RAYLENE SOUZA DA SILVA
269	30013832	MARIA ROSANIA GOMES DO NASCIMENTO
270	30366115	MARIO CELIO SENA
271	58750611	MARIO JORGE SOARES DO NASCIMENTO
272	30014871	MATEUS ROGERIO NUNES
273	30017080	MAXVANIO FREITAS PEREIRA
274	30694015	MOISES GOMES DE SOUSA
275	10999510	MOSANDE ALVES BRAGA
276	30018192	NAELIO PINHEIRO LIMA
277	3002592X	NAYARA DE JESUS GOMES PEREIRA
278	30019059	NAYLTON RODRIGUES DOS SANTOS
279	30747917	OTAVIO JUNIOR DA SILVEIRA MOREIRA
280	30910915	OTNIEL DA SILVA LIMA
281	30021746	PALOMA MELO XIMENES
282	30907469	PAULO CASTRO DOS SANTOS
283	30650611	PAULO DUTRA GOMES
284	13505217	PAULO ROBERTO CUSTODE COSTA
285	30653017	PAULO SERGIO PEREIRA MARINHEIRO
286	30907043	PEDRO ANDERSON DA SILVA ANDRADE
287	30871510	PEDRO ISRAEL DA SILVA
288	3003211x	PEDRO LEONARDO PEREIRA
289	30870247	PHERNANDO HENRIQUE NOGUEIRA HOLANDA
290	30916506	RAFAEL D'ANGELO ALVES RODRIGUES
291	30011732	RAIANE DA COSTA FREIRE
292	30370015	RAIMUNDO DEVANGER MARTINS BRAGA



ORD	MATRÍCULA	NOME
293	30748212	RAIMUNDO NONATO RICARDO DE SOUZA
294	3005721X	RAYAN FERREIRA DOS SANTOS
295	30877039	RENAN ADRIANO JACO DE MORAIS
296	30885643	RENATO PINTO URSULINO
297	30904516	RERISON DE SOUSA OLIVEIRA
298	30022955	RERISSON ALVES DE ARAUJO
299	58789712	ROBERTO DE FREITAS
300	30871715	ROBSON CAVALCANTE SALES
301	30013409	ROBSON GONCALVES CASTELO BRANCO
302	30003020	RODOLFO LIMA DA COSTA
303	13639019	ROGERIO DE JESUS SANTOS
304	30018885	ROMARIO ALVES DA PAIXAO
305	3070651X	ROMARIO DE LIMA COSME
306	30009320	ROMEU MONTEIRO FERREIRA
307	30659112	ROMILDO BARBOSA RIBEIRO
308	30918207	ROMULO ARLEN MARTINS DOS SANTOS
309	30145410	RONALDO NOGUEIRA DE AQUINO
310	3087028X	RONEI ALVES JACINTO
311	30834313	ROSCBERG DE MOURA RODRIGUES
312	30886054	RUBEN DE SOUSA NASCIMENTO
313	30901002	SAMUEL DE OLIVEIRA ROSADO
314	30877446	SAMUEL ELI MAIA DA SILVA
315	30014723	SARAH AMELIA SOARES DA PENHA
316	10682215	SEBASTIAO NETO RODRIGUES FROTA
317	30871820	SILVIO DE FREITAS ARAUJO
318	30017838	SONY HERICSSON DE SOUSA BARBOSA
319	30887743	THALES ARMSTRONG ARRUDA LIMA
320	30548612	THIAGO GONCALVES DE MATOS
321	30019628	TIAGO VIEIRA FERNADES
322	10895715	TOM JONES PAULINO PONTE
323	30013166	UESLEI LIMA DOS SANTOS
324	11297617	VALDECIO ROSA LOPES
325	30916395	VALERIO SILVA RODRIGUES
326	30027108	VINICIUS DA SILVA FELIPE
327	15162511	WAGNER EVANGELISTA DE CASTRO
328	30672615	WAGNER KELTON DE LIMA RAPOSO
329	30836510	WAGNER MONTE ALVES DE ANDRADE
330	30123417	WALISON ALEXANDRE BARRETO CRUZ
331	3088969X	WELINTON LIMA DE OLIVEIRA
332	30889215	WEVERTON CESAR NUNES DA SILVA
333	30021959	WILKER THALITON DE SOUSA RIBEIRO
334	30917782	WILLIAN LOPES DIAS
335	30023897	YURI DE MOURA MEDEIROS
336	30004981	YURI JEFFERSON DE LIMA ALVES
337	30023730	ZULMIRA ROCHA FONTENELE

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº772/2023 – DG/AESP/CE - NUP N.º 10041.001616/2023-70 ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO – (PERÍODO 19/07 A 21/07/2023). Aos 09 (nove) dias do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), o Diretor-Geral da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, considerando a Portaria de Matrícula exarada no processo sob o NUP Nº 10041.001377/2023-58, bem como o processamento das informações contidas no Relatório Final da Coordenação do curso supracitado, encaminhado através da Comunicação Interna n.º 000116/2023/AESP/CE/CECI, de 01 de agosto de 2023, **apura, afere e oficia, por ordem de classificação, os **CONCLUDENTES** do CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO – (PERÍODO 19/07 A 21/07/2023), conforme a seguir discriminado:**

MATRÍCULA	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1289499	MARLOS CAVALCANTE DANTAS	10,000	1º
30016416	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	10,000	2º
40464417	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	10,000	3º
17612	BRUNO DE SOUSA LEITE	10,000	4º
30564618	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	10,000	5º
30038916	LIVIANE CORDEIRO SOARES	10,000	6º
30122623	RENAN PINTO MOURA	10,000	7º
3000437X	SAMANTA MICAELE FERNANDES MENDES	10,000	8º
1294017	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	10,000	9º
1083421X	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	10,000	10º
4048941X	PAULA KATIUCIA ALVES NERI	10,000	11º
40463313	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	10,000	12º
30019717	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	10,000	13º
30033418	SAMIR AVELINO SENA	10,000	14º
30122968	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	10,000	15º
40665	BEATRIZ MATOS PESSOA	10,000	16º
30003497	SAMUEL MARTINS PIRES	10,000	17º
30002474	INARA LOPES PINHO	10,000	18º

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA Nº773/2023 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001377/2023-58 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova



o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 14/2023, através do NUP 10041.000853/2023-13, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP|CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 18 (dezoito) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO – (PERÍODO 19/07 A 21/07/2023). CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO – (PERÍODO 19/07 A 21/07/2023) Local: AESP e CODE/PC Período: 19/07/2023 a 21/07/2023 Carga-Horária: 24 h/a

ORD	NOME	MATRICULA
1	ANA LIDIA NOGUEIRA FONTELES	300.164-1-6
2	ANDRE NASCIMENTO BRANCO	404.644-1-7
3	BEATRIZ MATOS PESSOA	000.406-6-5
4	BRUNO DE SOUSA LEITE	000.176-1-2
5	CARLOS MAGNO SEVERO EVANGELISTA	404.633-1-3
6	FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	305.646-1-8
7	INARA LOPES PINHO	300.024-7-4
8	LIVIANE CORDEIRO SOARES	300.389-1-6
9	MAILTON FEITOSA DE ALMEIDA	108.342-1-X
10	MANOEL LINDOMAR DAS CHAGAS	300.197-1-7
11	MARLOS CAVALCANTE DANTAS	012.894-9-9
12	PAULA KATIUCIA ALVES NERI	404.894-1-X
13	PEDRO JAKSON OLIVEIRA SOARES	012.940-1-7
14	RENAN PINTO MOURA	301.226-2-3
15	SAMANTA MICAELE FERNANDES MENDES	300.043-7-X
16	SAMIR AVELINO SENA	300.334-1-8
17	SAMUEL MARTINS PIRES	300.034-9-7
18	THAMARA SHIRLEY MOREIRA DIAS	301.229-6-8

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N°774/2023 – DG/AESP/CE - NUP 10041.00363/2023-17 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - Aesp/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional n° 14/2023 - COENI/DG/AESP, através do NUP N° 10041.000344/2023-91, bem como o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa nº. 001/2022-DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 18 (dezoito) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO - (PERÍODO 03/05 A 05/05/2023). CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR POLICIAL BÁSICO - (PERÍODO 03/05 A 05/05/2023). Local: Complexo de Delegacias Especializadas da Polícia Civil – CODE/PCCE e outros adequados à Capacitação. Período: 03/05/2023 a 05/05/2023 Carga-Horária: 24h/a

ORD.	MATRÍCULA	NOME
1	30003829	ADNER PRADO DE LIMA
2	30000900	ALLAN GABRIEL PEREIRA DA SILVA
3	30000471	ANDERSON RABELO DE OLIVEIRA
4	3000342X	ANNE GABRIELLE BEZERRA CORDEIRO
5	30139518	ARIMATEA ALEXANDRE BARBOSA
6	30124553	EMANUEL NOGUEIRA DA SILVA
7	40492917	JOAO CLAUDIO DE ARAUJO FONTENELE
8	30104714	JOAO GOMES DA SILVA FILHO
9	30000846	JOSE GLAUCO PINHEIRO MACHADO FILHO
10	30007468	JOYCE MACIEL
11	30001206	LUCAS LIMA FIRMINO
12	40500715	LUIZ AURELIO SOARES GOMES
13	1311212	MANUEL JORGE NUNES DE PINHO
14	30046013	RICARDO BENEVIDES PINTO
15	30023412	THIAGO NOGUEIRA MARTINS
16	58748013	VICTOR BATISTA DE CARVALHO LIMA
17	30005139	VINICIUS FERRER LINHARES VIANA
18	30004264	WILDEM MANOEL LOPES AVELINO DE LIMA

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

PORTARIA N°775/2023 - AESP|CE - NUP N.º 10041.000997/2023-70 A DIRETORA-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - Aesp/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp|CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a Portaria nº 73/2023 - DG/AESP|CE publicada em Diário Oficial do Estado do Ceará – DOE nº 070, de 13 de abril de 2023, que trata de matrícula dos candidatos no CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO - TURMA III - 2023; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no Relatório da Coordenação do Curso, acostado a Comunicação Interna nº 000053/2023/AESP/CE/CEMI de 29 de maio de 2023, e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: **Desligar**, os 08 (oito) **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS – CEPM/RAIO - TURMA III - 2023, conforme exposto abaixo: 1. - Desligados conforme Art. 31, inciso II da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP|CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:



ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DOS DESLIGAMENTO
01	30026764	ALDENIR PEREIRA DE QUEIROZ	23/03/2023
02	30016777	MATHEUS GOMES DE MELO	24/03/2023
03	30914694	ANDERSON WILLIAM PEREIRA DE SOUSA	31/03/2023
04	3000745X	CHRISTIAN WALTER FERREIRA SILVA	04/04/2023

2. - Desligados conforme item 9.11.1., XVII, do PAE n.º 2/2023 - COENI/DG/AESP:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	DATA DOS DESLIGAMENTO
01	30876555	JOSE EVANIO DE SOUSA FILHO	30/03/2023
02	30018281	ALEXANDRE CALHEIROS DE ALMEIDA JUNIOR	30/03/2023
03	30914538	ALESSON BRUNO ESMERALDO GONÇALVES	14/04/2023
04	30545117	FRANCISCO HELTON SOUSA DE OLIVEIRA	14/04/2023

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D' Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº776/2023 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.001621/2023-82 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 58/2023, através do NUP 10041.001321/2023/01, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 13 (treze) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE FOTOGRAFOMETRIA APLICADA EM ESTIMATIVA DE VELOCIDADE (PERÍODO 07/08/2023 a 18/08/2023). CURSO DE FOTOGRAFOMETRIA APLICADA EM ESTIMATIVA DE VELOCIDADE (PERÍODO 07/08/2023 a 18/08/2023) Local: Fortaleza Período: 07/08/2023 a 18/08/2023 Carga-Horária: 40/h

ORD	MATRÍCULA	NOME
1	30034201	BRENO SIMONETTI PORTELLA
2	10812	CRISTIANO MOREIRA SILVA
3	30034074	ENIO RODRIGUES VIANA
4	3003418X	FERNANDO CARLOS BEZERRA
5	30032632	IGOR FREITAS FIGUEIREDO
6	30032934	JANIELE NOGUEIRA DA SILVA
7	30033418	JUCELINO TALEIRES FILHO
8	12815	JULIO CESAR RODRIGUES ROCHA
9	30033477	LUCAS TIMBO SAMPAIO
10	30034112	RODRIGO GUEDES CAVALCANTI
11	30012518	THANIUS GEORGE RODRIGUES PINHO
12	13412	THIAGO DINIZ LOBO
13	30032691	VICTOR SOARES GUALBERTO

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA Nº777/2023 – DG/AESP/CE - NUP Nº 10041.002483/2023-59 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 57/2023, através do NUP 10041.001285/2023-78, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 16 (dezesseis) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VEÍCULO DE INCÊNDIO - (PERÍODO 02/10 A 13/10/2023). CURSO DE CONDUTOR E OPERADOR DE VEÍCULO DE INCÊNDIO - (PERÍODO 02/10 A 13/10/2023) Local: Fortaleza/CE Período: 02/10/2023 a 13/10/2023 Carga-Horária: 80/h

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
1º	30030311	ARLENILSON BARBOSA SILVA
2º	30038509	DIEGO ROCHA PAIVA
3º	30015118	EMANOEL BARBOSA DE SOUZA
4º	30016416	EMERSON THADEU DA SILVA SOUZA
5º	30041267	FELIPE CARNEIRO DE SOUSA
6º	30015517	FRANCISCO WILTON PINTO FERREIRA GOMES
7º	30025717	IGAO CALDAS MOURA DE OLIVEIRA
8º	30043006	IGOR RENNAN FERREIRA RODRIGUES
9º	20261714	MARILSON MESQUITA DOS SANTOS
10º	2026201X	NELSON ANTÔNIO VERAS TAVARES
11º	20239514	PEDRO HENRIQUE DE JESUS AIRES
12º	30038118	RAIMUNDO SÉRGIO FERREIRA CORREIA
13º	20236019	RAPHAEL PIMENTEL SILVEIRA
14º	20262613	ROBSON SOUSA PINHO
15º	20244712	SABINIANO VASCONCELOS DA SILVA
16º	30038819	TAILLONY BARBOSA LOURENÇO

Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



PORATARIA N°778/2023 - DG AESP/CE - 10041.003070/2023-91 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, da Lei 14.629 de 26 de fevereiro de 2010, art. 5º do Decreto Estadual nº 34.768 de 26 de maio de 2022, Portaria nº 1929/2023 - GS, e CONSIDERANDO a relevância e a necessidade de organização e uniformidade dos procedimentos dos atos e rotinas da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, com vistas a assegurar uma boa prática em sua execução, conferindo maior celeridade aos trâmites necessários; CONSIDERANDO que um dos fatores primordiais ao sucesso de uma organização se deve à clareza da comunicação e à transmissão das decisões aos escalões gerenciais e operacionais; CONSIDERANDO a importância de estabelecer maior eficácia ao fluxo das informações e garantia de celeridade às atividades acadêmicas, a propósito de obter os resultados esperados e alcançar as metas da gestão superior, RESOLVE: Art. 1º. **Instituir o Conselho Gestor** da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará, assim definido: I- Presidente do Conselho: Leonardo D'Almeida Couto Barreto - Diretor-Geral. II- **MEMBROS** do Conselho: a) Kamily Távora Campos - Diretora de Planejamento e Gestão Interna; b) Fábio Torres Vieira - Assessor Especial; c) Katharinne Marinho Sabóia - Assessora Jurídica, d) Jamille dos Santos de Moura - Assessora de Desenvolvimento Institucional; e) Edmundo Clarindo do Nascimento Junior - Assessor de Comunicação Art. 2º. Compete ao Conselho Gestor acompanhar as atividades de planejamento, organização e execução das atividades acadêmicas, nos aspectos de Ensino e Instrução, Acadêmico Pedagógico e Administrativo-Financeiro e Orçamentário. I- A competência do Conselho Gestor não deve conflitar com o desritivo funcional estabelecido no Decreto organizacional; II- As atribuições do Conselho têm natureza de acompanhamento, correção de fluxo, eficiência e eficácia dos processos, prevenindo a incidência de prejuízo aos objetivos da instituição; III- Deve ainda aperfeiçoar a comunicação de decisões e ações, promovendo maior articulação entre os demais setores da organização e a Direção Superior, dentro de uma perspectiva de gestão democrática e participativa. IV- As reuniões têm o caráter de atualização e avaliação das rotinas acadêmicas, dos calendários letivos, dos cronogramas dos cursos, das demandas das vinculadas e das correções de atividades de planejamento e execução administrativo-financeiras. Art. 3º. O Conselho reunir-se-á mensalmente em sessões ordinárias, ressalvada a possibilidade de reuniões extraordinárias. I- As reuniões somente ocorrerão com a presença do Presidente do Conselho ou, no seu impedimento, sob a presidência da Diretora de Planejamento e Gestão Interna. II- As reuniões ordinárias e extraordinárias realizar-se-ão desde que presente metade dos membros; III- Todas as reuniões serão registradas em atas, as quais serão remetidas eletronicamente (email institucional) aos componentes do Conselho para apreciação, validação e assinatura em reunião subsequente. IV- A redação das atas é de responsabilidade do(a) servidor (a) indicado (a) pelo presidente do Conselho ou, no seu impedimento, pela Diretora de Planejamento e Gestão Interna, a cada reunião, especificamente para a realização de tal função, ficando responsável pela coleta das assinaturas, organização e arquivamento da ata. V- Somente assinarão as atas os membros presentes na reunião. Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura. Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Fortaleza, em 01 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°779/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.001599/2023-71 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 31/2023, através do NUP 10041.000647/2023-11, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 23 (vinte e três) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - (PERÍODO 01/08 A 15/08/2023). CURSO BÁSICO DE COMBATE A INCÊNDIO URBANO - (PERÍODO 01/08 A 15/08/2023) Local: Fortaleza/CE Período: 01/08/2023 a 15/08/2023 Carga-Horária: 100h/a

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
1º	30042107	ALYNSON RAFAEL DOMINGOS DE ALBUQUERQUE
2º	30041542	ANA VANESSA RODRIGUES DE QUEIROZ LIMA
3º	20241810	ANDERSON DE LIMA
4º	3002351X	ANTONIO GEORGE LUCAS OLIVEIRA LUCIANO
5º	30041984	CARLIUS MIDSON DUARTE LIMA
6º	20244011	DANIEL FERREIRA LIMA
7º	30040449	FERNANDO ALENCAR FEITOZA
8º	9738916	FRANCISCO ANTONIO DE OLIVEIRA
9º	11388914	FRANCISCO PAIVA JUNIOR
10º	11373712	FRANCISCO RUI FERREIRA DE SOUZA
11º	30042484	HAMILKAR NOGUEIRA DA SILVA
12º	30042328	JAEETE MENEZES ROCHA
13º	20250518	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS MACHADO
14º	30041410	JOSÉ RAFAEL DE SOUSA
15º	30042078	KAIO VINICIUS MENDONÇA DE OLIVEIRA
16º	11387012	KYWAL ROGINYE MESQUITA SOUZA
17º	30037286	MAGNA CÂMARA BENICIO
18º	20246618	MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
19º	20253010	PAULO ROBERTO DE ALMEIDA COSTA
20º	30017110	ROBERTO SANTOS DE MORAIS
21º	30039009	RODRIGO NOBRE DE ALBUQUERQUE DOS SANTOS
22º	20238518	THIAGO DE LIMA BEZERRA
23º	30041682	TOBIAS FERREIRA ALENCAR GOUVEIA

Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORATARIA N°780/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.002543/2023-33 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 49/2023, através do NUP 10041002496/2023-28, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 28 (vinte e oito) PROFISSIONAIS de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 02.10 A 27.10.2023). CURSO DE COMANDO E GESTÃO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - (PERÍODO 02.10 A 27.10.2023) Local: Fortaleza/CE Período: 02/10/2023 a 27/10/2023 Carga-Horária: 160h/a



ORDEM	MATRÍCULA	NOME
1º	84396567	ANTÔNIO GUILHERME DE ALENCAR ARARIPE
2º	84396435	BRUNO MAGALHÃES ALEXANDRE
3º	843.972-9-6	CLEBERSON DO NASCIMENTO LEITE
4º	84397393	DÊNIS MARTINS VIEIRA
5º	300.284-5-7	GILMAR DA SILVA PEREIRA
6º	843978-9-X	HENRIQUE KLELBER DE SOUZA
7º	84395536	HÉVERTON VINÍCIUS DA SILVA ROSA
8º	113206-7	IGOR RAFAEL PEREIRA DA SILVA
9º	300.503-1-2	ÍTAO MARCONDES MATIAS BARBOZA
10º	84396672	JAIME MOREIRA LINS
11º	83495773	JEFFERSON ALMEIDA GOMES
12º	8439694X	JOAO VICTOR MACEDO ALENCAR
13º	84397113	JOHAN JACÓ DE LIMA
14º	84397237	JOSÉ DEIGLES QUEIROZ PAULA
15º	84395870	JOSÉ LOURIVAL CABRAL DE MENEZES:
16º	30000072	JOSÉ MAGNO LIMA BARBOSA
17º	84397245	JOSÉ WELLINGTON PINTO VIANA
18º	30848810	MARCOS ANTONIO DA CRUZ LIMA
19º	843.997-6-0	MOISÉS JOSÉ ROCHA JÚNIOR
20º	30029526	ODILON BENÍCIO DA COSTA NETO
21º	84397547	PAULO ROBERTO VIEIRA DA SILVA
22º	84398020	PRISCYLLA DOS SANTOS FONTENELE
23º	84396052	RAFAEL SINDEAUX BEZERRA
24º	84397008	RICARDO SOUSA SANTOS
25º	843971-7-2	ROGÉRIO FEITOSA MARTINS
26º	84396826	ROMUEL AUGUSTO DA CRUZ
27º	58760218	SAULO VIANA DINIZ COSTA
28º	843.959-0-0	TOMAZ CARLOS DE MORAES

Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTEIRA Nº781/2023 – DG/AESP/CE NUP Nº 10041.002529/2023-30 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional Nº 60/2023, através do NUP 10041.002003/2023-50, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa Nº. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 20 (vinte) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023). CURSO DE SOBREVIVÊNCIA POLICIAL - (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023)

Local: Fortaleza/CE Período: 02/10/2023 a 06/10/2023 Carga-Horária: 48h/a

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
1º	19808815	ANTÔNIO TAVARES DA SILVA
2º	30034201	BRENO SIMONETTI PORTELLA
3º	30033116	DIOGO NAZARE DOS SANTOS
4º	30033035	ERIKA DA CRUZ ARAÚJO
5º	30012011	FABRICIO SALDANHA DE AQUINO
6º	30001516	FRANCISCO NEYRIVAN DE SOUSA PEREIRA
7º	30034317	GISELLE MATIAS DE LIMA
8º	14311	HERBERT LUÍS COSTA DE ANDRADE
9º	30032497	JADSON BISPO DOS SANTOS
10º	30032616	JHONATAN LIRA DE OLIVEIRA
11º	30032608	JONATHAN RIBEIRO LISBOA
12º	30033183	JOSÉ GLAUBERTO ALVES PEREIRA
13º	30012313	LEONARDO FERNANDES DE ANDRADE
14º	30033590	LUIS IARLEY BERNARDO DE MOURA
15º	30000080	MILTON LEON REBOUÇAS BEZERRA
16º	3003300-0	NESCI LANE ALVES DA SILVA
17º	67179811	PAULA KAIANNY DA SILVA MOTA
18º	00018813	RAIMUNDO ALEXANDRE BARBOSA
19º	3003290X	THIALA SOARES JOSINO DA SILVA PARENTE
20º	30032888	TITO CAVALCANTE COSTA LIMA

Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTEIRA Nº782/2023 - AESP/CE - NUP N.º 10041.001989/2023-41 O DIRETOR-GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual Nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual Nº 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual Nº 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP Nº 10041.001942/2023-87; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas a Comunicação Interna nº 000257/2023/AESP/CE/CEMI de 28 de agosto de 2023, através do NUP N.º 10041.001989/2023-41 e em conformidade com o Art. 31 da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022; RESOLVE: Desligar, a partir de 27 de agosto de 2023, os **DISCENTES** abaixo discriminados do CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE, ABORDAGEM E TIRO POLICIAL DEFENSIVO - (PERÍODO 21/08/2023 A 27/08/2023), conforme exposto: 1. - Desligado conforme Art. 31, inciso I da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022;



ORD	NOME	MATRÍCULA
1	LUCAS MARINHO VAZ	30884833
2. - Desligados conforme Art. 31, inciso V da Instrução Normativa nº 001/2022 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 165, de 12 de agosto de 2022:		
ORD	NOME	MATRÍCULA
1	FRANCISCO LEANDRO DE OLIVEIRA DIAS	30731514
2	JORDEAN DA SILVA LIMA	30006771
3	MADSON FERREIRA AGUIAR	30043014
4	SERGIO RICARDO MARTINS DA SILVA	1357541X
5	WANDERLEY PEREIRA DE OLIVEIRA	3087580X

Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

PORTARIA N°784/2023 – DG/AESP/CE - NUP N° 10041.002526/2023-04 O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ - AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e, fundamentado no que lhe confere o art. 6º da Lei Estadual N° 14.629, de 26 de fevereiro de 2010, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de março de 2010, alterada pela Lei Estadual N° 15.809, de 10 de julho de 2015, que a constituiu como órgão da Administração Pública Direta Estadual, de natureza substantiva, vinculada à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS, e o Decreto Estadual N° 34.768, de 26 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 27 de maio de 2022, que aprova o Regulamento da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE; CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional N° 11/2023, através do NUP 10041.002498/2023-17, bem como o disposto no art. 24 da Instrução Normativa N°. 001/2022 - DG/AESP/CE, que trata do Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará - Aesp/CE, a qual regula a matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará; Resolve **matricular** os 10 (dez) **PROFISSIONAIS** de Segurança Pública, devidamente indicados pelo órgão de origem e relacionados no anexo desta Portaria, no CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023). CURSO PRÁTICO DE INVESTIGAÇÃO DE CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO - (PERÍODO 02/10 A 06/10/2023) Local: Fortaleza/CE Período: 02/10/2023 a 06/10/2023 Carga-Horária: 40h/a

ORDEM	MATRÍCULA	NOME
1º	4047241X	DANILO DE ANDRADE SILVA FEITOSA
2º	1982201X	FRANCISCO JOSE RAULINO NOGUEIRA VIANA
3º	30125991	KARINA ALBUQUERQUE BATISTA
4º	30043219	KARLA CHAVES VIEIRA
5º	30119738	MICHEL ANDERSON FONSECA DE MEDEIROS
6º	19824217	ORLANDIN GALDINO DE ARAUJO
7º	40510915	ROSE LAURINDA PESSOA FONTELES
8º	30113411	SAMIA VIEIRA GUERRA CURI
9º	30002180	THALLAS EUDES DE ARAGAO GOMES
10º	16789615	VIVIANE DE MELO MESQUITA

Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°2/2023-NUEF/CEPRAE/AESP NUP N°10041.001172/2023-72

1. Referência: 10041.001172/2023-72 Nota de Instrução N° 2/2023-NUEF/CEPRAE/AESP, regido pelo Edital de Concurso Público N° 01- SSPDS/AESP-PMCE, 15 DE Dezembro 2021 - publicado no DOE/CE N° 280, de 16/12/2021, regulamentado pelo PAE N° 23/2023 – COENI/DG/AESP. 2. Objetivo: **Avaliar o desempenho, referente ao aprendizado conforme competências e técnicas exigidas nas didáticas práticas da disciplina “DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR”**. Aplicar de forma padronizada consoante a componente curricular do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023. 3.Curso: Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: INSTRUTORES: TEN Dalisson Moura Nepomuceno/ IPC Joaquim de Freitas Silva. 5. Veículos/transporte/apoio: A cargo da coordenação do curso. 6. Quantidade de alunos: 34 Alunos. 7. Equipamentos: 84 (oitenta quatro) peças de EVA (tatame) em média, a cargo da AESP/CE; 8. Procedimentos: 8.1 DA PROVA PRÁTICA DA DISCIPLINA DE DEFESA PESSOAL POLICIAL MILITAR: 8.2 A prova prática da disciplina de Defesa Pessoal Policial Militar, de caráter eliminatório. Será aplicada a todos os discentes do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023, visa aferir a capacidade técnica de aprendizado dos alunos ao final da disciplina, devendo discente ao final das provas práticas atingir no mínimo a nota 7(sete) obtendo assim o conceito APTO; 8.3 Na prova prática da disciplina de Defesa Pessoal Policial Militar, os discentes serão avaliados em duplas, sendo uma por vez. Caso haja dúvida na execução da técnica solicitada, os avaliadores poderão pedir que o aluno repita a execução. Serão observados desde a preparação, a execução e a finalização da técnica solicitada, todos os quesitos da prova prática estão elencados dentro do material didático da disciplina; 8.4 Só terá acesso ao local da avaliação, a dupla que será avaliada. Os demais alunos ficarão aguardando fora do local, sendo convocados por parte dos avaliadores da prova prática da disciplina de Defesa Pessoal. 8.5 As provas serão compostas de 10 quesitos, todos de conteúdos práticos, que avaliará a aprendizagem e os conhecimentos técnicos adquiridos pelos alunos nos ensinamentos da disciplina. Cada quesito será avaliado de 0,0 (zero) a 1,00 (um) ponto; 8.6 Cada prova valerá no cômputo geral 10 (dez) pontos, sendo que o resultado final será obtido pela média aritmética das duas avaliações, somatório das notas recebidas divididas por 2(dois); 9. Execução: 9.1 LOCAL: AESP/CE 9.2 DATA: DE ACORDO COM O QTS DO GRUPO 9.3 HORÁRIO: 15:50h às 17:30h 9.4 GRUPO: 01 9.5 A CEPRAE, por meio do Núcleo de Educação Física, coordenará todas as ações para a realização das provas, bem como, fará contato com os instrutores avaliadores da Prova Prática de DEFESA PESSOAL; 9.6 A Assessoria Especial do Gabinete providenciará Ofício para o CBMCE solicitando uma ambulância para o(s) dia(s) e horários das provas; 9.7 Ao final de cada avaliação individual deveremos ser preenchidas a ficha com os resultados a qual deverá ser assinada pelo(s) avaliador (ES) e pelo próprio aluno; 9.8 Monitor (a) deverá entregar a ficha preenchida com os nomes dos alunos para o Instrutor Chefe da Avaliação, após a avaliação monitor(a) da turma deverá receber as fichas e encaminhá-las para a CEPRAE, para os devidos fins; 9.9 Os instrutores avaliadores responsáveis pela aplicação da prova deverão ter os cuidados necessários, procurando agir sempre com prudência e cautela, primando pela segurança dos alunos, podendo também no ato da execução dos movimentos, intervir caso seja necessário, a qualquer momento da ação; 9.10 O aluno que não estiver em condições de realizar a prova prática deverá apresentar laudo médico (atestado), especificando o motivo, bem como, requerer a realização da referida prova prática oportunamente, em data a ser fixada pela AESP/CE; 9.11 O aluno deverá comparecer na data, horário e local especificado com o uniforme previsto; 9.12 O aluno que obtiver média inferior a 7,00 (sete) na prova prática de Defesa Pessoal terá resultado não satisfatório e realizará uma segunda tentativa em data a ser estabelecida pela AESP/CE; 9.13 Será considerado reprovado na prova prática de Defesa Pessoal Policial Militar do Curso de Formação de Oficiais Complementares Policiais Militares – CFOC/PMCE/2023 o discente que após a segunda tentativa e julgamento do seu recurso, o aluno que obtiver nota inferior a 7,00 (sete) pontos; 9.14 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova prática de Defesa Pessoal disporá de dois dias úteis após a divulgação oficial do resultado para fazê-lo; 9.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI,em conjunto com a Direção Geral da AESP/CE. Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***



EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°50/2023-NUAT/CEPRAE/AESP
NUP: 10041.002080/2023-18

1. Referência: 10041.002080/2023-18 Nota de Instrução N° 50/2023-NUAT/CEPRAE/AESP da componente curricular Tiro Policial Defensivo do Curso de Policiamento Ostensivo Geral para Capitães e Tenentes QOPM – 2023 – Turma IV. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Tiro Policial Defensivo** do Curso de Policiamento Ostensivo Geral para Capitães e Tenentes QOPM – 2023 – Turma IV, que será realizado em Fortaleza-CE, regulamentado pelo PAE N° 49/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP 10041.002017/2023-73, a fim de possibilitar aos discentes do curso em epígrafe, o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Polícia Militar do Ceará - PMCE. 3. Curso: Curso de Policiamento Ostensivo Geral para Capitães e Tenentes QOPM – 2023 – Turma IV. 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares: 3 (três) instrutores, sendo 1 (um) instrutor máster e 2 (dois) instrutores auxiliares. 5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da PMCE. 6. Quantidade de alunos: 30 (trinta) profissionais. Observação: A quantidade de 30 alunos ingressantes do CURSO DE POLICIAMENTO OSTENSIVO GERAL - 2023 PARA TENENTES E CAPITÃES PM, trata-se de uma previsão, podendo haver alteração até a data da execução da disciplina de Tiro Policial Defensivo. 7. Armamento e equipamento: Todo o armamento e equipamento ficarão a cargo da PMCE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Tiro Policial Defensivo, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela PMCE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno: 9. Execução: 9.1 Local: A cargo da coordenação do curso; 9.2 Datas: Dia 29 de setembro de 2023, com oito horas-aula diárias, conforme previsto no Quadro de Trabalho Semanal - QTS; 9.3 Horário: 08h00min às 16h00min 9.4 Uniforme: O de Instrução; 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	NRA	30 unidades
2	Obréias	Pretas	01 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução - COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 18 de setembro de 2023

Leonardo D'Almeida Couto Barreto
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DA NOTA DE INSTRUÇÃO N°59/2023-NUAT/CEPRAE/AESP
NUP: 10041.002181/2023-81

1. Referência: 10041.002181/2023-81 Nota de Instrução N° 59/2023 – NUAT/CEPRAE/AESP do componente curricular de Balística do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023, datado de 29/09/2023. 2. Objetivo: **Regular as ações a serem desenvolvidas por ocasião da Instrução Prática da componente curricular de Balística** do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE – 2023, regulamentado pelo PAE N° 76/2023-COENI/DG/AESP, sob NUP N° 10041.001859/2023-16, a fim de possibilitar os alunos do curso em epígrafe o conhecimento teórico e prático do manuseio do armamento empregado pela Coordenadoria Operações e Recursos Especiais – CORE, capacitando-os no emprego de técnicas eficazes nas atuações da doutrina de Operações Táticas Especiais, envolvendo capacidade de ação e reação, raciocínio rápido, controle de estresse psicológico, trabalho em equipe e domínio das técnicas operacionais, bem como aprimoramento no que diz respeito ao desenvolvimento do conhecimento relacionado a balística forense, assim como aperfeiçoar o saber das classificações e as características das armas de fogo, assim habilitando-os a integrarem a Coordenadoria de Operações e Recursos Especiais – CORE. 3. Curso: CURSO DE OPERAÇÕES TÁTICAS ESPECIAIS – COTE – 2023 4. Instrutor Máster e Instrutores Auxiliares:

ORD.	NOME COMPLETO	
01	LEONARDO BEZERRA DA SILVA	

5. Veículos/transporte/apoio: Ficará a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais – CORE. 6. Quantidade de alunos: 10 (dez) alunos do Curso de Operações Táticas Especiais – COTE/2023. OBS: A quantidade de alunos correspondem ao valor informado pela coordenação do curso, e que se adequam aos critérios necessários para pagamento das munições sob responsabilidade da Aesp; 7. Armamento e equipamento: Todo armamento e equipamento ficarão a cargo da Coordenadoria Operações e Recursos Especiais – CORE. 8. Quantidade de tiros: Para a realização da prática da disciplina de Balística, a munição que será utilizada abaixo discriminada, será fornecida pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE, conforme o quantitativo previsto individualmente por aluno:

CALIBRE	TOTAL DE ALUNOS	DISPAROS POR ALUNO	TOTAL
.40 S&W	10	20	200
12 GA	10	20	200

Obs 1: a quantidade de alunos é baseada na informação repassada pela coordenação do curso na data de confecção da NI e/ou Solicitação de Munição via SUITE, podendo haver alteração dessa quantidade na data efetiva da instrução prática de Balística; Obs 2: a coordenação do curso deverá, obrigatoriamente, devolver ao Núcleo de Armamento e Tiro (NUAT/AESP), a título de prestação de contas, no prazo de 72 horas após o encerramento das instruções de Tiro, as munições disponibilizadas pela Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP|CE; Obs 3: as munições que não forem utilizadas, bem como os estojos, deverão ser devolvidas em sua totalidade, ou seja, 100% do total disponibilizado; Obs 4: Caso não seja possível a devolução de 100% dos estojos, o coordenador deverá justificar o motivo na documentação da baixa de munição. 9. Execução: 9.1 Local: Estande a cargo da coordenação; 9.2 Data: 30 de setembro de 2023; 9.3 Horário: Das 06h40min às 16h50min, perfazendo um total de 08 (oito) horas-aula; 9.4 Uniforme: O padrão do curso. 9.5 MATERIAL PARA A INSTRUÇÃO A SER FORNECIDO PELA AESP|CE:

ORD.	ITEM	TIPO	QUANTIDADE
1	Alvo	Humanoide Armada	20 unidades
2	Obréia	Preta	01 rolo

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Ensino e Instrução – COENI, em conjunto com a Direção Geral da AESP|CE. Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** *** ***

EXTRATO DO PLANO DE ENSINO
CURSO DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA ISO 9001:2015 - 2023
PAE N°66/2023- AESP - NUP N°10041.001546/2023-50

1. IDENTIFICAÇÃO Plano de Ensino referente à Turma única do CURSO DE INTERPRETAÇÃO DA NORMA ISO 9001:2015 - 2023, em consonância com as diretrizes estabelecidas no NUP N° 10041.001546/2023-50 , que trata do PAE N° 66/2023- AESP. 2. EXECUÇÃO 2.1. Previsão de Período de Matrícula: 25/08/2023 a 28/08/2023; 2.2. Previsão de Período de Atividades: 28/08/2023 a 31/08/2023; 2.3. Previsão de Vagas: Até 20 (vinte) vagas, conforme lista previamente enviada pela AESP|CE; 2.4. Relação de Docentes: deverá ser enviada até dois dias úteis antes do início da Turma; 2.5. Relação de Discentes: deverá ser enviada até o dia 23 de agosto de 2023; 2.6. Município: Fortaleza; 2.7. Referencial normativo: Os discentes, durante o curso, estarão sujeitos à Instrução Normativa N° 01/2022 – DG/AESP/CE, publicada em DOE de 12 de agosto de 2022, que institui o Regime Escolar (RE) da Aesp/CE e demais normativos constantes no PAE do curso. 3. RECURSOS 3.1 Material didático: PEFOCE; 3.2 Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA: AESP/CE Fortaleza/CE, 06 de novembro de 2023.

Leonardo D'Almeida Couto Barreto – DPC CE
DIRETOR-GERAL



SECRETARIA DO TURISMO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°65/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. **AUTORIZATÁRIA:** RS TURISMO E EVENTOS LTDA. **OBJETO:** Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Siará Tech Summit”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. **PRAZO:** 03 a 10 de novembro de 2023. **VALOR:** R\$ 212.739,00 (duzentos e doze mil setecentos e trinta e nove reais). **DATA DA ASSINATURA:** 27 de outubro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Robert Roger Vieira Sampaio (Autorizatário).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** *** ***

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ N°95/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. **AUTORIZATÁRIA:** SECRETARIA DA EDUCACAO. **OBJETO:** Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Ceará Científico - 2023”. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº. 31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº 31.670, de 09 de fevereiro de 2015. **PRAZO:** 07 a 09 de novembro de 2023. **VALOR:** R\$ 15.735,00 (quinze mil setecentos e trinta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 01 de novembro de 2023. **SIGNATÁRIOS:** Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Vitoria Maria Cunha (Autorizatária).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 190770358-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 204/2020, publicada no DOE CE nº 121, de 12/06/2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor Perito Criminal FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA, em razão deste ter, em tese, prevalecendo do cargo que ocupa, beneficiado a empresa VIA METRO, realizando falsamente o laudo pericial nº 151.04/2010, anexado aos autos do Inquérito Policial nº 278/2010, cujo objetivo era determinar a causa da morte de Geraldo do Nascimento dos Santos, vítima de acidente de trânsito, ocorrido no dia 30 de março de 2010, inserindo nele informações inverídicas; CONSIDERANDO que no decurso da instrução do presente feito, verificou-se que os fatos acima narrados já foram objeto de apuração nos autos do Processo Administrativo Disciplinar SPU nº 16681754-6, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 1182/2016, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará de nº 239, de 20 de dezembro de 2016; CONSIDERANDO o Relatório Final nº 06/2020 (fls. 173/174-v) confeccionado pela Comissão Processante cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio do non bis in idem, entendimento este ratificado pela Coordenadora da CODIC/CGD, através de Despacho acostado à fl. 178; CONSIDERANDO que, por força do princípio do non bis in idem, e à luz da Súmula 19 do STF, inadmite-se persecução e punição disciplinar múltipla pelo mesmo fato, acolhe-se a argumentações supra, motivo pelo qual a solução reclamada pelo caso consiste no arquivamento sem julgamento de mérito; RESOLVE, homologar o Relatório Final nº 06/2020 (fls. 173/174-v), e arquivar a presente Sindicância Disciplinar instaurada em face do servidor PERITO CRIMINAL FRANCISCO ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA – M.F. nº 108.710-1-8, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar referente ao SPU nº 220209287-5, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 258/2023, publicada no DOE CE nº 078, de 26/04/2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do servidor Policial Penal Francisco Eudes Alves Camurça, em razão deste ter, em tese, subtraído a Pistola Ponto 40, Marca Taurus, nº de Série SMU 86280, contendo um carregador e 16 (dezesseis) munições, pertencentes à Secretaria de Administração Penitenciária do Governo do Estado do Ceará, da sala da Direção da CPPL II, fato registrado no Boletim de Ocorrência nº 208 – 1003/2021, no dia 4 de outubro de 2021; CONSIDERANDO que no decurso da instrução do presente feito, verificou-se que com relação aos fatos em commento, já foi instaurado, anteriormente, o Processo Administrativo Disciplinar nº 80/2022 (SPU nº 210975755-2), por meio da Portaria nº 595/2022, publicada no Diário Oficial do Estado, no dia 3 de janeiro de 2023 (fl. 71), cujo objeto da apuração também são mesmos fatos acima descritos; CONSIDERANDO o Relatório Final nº 26/2023 (fls. 74/74-v) da Comissão Processante, cujo entendimento pautado nos princípios que regem o devido processo legal, foi sugerir o arquivamento do feito em atenção ao princípio do non bis in idem, entendimento este ratificado pela Coordenadora da CODIC/CGD, através de Despacho (fl. 78); CONSIDERANDO que, por força do princípio do non bis in idem, e à luz da Súmula 19 do STF, inadmite-se persecução e punição disciplinar múltipla pelo mesmo fato, acolhe-se a argumentações supra, motivo pelo qual a solução reclamada pelo caso consiste no arquivamento sem julgamento de mérito; RESOLVE, homologar o Relatório Final nº 26/2023 (fls. 74/74-v), e arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do servidor Policial Penal FRANCISCO EUDES ALVES CAMURÇA – M.F. nº 300.851-1-6, em virtude da proibição do duplo processamento, em observância ao princípio do non bis in idem. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância Administrativa Disciplinar, registrado sob o SPU nº 210925235-3, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 557/2022, publicada no DOE CE nº 240, de 02 de dezembro de 2022, visando apurar suposta prática de transgressão disciplinar por parte dos policiais penais ROMILDO WILSON FERREIRA DOS SANTOS NETO e VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA, porquanto, no dia 20 de setembro de 2021, segundo a Direção da CPPL III, foi constatada a presença da Associação dos Profissionais de Segurança nas pessoas dos aludidos policiais penais, tirando fotos na área externa e nas dependências da Unidade Prisional Professor José Jucá Neto – CPPL III, bem como conversando com alguns policiais penais de forma reservada e fora do expediente, sem comunicação prévia e sem autorização da direção da Unidade, uma vez que qualquer conduta realizada sem autorização superior é extremamente proibida, principalmente em casos que comprometam a segurança interna dos complexos, bem como das unidades que ali estão aloçadas; CONSIDERANDO que o sindicante, por meio do relatório final acostado às fls. 184/194, após análise do conjunto probatório carreado aos autos, manifestou-se e concluíra, in verbis: “(...) A vista de tudo o quanto se expendeu, e considerando que ficou comprovado que os servidores teriam cometido violações de deveres, tendo em vista não terem sido específicos sobre a finalidade da visita ao complexo prisional, bem como por portarem celular e tirarem fotos sem permissão legal, deixando de observarem as normas constitucionais, legais e regulamentares que regem o Sistema Penitenciário Cearense, o que restou comprovado pelo conjunto probante nos autos, afigura-se adequada a sugestão da aplicação da repreensão, sanção disciplinar prevista no Art. 196, inciso I da Lei nº 9.826/1974. CONSIDERANDO que segundo o artigo 182, da citada Lei, “o direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido”, contudo, embora o ilícito tenha ocorrido sob a égide dessa Lei, com o advento da Lei Complementar nº 258/2021, que dispõe sobre o regime disciplinar dos policiais penais e demais servidores públicos do quadro permanente da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado do Ceará – SAP, no seu artigo 18, §1º, I, da Lei Complementar nº 258, que passou a vigorar em 26 de novembro de 2021; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 02 (dois) anos, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, assim, por consequência, arquivar a presente Sindicância instaurada em face dos POLICIAIS penais ROMILDO WILSON FERREIRA DOS SANTOS NETO – M.F. nº 473.190-1-3 e VALDENIA ARRUDA DE OLIVEIRA – M.F. nº 301.005-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***



O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 30/2022, registrado sob o SPU nº 220540186-0, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 310/2022, publicada no DOE CE nº 141, de 11 de julho de 2022, visando apurar a conduta do Policial Penal Edílio Pereira Quinto Filho, pela prática das faltas disciplinares elencadas nos artigos 191, I e II, 193 e IV, e 199, II e IX, da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que a Comissão Processante, por meio do Relatório Final acostado às fls. 139/139-v, após análise do conjunto probatório carreado aos autos, manifestou-se e concluíra, in verbis: “[...] Os fatos que geram essa decisão judicial ocorreram nos meses de março e junho de 2018, conforme descrito na Portaria às fls. 06. Ocorre que, segundo o artigo 182, da Lei nº 9.826/1974, “o direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido”. Observa-se que o prazo prescricional é contado a partir do dia em que foi praticado a falta disciplinar, não prevendo a legislação supramencionada nenhum caso de interrupção do prazo prescricional. No caso ora em análise, a última conduta atribuída ao acusado ocorreu em junho de 2018. Em face da norma citada, no dia 1 de julho de 2023 ocorreu a extinção da punibilidade pela prescrição da pretensão punitiva da Administração, que por ser matéria de ordem pública, “[...] pode ser reconhecida de ofício a qualquer momento” (STJ, HC 231953/SP). Diante do exposto, a Segunda Comissão Processante, à unanimidade de seus membros, opina pelo ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em desfavor do Policial Penal Edílio Pereira Quinto Filho, M.F. nº 473.411-1-6, por força do artigo 182, da Lei nº 9.826/1974, anotando-se esta conclusão na ficha funcional do servidor [...].” Nessa toada, a Coordenadora da CODIC/CGD, por intermédio do Despacho constante da fl. 143, ratificou o entendimento da dita Comissão Processante no sentido de sugerir o reconhecimento da extinção da punibilidade pela prescrição, nos termos do Art. 182, da Lei nº 9.826/1974; CONSIDERANDO que o Art. 182, da Lei nº 9.826/1974, dispõe que “o direito ao exercício do poder disciplinar prescreve passados cinco anos da data em que o ilícito tiver ocorrido”; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que já transcorreram mais de 5 (cinco) anos, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar a fundamentação exarada no Relatório Final** às fls. 139/139-v, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos do Art. 182, da Lei nº 9.826/1974, assim, por consequência, **arquivar** o presente Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face do Policial Penal **EDÍLIO PEREIRA QUINTO FILHO** - M.F. nº 473.411-1-6. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza/CE, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância Disciplinar, cadastrada sob o SPU nº 191042136-4, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 323/2022, publicada no DOE CE nº 145, de 15 de julho de 2022, visando apurar suposta falta disciplinar prevista no artigo 100, I e II, da Lei 12.124/93, praticadas por parte do policial civil IPC Eraciso de Oliveira Braga, ocorridas no dia 15 de setembro de 2019; CONSIDERANDO que o Art. 112, II, § 1º, I, da Lei nº 12.124/1993, determina que se extingue a punibilidade da transgressão disciplinar, pela prescrição, a falta disciplinar sujeita à pena de repreensão em 2 (dois) anos; CONSIDERANDO que já havia transcorrido mais de dois anos quando a presente sindicância foi instaurada, levando-se em conta todas as suspensões do prazo prescricional, verificando-se assim a consumação da prescrição administrativa; CONSIDERANDO que a prescrição, instituto com natureza jurídica de direito material, opera verdadeira perda do direito de punir por parte da Administração e é matéria de ordem pública, que pode, por tal razão, ser reconhecida em qualquer fase processual; RESOLVE, por todo o exposto, **acatar o entendimento** da Autoridade Sindicante por meio do Relatório Final nº 331/2022, fls. 173/177, ratificado pela Orientadora da CESIC/CGD à fl. 180 e pela Coordenadora da CODIC/CGD fl. 181, haja vista a incidência de causa extintiva da punibilidade, consubstanciada no reconhecimento da prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos Art. 112, II, § 1º, I, da Lei nº 12.124/1993, assim, por consequência, **arquivar** a presente Sindicância Administrativa instaurada em face do Inspetor de Polícia Civil **ERACISO DE OLIVEIRA BRAGA** - M.F. nº 167.859-1-1. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E SE CUMPRA. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 8/2023, referente ao SPU nº 2211963573, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 156/2023, publicada no D.O.E. CE nº 52, de 16 de março de 2023, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Policial Civil IPC MARCOS CARVALHO DA SILVA, em razão de, supostamente, no dia 20/12/2022, ter ameaçado o Policial Militar Thiago Monteiro Soares, conforme o Termo Circunstaciado de Ocorrência – TCO nº 323-8/2022, lavrado na Delegacia de Assuntos Internos – DAI, em desfavor do referido policial civil, por infração ao Art. 147 do CP (ameaça). Consta que o policial militar Thiago Monteiro Soares participou de uma ocorrência, referente a tráfico de entorpecentes, que resultou na prisão de Edvando Carvalho da Silva, irmão do supramencionado policial civil. Após a formalização do procedimento, a composição militar conduziu o preso à Delegacia de Capturas – DECAP, onde se encontravam os irmãos policiais do conduzido, dentre eles o IPC Marcos Carvalho da Silva. Na ocasião, o referido policial civil teria argumentado sobre a ilegalidade da prisão, bem como declarado que havia denunciado a composição militar e a autoridade policial responsável pela lavratura do auto de prisão em flagrante de seu irmão. Além disso, o IPC Marcos teria apontado o dedo em direção ao policial militar Thiago e o ameaçado, asseverando “agora você mexeu com cinco irmãos policiais”; CONSIDERANDO que a conduta praticada, em tese, pelo processado constitui violação de deveres previstos no Art. 100, inciso I, bem como transgressão disciplinar prevista no Art. 103, “b”, inciso II, e “c”, inciso XII, todos da Lei nº 12.124/1993; CONSIDERANDO que na fase pré-processual o Controlador Geral de Disciplina entendeu que a conduta, em tese, praticada pelo processado não preenchia os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016, e na Instrução Normativa nº 07/2016 – CGD (fl. 30/31). Desse modo, restou inviabilizada a submissão do caso em exame ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON; CONSIDERANDO que durante a produção probatória o processado foi citado (fl. 46) e apresentou Defesa Prévias (fls. 48/57) e documentos (fls. 59/60, fls. 61/62); CONSIDERANDO que a Comissão Processante emitiu o Relatório nº 112/2023 (fls. 90/92), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “De fato, conforme documento acostado às fls. 59/60, o Juízo de Direito da 8ª Unidade do Juizado Especial Criminal de Fortaleza, por meio de sentença proferida nos autos do processo nº 3007425-16.2022.8.06.0001, datada de 22 de fevereiro de 2023, reconheceu a atipicidade da conduta. No presente caso, a ausência de tipicidade revela a inexistência de delito de ameaça, impondo-se a absolvição do acusado, nos termos do artigo 386, III, do Código de Processo Penal. Nada obstante a independência das instâncias administrativa e penal, a decisão judicial de reconhecimento da inexistência do fato vincula a esfera administrativa. Dessa forma, considerando o teor da decisão judicial que determinou o arquivamento do Termo Circunstaciado de Ocorrência nº 323-8/2022, referente aos mesmos fatos em apuração no presente processo administrativo disciplinar, não se caracterizam as infrações disciplinares previstas no artigo 100, I, e no artigo 103, alíneas “b”, II, e “c”, XII, da Lei nº 12.124/93. Diante do exposto, a Terceira Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, à unanimidade de seus membros, sugere o arquivamento do processo instaurado em desfavor do Inspetor de Polícia Civil Marcos Carvalho da Silva, matrícula funcional nº 405.179-1-X, em razão da inexistência de falta disciplinar”. A Coordenadora da CODIC/CGD, por meio de Despacho (fl. 96), homologou o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 90/92), “em razão do reconhecimento por meio de sentença judicial de atipicidade da conduta” (sic); CONSIDERANDO a independência das instâncias, impede salientar, que o poder judiciário decidiu pelo arquivamento do processo nº 3007425-16.2022.8.06.0001 (fls. 59/60), que trata dos mesmos fatos sub examine, em razão da atipicidade da conduta de Marcos Carvalho da Silva, in verbis: “para a plena configuração do crime de ameaça há de incluir um mal injusto e de natureza grave capaz de atacar a liberdade psíquica da vítima, a suposta afirmação da frase pode, muito bem, ter ocorrido em um momento de raiva e descontrole pela prisão do irmão do autor, fato que pode ocorrer com qualquer pessoa em um momento de raiva”; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos sob o manto do contraditório e da ampla defesa, notadamente a decisão absolutória criminal em favor do processado (processo nº 3007425-16.2022.8.06.0001, fls. 59/60), referente aos mesmos fatos ora em apuração (fl. 02), na qual foi decidido que o vergastado fato não constitui infração penal, ou seja, foi reconhecida a inexistência material do fato (fls. 61/62), afastando a responsabilidade administrativa do servidor, nos termos do Art. 126 da Lei nº 8.112/90. Destarte, restou demonstrada a improcedência das acusações delineadas na Portaria inaugural (fl. 02), em desfavor do IPC Marcos Carvalho da Silva; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Comissão Processante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº 112/2023**, emitido pela 3ª Comissão Processante (fls. 90/92); b) **Absolver** o IPC **MARCOS CARVALHO DA SILVA** - M.F. nº 405.179-1-X, por ausência de transgressão, em razão do conjunto probatório acostado aos autos e, por consequência, arquivar o presente Processo Administrativo Disciplinar; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no prazo

de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação da sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD, publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes na Sindicância, referente ao SPU nº 200874452-8, instaurado sob a égide da Portaria CGD nº 263/2022, publicada no D.O.E. CE nº 113, de 31 de maio de 2022, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial penal PP UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHÃES, em razão de suposto descumprimento do protocolo de segurança na entrada do Complexo de Itaitinga III, no dia 24 de outubro de 2020. De acordo com a Portaria Instauradora, no dia 24 de outubro de 2020, o Policial Penal epigrafado teria adentrado a unidade em seu veículo HB-20 de cor branca, com vidros fumê, sem baixar os vidros, apesar da existência de placas de avisos visíveis, bem como de sinalização por parte dos Policiais Penais Eliziário Ferreira da Silva e Luciano dos Santos Melo, com as mãos, responsáveis pela segurança e controle de veículos. Extraí-se da Portaria Inaugural que, além do não atendimento do comando, consta que o servidor acusado teria realizado movimentos curtos de deslocamento, indicando a existência de atividade suspeita no veículo, considerando, ainda, tratar-se de um dia de visitas. Consta ainda que, após o PP Ferreira ter permanecido na posição de “pronto baixo” e sempre verbalizando para que o ocupante do veículo se identificasse, o PP Ubirajara teria, de forma grosseira e desrespeitosa, baixado os vidros, passando a destratar o PP Ferreira, ao afirmar que ele era novato e tinha que respeitar os mais antigos. Em seguida, o PP Ubirajara teria se deslocado ao posto para pegar a identificação e ameaçado o PP Ferreira, ao mencionar que o denunciaria na CGD; CONSIDERANDO que o sindicado não aceitou o Termo de Ajustamento de Conduta proposto, nos termos da Lei nº 16.039/2016 e da Instrução Normativa nº 07/2016 – CGD, conforme certidão à fl. 46, restando inviabilizada a submissão do caso em exame ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 48/49); CONSIDERANDO que durante a produção probatória o sindicado foi citado (fl. 54), qualificado e interrogado (fl. 87, mídia fl. 67), apresentou Defesa Prévias (fls. 55/56) e Alegações Finais (fls. 90/100). Ainda, foram ouvidas 5 (cinco) testemunhas (fls. 65/66, 75/76, 82, mídia fl. 67); CONSIDERANDO que o Policial Penal Eliziário Ferreira da Silva (fl. 65, mídia fl. 67), que trabalhava como sentinela na entrada do complexo penitenciário e portava arma longa, disse que na data dos fatos em apuração havia muitas visitas. Relatou que o PP Ubirajara parou seu veículo próximo a um quebra-molas, onde permaneceu com os vidros fumês fechados, tendo gesticulado para que o condutor baixasse os vidros, mas não foi atendido. Afirmou que o sindicado fez movimentos com o carro, sugerindo sua passagem pelo quebra-molas, motivo pelo qual levantou um pouco a arma longa. Logo após, o motorista baixou os vidros do carro e indagou se o depoente era novato para fazer esse tipo de procedimento, tendo justificado tratar-se de procedimento de segurança. Na ocasião, o condutor se identificou como PP Ubirajara e entrou no complexo. Em momento posterior, o sindicado colocou a carteira de identidade funcional em cima da mesa e pediu a identificação do policial penal responsável pela abordagem, alegando que pretendia denunciar os fatos na CGD. Negou ter apontado a arma que utilizava em direção ao PP Ubirajara; CONSIDERANDO que o Policial Penal Luciano dos Santos Melo (fl. 66, mídia fl. 67) disse ter presenciado os fatos e confirmou a narrativa do PP Eliziário Ferreira da Silva quanto ao descumprimento da determinação de parada do veículo. Segundo a testemunha, suspeitou de anormalidade quando o condutor do carro fez movimentos indicativos de que seguiria adiante. Declarou que viu quando o PP Ubirajara baixou os vidros e falou algo com o PP Eliziário. Posteriormente, presenciou diálogo entre o PP Ubirajara e o PP Eliziário, em que o sindicado teria acusado seu colega de posto de apontar a arma que portava na direção dele, bem como exigir respeito por ser mais antigo. Negou ter visualizado o PP Eliziário apontar arma para o sindicado. Acrescentou que soube, em momento posterior, que o sindicado teria dito que colocaria o PP Ferreira na CGD; CONSIDERANDO que o Policial Penal Diego Leite Santiago (fl. 75, mídia fl. 67), de serviço na unidade na data dos fatos em apuração, informou que o sindicado relatou que, no portão, mostrou o documento funcional, com os vidros fechados, e o policial que trabalhava no posto o autorizou a prosseguir, contudo outro policial que desconhecia a autorização teria apontado o fuzil para ele. A testemunha também disse que o sindicado, após vestir o fardamento, retornou ao local para colher a matrícula e os nomes dos policiais com o objetivo de constar em relatório; CONSIDERANDO que o Policial Penal João Paulo Moura (fl. 76, mídia fl. 67), chefe de equipe do plantão do dia, tomou conhecimento por meio de relato do sindicado, tendo ratificado as declarações do PP Diego Leite Santiago. Acrescentou que, de acordo com o sindicado, sua entrada já havia sido autorizada e cancela levantada; CONSIDERANDO que, em depoimento, o Policial Penal Adail Fidelis Teles Menezes (fl. 82, mídia fl. 67) esclareceu que estava atrás do veículo do sindicado e contou que este, ao parar o carro, foi abordado por um policial com uma prancheta e uma arma curta, ao passo que do lado esquerdo havia um policial portando uma arma longa. Afirmou que o sindicado teria se identificado para o primeiro policial e havia sido liberado para prosseguir, mas o outro policial abordou o sindicado gesticulando e apontando o armamento em direção ao veículo dele ou ao próprio sindicado. Declarou que, quando o segundo policial pediu para o sindicado abaixar os vidros, o sindicado apontou com o dedo indicando que já havia sido liberado pelo outro policial. Segundo a testemunha, o sindicado teria aberto a porta e dito: “o que é isso rapaz”, “eu trabalho a quinze anos e nunca fui desrespeitado assim dessa forma”, ocasião em que o primeiro policial esclareceu que já havia autorizado a entrada, tendo o sindicado seguido normalmente. Após orientado pelo chefe de equipe, o sindicado retornou para conseguir os dados dos policiais responsáveis pela abordagem; CONSIDERANDO que, em sede de interrogatório (fls. 87, mídia fls. 67), o sindicado mostrou seu veículo para demonstrar que os vidros não eram fumês. Assim, afirmou que, ao se aproximar, baixou os vidros do lado da cancela, alegando que pensou que o policial que se encontrava no lado oposto atenderia a autorização do policial que levantou a cancela. Disse que o segundo policial penal estava distraído e não sabia que já havia sido apresentada sua identidade funcional, tendo apontado a arma em sua direção; CONSIDERANDO a Informação nº 105/2022 – CEPRO/CGD, à fl. 41, na qual não consta o registro de sanção administrativa aplicada ao sindicado nos últimos cinco anos; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 295/2022 (fls. 101/110), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “... considerando que não ficou comprovado que o servidor teria desacatado a ordem de identificação no acesso do complexo penitenciário, bem como, teria tratado de forma grosseira o colega de trabalho, tendo em vista que, as testemunhas relataram que houve um mal entendido, pois o policial Ferreira não teria visto quando o sindicado teria se identificado, e que o Ubirajara ressaltou que tem 15 anos de sistema penitenciário, e que respeita todos os protocolos legais, afigura-se adequado a sugestão da Arquivamento dos autos...”. A Orientadora da CESIC/CGD, por meio do Despacho nº 6118/2023 (fl. 113), ratificou o entendimento da Autoridade Sindicante, in verbis: “Entendo restar razão ao R. Sindicante, uma vez que os depoimentos apresentaram versões contrárias sobre a recusa do sindicado em se identificar, bem como de que o sindicado teria tratado de forma grosseira o colega de trabalho, mas sim que o PP Ferreira não teria observado que o sindicado já teria tido sua entrada liberada pelo outro servidor que se encontrava no acesso ao complexo penitenciário”. No mesmo sentido foi a posição da Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 114), in verbis: “Quanto ao mérito, homologamos o relatório do sindicante constante às fls. 101/110, ratificada pela Orientadora da CESIC, fls. 113, haja vista não restar demonstrado o cometimento das faltas disciplinares descritas na portaria inaugural”; CONSIDERANDO o conjunto probatório carreado aos autos sob o manto do contraditório e da ampla defesa, em especial a prova testemunhal (fls. 65/66, 75/76, 82, mídia fl. 67), ratificando a versão dos fatos apresentada pelo sindicando. Em depoimento, o PP Luciano dos Santos disse que, quando o sindicado realizava movimentos curtos de deslocamento, permaneceu mais atento, pois suspeitou de alguma alteração, afirmando que viu o PP Ubirajara baixando os vidros e falando algo para o seu colega de trabalho. Mencionou, ainda, ter presenciado um diálogo entre o PP Ubirajara e o seu colega de posto, em que o sindicado disse que o seu colega teria apontado a arma para ele, mas o depoente negou ter visualizado seu colega apontar arma para alguém. Além disso, declarou que ouviu quando o PP Ubirajara disse para o seu colega: “sou antigo e você deve me respeitar”. Dessa forma, verifica-se que houve um diálogo entre o PP Ubirajara e o policial que trabalhava no acesso, onde supostamente o servidor teria apontado a arma longa em direção ao sindicado, corroborando o teor do interrogatório do denunciado. Por sua vez, o PP Diego Leite Santiago informou ter conhecido o PP Ubirajara na Unidade de Segurança Máxima, pois teriam trabalhado juntos na mesma equipe. Declarou que, no dia do fato, estava na unidade e soube que o PP Ubirajara, ao chegar no portão, teria apresentado sua carteira funcional, mas o outro policial do posto não presenciou e acabou apontando o fuzil para ele. O PP João Paulo Moura, chefe de equipe, igualmente confirmou ter tomado conhecimento do relato do sindicado. O depoimento do PP Adail Fidelis Teles Menezes, que presenciou a abordagem policial, evidenciou situação de desentendimento entre os envolvidos, uma vez que, supostamente, o policial de serviço no acesso não teria visualizado o PP Ubirajara se identificando; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº295/2022**, emitido pela Autoridade Sindicante (fls. 101/110); b) **Absolver** o Policial Penal **UBIRAJARA ALMEIDA MAGALHÃES** - M.F. nº 472.631-1-5, em relação à acusação constante na Portaria Inaugural, por insuficiência de provas, ressalvada a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriores à conclusão deste procedimento, em razão do conjunto probatório acostado aos autos não comprovar de forma indubitável a prática de transgressão disciplinar por parte do acusado e, por consequência, arquivar a presente Sindicância; c) Nos termos do Art. 30, caput, da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso em face desta decisão no



prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100, de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertence o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro nos assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 - CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inc. I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011; CONSIDERANDO os fatos constantes da Sindicância referente ao SPU nº 191076855-0, instaurada sob a égide da Portaria CGD nº 90/2021, publicada no D.O.E. CE nº 051 de 03 de março de 2021, visando apurar a responsabilidade disciplinar do Delegado de Polícia Civil FRANCISCO SIDNEY FURTADO RIBEIRO, em razão de, supostamente, enquanto delegado titular da Delegacia Metropolitana de Pacatuba-CE, ter atuado de forma desidiosa na condução de inquéritos policiais, nos termos da ação civil pública de improbidade administrativa – violação aos princípios da administração pública (fls. 288/289), processo nº 0280002-73.2021.8.06.0137, que tramitou na 2ª Vara da Comarca de Pacatuba (fls. 276/277). Consta no ofício nº 387/19, de 18/11/2019 (fl.07), oriundo da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba, que 51 (cinquenta e um) inquéritos policiais (VIPROC nº 10656434/2019 - fls. 10/219, VIPROC nº 01514675/2020 - fls. 223/243, VIPROC nº 08524536/2020 - fls. 248/254, fls. 261/262), em tramitação na Delegacia Metropolitana de Pacatuba, estavam parados há mais de dois anos, à época em que o referido delegado era o titular; CONSIDERANDO que a conduta praticada, em tese, pelo sindicado constitui violação de deveres previstos no Art. 100, incisos I e III, bem como transgressão disciplinar prevista no Art. 103, "b", incisos VII, VIII e XXXV, todos da Lei nº 12.124/1993 (fls. 02/03); CONSIDERANDO que o Controlador Geral de Disciplina concluirá que a conduta, em tese, praticada pelo sindicado não preenche os pressupostos legais e autorizadores contidos na Lei nº 16.039/2016 e na Instrução Normativa nº 07/2016 - CGD, de modo a viabilizar a submissão do caso ao Núcleo de Soluções Consensuais – NUSCON (fls. 293/294); CONSIDERANDO que, durante a instrução probatória, o sindicado foi devidamente citado (fl. 367) e apresentou defesa prévia (fls. 369/370). Ato contínuo, foram ouvidas seis testemunhas (apenso I – mídia, fl.03 – fl. 02, 04 e 05). Por fim, o acusado foi qualificado e interrogado (apenso I – mídia, fl.03 – 05) e acostou alegações finais (fls. 403/412); CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do sindicado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO a ficha funcional do sindicado (fl. 267) e a Informação nº 333/2022-CEPRO/CGD (fl. 416), verifica-se que o DPC Francisco Sidney Furtado Ribeiro não possui registro de sanção disciplinar; CONSIDERANDO a independência das instâncias, impede salientar que a ação civil pública de improbidade administrativa – violação aos princípios da administração pública (fls. 288/289), processo nº 0280002-73.2021.8.06.0137, em desfavor do sindicado, que trata dos mesmos fatos ora em apuração nesta esfera administrativa, foi julgada improcedente, conforme sentença de mérito datada de 01/08/2023, disponibilizada pelo sítio do TJCE, cuja última informação foi “certidão emitida”, em 30/09/2023; CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante emitiu o Relatório Final nº 203/2022 (fls. 417/420), no qual firmou o seguinte posicionamento, in verbis: “As fls. 327/329 está acostada a Relação de Lotação e Cargos dos Servidores da Delegacia Metropolitana de Pacatuba, no período de 1 de janeiro de 2014 a dezembro de 2020, encaminhado pelo Departamento de Gestão de Pessoas da Polícia Civil do Estado do Ceará (fls. 326). No documento consta a informação que o sindicado era o único delegado lotado na delegacia citado, pois o DPC Lucas Ximenes de Castro ficou lotado no período de 17 de abril a 12 de maio do ano de 2019, ou seja, menos de trinta dias de exercício. No citado documento, percebe-se, também, o reduzido efetivo de escrivães lotados na Delegacia Metropolitana de Pacatuba, no período de 1º de janeiro de 2014 a dezembro de 2020. A Gerência de Estatística e Geoprocessamento da Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública – GEESP/SUPESP encaminhou a Estatística de Procedimentos Registrados na Delegacia Metropolitana de Pacatuba, no período de 1º de janeiro de 2014 a dezembro de 2020 (fls. 333/334). As fls. 361 está acostada mídia contendo cópia dos relatórios de inspeções realizadas pelo Ministério Público, no período de 2015 a 2019, encaminhada pela 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pacatuba (fls. 360). No Formulário de Visita Técnica a essa delegacia, em junho 2015 (fls. 02), o Ministério Público constatou que o número de servidores ali lotados era insuficiente para o adequado exercício da atividade-fim da polícia judiciária, acrescentando que: delegacia conta com um escrivão somente. Dentre os agentes e inspetores, dois são destacados para o serviço de permanência, com funções internas para a guarda de presos. O volume de crimes a serem investigados é maior que a capacidade de investigação da referida equipe. Nesse documento e na mesma página, o Parquet constata que as instalações do prédio que abriga a delegacia são inadequadas, em razão de ser “uma casa alugada, cuja disposição dos cômodos não se adequa ao fluxo operacional da atividade policial”. Observa-se que nos demais Formulários de Visitas Técnicas realizadas pelo Ministério Público à Delegacia Metropolitana de Pacatuba, constantes na mídia acostada às fls. 361, chegam à mesma conclusão da Visita Técnica realizada em junho 2015, em relação ao número insuficiente de servidores e na inadequação das instalações do prédio que abriga a delegacia. No final do Formulário de Visita Técnica de junho de 2016 (fls. 19), o Ministério Público informa a necessidade de se adotar providência no sentido de solicitar um mutirão à Direção da Polícia Civil para executar o cumprimento das diligências existentes nos inquéritos policiais em tramitação na Delegacia Metropolitana de Pacatuba. De 2015 a 2018, o Parquet constatou que só existiam um delegado e um escrivão lotados na citada delegacia e cerca de sete inspetores. Em 2019, segundo o Formulário de Visita Técnica daquele ano (fls. 60), foram lotados mais dois escrivães e dois inspetores. Apesar do aumento no efetivo, o Ministério Público constatou que o número de servidores ainda era insuficiente para o exercício da atividade-fim, pois, com o aumento da criminalidade, a demanda de trabalho aumentou, devido aos números de homicídios e de roubos, necessitando, assim, de mais servidores para realizar investigações. Em relação à organização de trabalho da Delegacia, o Ministério Público não relatou nenhuma irregularidade, sendo constatado o elevado número de inquéritos policiais em tramitação. É possível observar, também, que não foi mencionada possível desidízia funcional por parte da autoridade policial na condução dos inquéritos policiais e demais procedimentos policiais. Analisados os autos e demais informações mencionadas, especialmente as contidas nas inspeções realizadas pelo Ministério Público e os depoimentos das testemunhas ouvidas durante a instrução, é possível concluir que não há indícios de preguiça, indolência, negligência ou desleixo por parte do sindicado em não movimentar os inquéritos policiais no prazo adequado [...] Assim, a grande quantidade de procedimentos em tramitação na Delegacia Metropolitana de Pacatuba, nos anos de 2014 e 2019, e o efetivo reduzido de servidores, ao que tudo indica, dificultaram a realização das diligências necessárias para a conclusão dos Inquéritos Policiais em tramitação na distrital. Diante do exposto, por não ficar demonstrado o cometimento das faltas disciplinares elencadas nos artigos 100, I e III, e 103, “b”, VII, VIII, e XXXV, todos da Lei nº 12.124/93, por parte do Delegado de Polícia Civil Francisco Sidney Furtado Ribeiro, matrícula funcional nº 012.730-1-9, sugerimos o ARQUIVAMENTO da presente Sindicância”; CONSIDERANDO que a Orientadora da CESIC/CGD, por meio do Despacho nº 10374/22 (fl. 422), acolheu o entendimento da Autoridade Sindicante (fls. 417/420), in verbis: “entendo restar razão ao Sindicante, uma vez que não ficou demonstrada desidízia, desleixo ou preguiça do Sindicado, mas sim falta de estrutura material e pessoal para atendimento da alta demanda da Delegacia Metropolitana de Pacatuba”. Este também fora o entendimento da Coordenadora da CODIC/CGD (fl. 423), in verbis: “homologamos o relatório do sindicante constante às fls. 417/420, ratificado pela Orientadora da CESIC, fl. 422, haja vista não restar prova suficiente de autoria e materialidade das transgressões descritas na portaria inaugural”; CONSIDERANDO o conjunto probatório testemunhal (apenso I – mídia, fl.03 – fl. 02, 04 e 05) e documental (fls. 327/329, fls. 333/334, mídia – fl. 361) acostado aos autos, notadamente os Relatórios de Inspeção do Ministério Público, realizados na Delegacia Metropolitana de Pacatuba, no período de 2015 a 2019 (mídia – fl. 361), no sentido de que havia uma quantidade insuficiente de servidores para atender a demanda de procedimentos de investigação, inclusive contando apenas com um delegado, ora sindicado. Além disso, o Parquet pontou que a delegacia em testilha funcionava em um prédio com instalações precárias e inadequadas. Por fim, o titular do controle externo concluiu pela necessidade de um mutirão para regularizar as atividades policiais, não mencionando irregularidade na organização do trabalho ou desidízia pelo então Delegado Titular Francisco Sidney Furtado Ribeiro. Estes fatos foram ratificados pelas Estatísticas de procedimentos policiais (fls. 333/334) e pelo quadro de lotação de servidores (fls. 327/329) disponibilizados pela do PCCE. As testemunhas ainda mencionaram que o sindicado não recebeu formalmente o acervo dos procedimentos policiais, ao assumir a Delegacia de Pacatuba. Assim, a problemática em apuração consiste em um desdobramento de várias gestões. No mesmo giro, havia grande quantidade de presos na delegacia e o acusado também respondia por Guaiuba e pelo 24ºDP, inclusive tendo trabalhado diariamente durante a pandemia (fls. 351/353). No azo, verificou-se que a ação civil pública de improbidade administrativa nº 0280002-73.2021.8.06.0137, em desfavor do sindicado, que trata dos mesmos fatos ora em apuração nesta esfera administrativa, foi julgada improcedente. Nesta senda, não restaram comprovadas as acusações constantes na Portaria Instauradora (fls. 02/03) em desfavor do sindicado, caracterizadoras de transgressão disciplinar; CONSIDERANDO que, à luz da jurisprudência e da doutrina majoritária pátrias, não se justifica, sem base probatória idônea, a formulação de qualquer juízo condenatório, o qual deve, necessariamente, assentar-se em elementos de certeza para que se qualifique como ato revestido de validade ético/jurídica. Nesse sentido, havendo dúvida razoável acerca do cometimento de transgressões disciplinares por parte dos sindicados, com esteio na insuficiência de provas seguras e convincentes, deve ser adotada a medida administrativa mais benéfica aos agentes imputados em prevalência ao princípio in dubio pro reo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Sindicante, sempre que a solução estiver em conformidade com as provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 41/2019; RESOLVE, diante do exposto: a) **Acatar o Relatório Final nº203/2022** (fls. 417/420), emitido pela Autoridade Sindicante; b) **Absolver** o sindicado DPC FRANCISCO SIDNEY FURTADO RIBEIRO – M.F. nº 012.730-1-9, em relação à acusação delineada na Portaria inaugural (fls. 02/03), de enquanto delegado titular da Delegacia Metropolitana de Pacatuba-CE, ter atuado de forma desidiosa na condução de inquéritos policiais, com fundamento na insuficiência de provas, de modo a justificar



um decreto condenatório, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão dos trabalhos deste procedimento; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar nº 98, de 13/06/201, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal dos acusados ou de seus defensores, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento da medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamento funcional do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº 33.447/2020, publicado no D.O.E. CE nº 21, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E. CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011, e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2020, protocolizado sob SPU nº 190036682-4, instaurado por intermédio da Portaria CGD nº 196/2020, publicada no D.O.E. CE nº 149, de 14 de julho de 2020, visando apurar a responsabilidade disciplinar do policial civil IPC Augusto Frederico Leitão Barbosa, tendo em vista a manifestação no Sistema de Ouvidoria – SOU, registrada em 11 de janeiro de 2019, solicitando a apuração da conduta do sobreditó policial civil, em razão da suposta prática do crime de estupro de vulnerável, cuja vítima, menor de idade, é filha de Maria Isadora Rodrigues Costa. Consta dos autos denúncia registrada no Disque Direitos Humanos (Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos), no dia 9 de janeiro de 2018, narrando que o policial civil teria prendido os braços da criança e lhe beijado. Ressalte-se que, no dia 20 de novembro de 2018, foi registrado o Boletim de Ocorrência nº 466-5357/2018, onde há a informação de que a menor teria dito que o servidor mencionado a pegou pelas mãos à força e a beijou, acrescentando que tal fato teria ocorrido em outras ocasiões. Segundo o histórico do Exame de Crimes Sexuais nº 773664/2018, datado de 21 de novembro de 2018, a menor informou ao perito que o servidor teria abusado dela em duas ocasiões, explicando que, em uma situação, ele a teria beijado na boca à força, tirado a sua roupa e beijado a sua região glútea, acrescentando que o último fato teria ocorrido há 15 (quinze) dias, ou seja, em tese no dia 06/11/2018. Ademais, em razão das denúncias supramencionadas, no dia 3 de dezembro de 2018, foi instaurado o Inquérito Policial nº 466-831/2018, na Delegacia Regional de Itapipoca, com o objetivo de apurar crime de estupro de vulnerável tipificado no Art. 217-A do Código Penal, tendo como investigado o Inspetor de Polícia Civil Augusto Frederico Leitão Barbosa; CONSIDERANDO que durante a instrução probatória, o processado foi devidamente cientificado das acusações (fl. 212), apresentou defesa prévia (fls. 196/203), foi interrogado (fl. 337) e acostou alegações finais às fls. 357/364v. A Comissão Processante inquiriu as seguintes testemunhas: Francineuda Matias Nascimento (fl. 239), M. M. N. M. (fl. 239), Benedicta Cordeiro Patrício (fl. 241), J. V. T. L. (fl. 241), Maria Lucilene Gonçalves (fl. 241), Josana Ferreira Santos (fl. 241), Perito André Luís Pierre de Lima (fl. 280), Katiele Teixeira de Lima (fl. 283), Ivanila Alves dos Santos Moura (fl. 328), Tamires de Queiroz da Silva (fl. 328), Manoel Teixeira Neto (fl. 329), João Carlos Paulino da Silva (fl. 329) e Elite Cordeiro de Lima (fl. 324); CONSIDERANDO que a Comissão Processante deixou de realizar a oitiva da testemunha Maria Isadora Rodrigues Costa, genitora da menor M. S. R. C., e da Assistente Social Ana Késsia Rodrigues Carneiro, em decorrência da não localização, conforme Ata de Reunião datada de 7 de junho de 2022, à fl. 314; CONSIDERANDO que, ante a ausência das testemunhas Maria Edésio de Oliveira e Juliana Andrade Teixeira, arroladas às fls. 245/246, a defesa manifestou a desistência da oitiva, conforme registrado na Ata de Reunião formalizada no dia 12 de julho de 2022, à fl. 366; CONSIDERANDO que a defesa renunciou à oitiva da testemunha Antônio Sérgio Rodrigues, arrolada às fls. 245/246, segundo registro na Ata de Reunião produzida no dia 14 de julho de 2022, à fl. 367; CONSIDERANDO que às fls. 15/70, consta cópia dos autos do Inquérito Policial nº 466-831/2018, instaurado na Delegacia Regional de Itapipoca/CE, com o escopo de apurar suposta prática de crime de estupro de vulnerável por parte do processado IPC Augusto Frederico Leitão Barbosa, cujo relatório final foi pelo indiciamento do servidor como incursão no Art. 217-A c/c Art. 226, inciso II, ambos do Código Penal, conforme se depreende da documentação acostada às fls. 109/125 (Processo Criminal nº 0001294-72.2019.8.06.0101); CONSIDERANDO que à fl. 28, consta cópia do Laudo Pericial nº 773664/2018, onde restou consignado a inexistência de vestígios relativos a crimes sexuais; CONSIDERANDO que à fl. 34, consta cópia do Relatório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, constatando que mãe da menor já teria colocado fogo em sua casa por duas vezes, sendo dependente química. De acordo com o documento, a criança foi encontrada em situação precária, necessitando de atendimento psicológico em decorrência de relatos de abuso sexual; CONSIDERANDO que à fl. 35, consta cópia relatório da UPA local datado de 16 de novembro de 2018, onde informa que a genitora da criança, suposta vítima, foi internada após tentativa de suicídio, tendo ingerido cerca de sessenta comprimidos, além de ter ingerido bebida alcoólica e ter utilizado cocaína. O relatório informa quanto ao fato da internada ter tocado fogo em sua casa e sua filha correr riscos ao lado da mãe; CONSIDERANDO que em razão dos fatos ora apurados o acusado foi denunciado nos autos da Ação Penal nº 0001294-72.2019.8.06.0101, em trâmite na Vara Única Criminal de Itapipoca/CE, como incursão no crime tipificado ao teor do Art. 317-A do Código Penal, processo este que se encontra em fase de instrução processual; CONSIDERANDO que em resposta ao ofício nº 10119/2022-CGD (fl. 339), o juízo da Vara Única Criminal de Itapipoca/CE autorizou o acesso aos autos do processo em epígrafe para ser usado como prova emprestada neste presente processo administrativo disciplinar, conforme se depreende da decisão de fl. 344; CONSIDERANDO que no Apenso I do presente procedimento, consta mídia contendo as audiências de instrução da presente sindicância, as quais foram realizadas por meio de videoconferência; CONSIDERANDO que ao final da instrução processual, após a apresentação das alegações finais de defesa, a Comissão Processante emitiu o Relatório Final nº 009/2020 (fls. 366/372), no qual conclui o seguinte, in verbis: “[...] As alegações finais do acusado repousam às fls. 358/364. Em apartada síntese, o implicado alegou que sempre ajudou crianças carentes, ofertando-lhes brinquedos e lanches, sensibilizado, principalmente, pelo fato de também possuir um filho que é dependente químico. Negou ter cometido atos libidinosos contra a criança Suiane, esclarecendo que, quando prestou assistência a mesma, em razão das condições precárias da mãe, tomada pelo vício nas drogas e bebidas, ação que o Conselho Tutelar e comunicou aos vizinhos. Alegou que a genitora da criança passou ameaçar-lhe quando o mesmo se recusou a fornecer-lhe dinheiro, pois sabia que seria utilizado para o consumo de drogas. Ressaltou, outrossim, que nenhuma testemunha ou Laudo de exame de corpo de delito confirmou a ocorrência do suposto abuso sexual. Paralelamente, tanto a criança, suposta vítima, quanto sua genitora não foram encontradas. Impede destacar que o Inquérito Policial nº 466-831/2018, que apurou os fatos, deu origem ao Processo Criminal nº 0001294-72.2019.806.0101. A autoridade policial que presidiu o feito, em seu relatório às fls. 109/125 dos autos, indiciou o inspetor, ora acusado, embasado no entendimento amplamente aceito na doutrina e jurisprudência que nos crimes sexuais, que ocorrem geralmente na clandestinidade, a palavra da vítima tem grande relevância. O Ministério Público, ao seu turno, denunciou o implicado às fls. 128/130 dos autos. O Laudo de Exame de Corpo de Delito às fls. 13/14 não apontou vestígios de crime sexual. As fls. 20 do Processo Criminal, consta Relatório do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, constatando que mãe de Suiane já teria colocado fogo em sua casa por duas vezes, sendo dependente química. A criança foi encontrada em situação precária, necessitando de atendimento psicológico em decorrência de relatos de abuso sexual. As fls. 21 do Processo Judicial, verifica-se relatório da UPA local datado de 16 de novembro de 2018, onde informa que a genitora da criança, suposta vítima, foi internada após tentativa de suicídio, tendo ingerido cerca de sessenta comprimidos, além de ter ingerido bebida alcoólica e ter utilizado cocaína. O relatório informa quanto ao fato da internada ter tocado fogo em sua casa e sua filha correr riscos ao lado da mãe. Impende destacar que as testemunhas ouvidas nos autos não confirmam os relatos de abuso sexual por parte do acusado, havendo ainda depoimento do ex companheiro de Isadora, genitora da criança, João Carlos da Silva (fls. 64/65) que afirma que ela era usuária de bebida e drogas e fez a denúncia por que achava que o inspetor investigado teria denunciado ao Conselho Tutelar, além de ter-lhe recusado dinheiro para comprar drogas, bem como não aceitar em sua casa um animal doente. Ora, é começo que na fase de Inquérito Policial e Denúncia prevalesse o princípio do in dubio pro societa, isto é, havendo indícios razoáveis, mesmo que haja dúvida na autoria delitiva, a incerteza deve ser dirimida a favor da sociedade, ou seja, admitindo-se a acusação. Tal ocorre por que a fase processual é também conhecida como cognição profunda onde é possível a derradeira aproximação com a verdade real. Contudo, no processo, a abordagem deve ser outra, pautada na presunção de inocência do acusado. Nesse diapasão, de fato, a palavra da vítima possui maior dimensão probante. Contudo, há dissonância em relação a outros elementos probatórios, especialmente diante do depoimento de João Carlos Silva, que aponta interesse por parte da genitora da vítima em querer prejudicar o acusado, consoante mencionado alhures. Paralelamente, é canhestro imaginar que a genitora denunciou apenas o inspetor que prestava auxílio a criança, mas que a situação relatada no relatório do conselho, referente ao indivíduo conhecido por ‘NEGO’, onde há a informação de que ele teria sido flagrado abusando da criança, mas não foi denunciada por tal ato. Frise-se que outras crianças foram ouvidas e nenhuma relata ou confirmou comportamento abusivo por parte do implicado. Tais pontos, somado ao fato da impossibilidade de localização da mãe e vítima que, diga-se de passagem, prestaram declarações superficiais, com flagrantes omissões por parte da mãe quanto ao fato de continuar usuária contumaz de drogas, eivam as declarações de obscuridade, gerando dúvida em relação a verossimilhança dos mesmos. Nesta toada, vale colacionar o entendimento do STJ nos casos de crimes sexuais nos seguintes casos: PENAL, AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. INCIDÊNCIA DO ÓBICE PREVISTO NA SUMULA 7 DO STJ. MANUTENÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. I - Tendo a Corte de origem, soberana na apreciação da matéria fático-probatória, amparada na palavra da vítima e demais provas carreada aos autos, mantido a condenação do agravante pela prática do delito de estupro de vulnerável, a pretensão da Defesa de alterar tal entendimento exigiria revolvimento fático-probatório, o que encontra óbice na Súmula 7/STJ. II - É firme o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido de que, em crimes contra a liberdade sexual, a palavra da vítima possui especial relevância, uma vez que, em sua maioria, são praticados de modo clandestino, não podendo ser desconsiderada, notadamente quando corroborada por outros elementos probatórios (grifamos), como ocorreu na presente hipótese. Agravio



regimental desprovido. (AgRg no AREsp n. 1.994.996/TO, relator Ministro Messod Azulay Neto, Quinta Turma, julgado em 14/3/2023, DJe de 24/3/2023.) AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. RELATIVIZAÇÃO PRESUNÇÃO DE VIOLENCIA. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 593 SO STJ. ABSOLIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA N. 7 DO STJ. ERRO DE TIPO. NÃO INCIDÊNCIA. CAUSA DE AUMENTO DO ART. 226, II. CP. AUTORIDADE DE PROFESSOR SOBRE ALUNA. PRECEDENTE. AGRAVO REGIMENTAL NÃO PROVÍDO. 1. Por força do julgamento do REsp Repetitivo n. 1.480.881/PI, Rel. Ministro Rogerio Schietti, a Terceira Seção desta Corte Superior sedimentou a jurisprudência, então já dominante, pela presunção absoluta da violência em casos da prática de conjunção carnal ou ato libidinoso diverso com pessoa menor de 14 anos. Incidência da Súmula n. 593 STJ. 2. As instâncias antecedentes apontaram a existência de provas suficientes da autoria e da materialidade delitiva, com base, principalmente, nos precisos depoimentos da vítima, que estão em consonância com as demais provas dos autos, a saber os depoimentos prestados pelas testemunhas os laudos elaborados, conforme dito (grifamos). 3. Para entender-se pela absolvição do recorrente, por ausência de materialidade, seria necessário o revolvimento de todo o conjunto fático-probatório produzido nos autos, providêncie que, conforme cediço, é incabível na via do recurso especial, consoante o enunciado na Súmula n. 7 do STJ. 4. Admitir o erro de tipo implicaria assumir, na espécie e em casos similares, a legitimidade de um escrutínio nada disfarçado das vítimas do sexo feminino de crimes sexuais e reconhecer que existe um paradigma de mulher apta ao sexo, de acordo com seu aspecto físico, de seu fenótipo, e, consequentemente, definidor de sua idade. Importaria, outrossim, a objetificação do corpo feminino e o reconhecimento, essencialmente, da impossibilidade da contenção da libido masculina. 5. O erro quanto ao elemento objetivo do tipo deve ser inescusável e aceitar, com largueza, a incidência dessa excludente de tipicidade nos delitos de natureza sexual pode, com muita facilidade e conveniência, definir a responsabilidade penal do ato a partir da avaliação subjetiva do agente sobre o corpo da vítima. 6. A exceção da exibição de documento de identidade falso, ou ante circunstâncias excepcionais que realmente permitam dar efetiva credibilidade ao erro de tipo, não é razoável alegar, por mera e simplória argumentação de que a vítima teria compleição física não compatível com sua verdadeira idade, o erro sobre a idade da pessoa abusada, e dessa forma dar curso a uma discricionariedade não compatível com o critério já definido como objetivo (étario) pelas Cortes Superiores. A franquia a essa tese defensiva, com semelhante generalidade, importaria também relativizar, de modo oportuno, o atributo inescusável do erro, autorizando a avaliação subjetiva, pelo agente, da maturinga física e psíquica da vítima para assentir ao conúbio sexual. 7. Na espécie, os constantes assédios e procuras do réu contra a vítima se deram senão em virtude da sua condição de professor e, acerca da relação de superioridade da figura do réu sobre os alunos, por ocasião do julgamento do REsp n. 1.759.135/SP, foi mantida a condenação de um professor por assédio sexual contra aluna, o que autoriza o recrudescimento da pena pela causa de aumento em debate. 8. Agravo regimental não provido. (AgRg no AREsp n. 2.240.102/PI, relator Ministro Rogerio Schietti Cruz, Sexta Turma, julgado em 28/2/2023, DJe de 3/3/2023.) Destarte, percebe-se que o Excelso Tribunal Superior aceita a valoração da palavra da vítima desde que em consonância com demais elementos de prova nos autos, o que no presente caso não ocorre. Desta forma, inexistindo outros elementos probantes que confirmem os depoimentos prestados, não resta outra alternativa a esta 2a. Comissão senão a sugestão de ABSOLVIÇÃO por ausência de provas. [...] Diante do exposto, a Segunda Comissão de Processo Administrativo Disciplinar sugere o ARQUIVAMENTO do presente Processo Administrativo Disciplinar em face da ausência de provas com a consequente ABSOLVIÇÃO do Inspetor de Polícia Augusto Frederico Leitão Barbosa, MF nº 013.307-1-3, pela prática das infrações disciplinares previstas nos artigos 100, I e XII, 103, b, II, e 103, c, XII, da Lei nº 12.124/1993. [...]” (grifou-se); CONSIDERANDO que por meio do despacho à fl. 376, a Coordenadoria de Disciplina Civil – CODIC, ratificou o entendimento exarado pela Comissão, manifestando-se nos seguintes termos, in verbis: “[...] 4. Analisados os autos, verifica-se que o processo desenvolveu-se respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, além de terem sido cumpridas as formalidades legais; 5. Quanto ao mérito, homologamos o relatório da Comissão constante às fls. 366/372, com sugestão de absolvição por insuficiência de provas; [...]”; CONSIDERANDO que todos os meios estruturais de se comprovar ou não o envolvimento transgressor do processado foram esgotados no transcorrer do presente feito administrativo; CONSIDERANDO, por fim, que a Autoridade Julgadora, no caso, o Controlador Geral de Disciplina, acatará o relatório da Autoridade Processante (Sindicante ou Comissão Processante) sempre que a solução estiver em conformidade às provas dos autos, consoante descrito no Art. 28-A, § 4º da Lei Complementar nº 98/2011; RESOLVE, diante do exposto: a) Acatar o Relatório Final nº009/2020, de fls. 366/372 e, por consequência: b) Absolver o policial civil IPC AUGUSTO FREDERICO LEITÃO BARBOSA – M.F. nº 013.307-1-3, em relação às infrações administrativas tipificadas no Art. 100, incisos I e XII c/c Art. 103, alínea “b”, inciso II, e Art. 103, alínea “c”, inciso XII, da Lei nº 12.124/1993, por insuficiência de provas, ressalvando a possibilidade de instauração de novo feito, caso surjam novos fatos ou evidências posteriormente à conclusão deste procedimento, nos termos do Art. 9º, inc. III, Lei nº 13.441/2004; c) Nos termos do Art. 30, caput da Lei Complementar 98, de 13/06/2011, caberá recurso, em face desta decisão no prazo de 10 (dez) dias corridos, dirigido ao Conselho de Disciplina e Correição (CODISP/CGD), contados a partir do primeiro dia útil após a data da intimação pessoal do acusado ou de seu defensor, segundo o que preconiza o Enunciado nº 01/2019-CGD, publicado no DOE nº 100 de 29/05/2019; d) Decorrido o prazo recursal ou julgado o recurso, a decisão será encaminhada à Instituição a que pertença o servidor para o imediato cumprimento de eventual medida imposta; e) Da decisão proferida pela CGD será expedida comunicação formal determinando o registro na ficha e/ou assentamentos funcionais do servidor. No caso de aplicação de sanção disciplinar, a autoridade competente determinará o envio imediato a esta Controladoria Geral de Disciplina da documentação comprobatória do cumprimento da medida imposta, em consonância com o disposto no Art. 34, §7º e §8º, Anexo I do Decreto Estadual nº. 33.447/2020, publicado no D.O.E CE nº 021, de 30/01/2020, bem como no Provimento Recomendatório nº 04/2018 – CGD (publicado no D.O.E CE nº 013, de 18/01/2018). PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 30 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 98, de 13 de junho de 2011 c/c Art. 32, inciso I da Lei nº 13.407, de 21 de novembro de 2003 e, CONSIDERANDO os fatos constantes do Conselho de Disciplina protocolizado sob o SPU nº 210827988-6, instaurado por meio da Portaria CGD nº 213/2023 publicada no DOE nº 066 de 05 abril 2023, visando apurar a responsabilidade funcional do SGT PM RR ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, o qual, acusado de homicídio qualificado, sendo por esse motivo condenado a pena de 17 anos de reclusão por meio de sentença oriunda da 1ª Vara do Júri da Comarca de Fortaleza/CE; CONSIDERANDO que, após a instauração deste Conselho de Disciplina, a defesa, apresentou Defesa Prévia (fls. 47-74), através de advogado constituído – Dr. Francisco Dayalesson Bezerra Torres – OAB/CE nº 29.634, o qual apresentou preliminar de incidência da prescrição, pois o fato ocorreu em 18/08/1990, foi pronunciado em 18/08/1999 e sentenciado pelo Tribunal do Júri em 11/08/2004, tendo o acórdão transitado em julgado em 07/12/2012, sendo então recolhido ao Presídio Militar em 2021, ou seja, a condenação ocorreu há mais de 18 anos, bem como, afirmou ainda que este Processo Administrativo somente foi instaurado quando decorridos cerca de 30 (trinta) anos, pois o fato ocorreu em 18/08/1990 e o Conselho de Disciplina instaurado em 05/04/2023, alegou ainda, que, a época dos fatos a Lei do Conselho de Disciplina era a lei 10.280/79, que previa, em seu Art. 17 que prescreveria em 6 (seis) anos e que seria descabido aplicar o tempo previsto para o crime, pois aquela Lei tratava do lapso temporal estritamente para os crimes previstos no Código Penal Militar. Portanto, antes da vigência da Lei nº 13.407/03, cujo Art. 74, II, §1º, “e”, prevê que a prescrição da transgressão compreendida como crime se dá no mesmo prazo e condição da legislação penal. Por esse motivo, sustentou que, ao vertente caso, deve-se aplicar a Lei nº 10.280/79, por ser mais benéfica ao dispor em seu Art. 17, caput, que “Prescrevem em 06 (seis) anos, computados da data em que foram praticados, os casos previstos nesta Lei”. Pontou também que não se aplica à hipótese destes autos o disposto no Parágrafo único do Art. 17 da Lei 10.280/79, pois ele se limita apenas aos crimes militares, conforme se vê em sua redação: “Os casos também previstos no Código Penal Militar, como crime, prescrevem nos prazos nele estabelecidos”. Asseriua ainda que a natureza jurídica das normas que tratam da pretensão punitiva estatal possuem natureza penal e não podem retroagir para prejudicar o acusado; CONSIDERANDO que instada a se manifestar (fl. 75), a Comissão Processante apresentou o seguinte entendimento (fls. 76/78) em suma: “(...) O arquivamento sumário evita um processo desnecessário e custoso ao Estado e ao acusado, contudo deve ser entendido como EXCEÇÃO, jamais como regra. Assim sendo, a absolvição sumária somente é cabível nas situações previstas em lei. Surgindo dúvida razoável, o mais indicado é a continuidade do processo. Nessa esteira, o arquivamento sumário tem previsão na Lei nº 11.719/2008 que alterou o Código de Processo Penal, significando dizer que essa decisão deve ser motivada e pautada nos requisitos da lei, a saber: Art. 397. Após o cumprimento do disposto no art. 396-A, e parágrafos, deste Código, o juiz deverá absolver sumariamente o acusado quando verificar: I - a existência manifesta de causa excluidente da ilicitude do fato; II - a existência manifesta de causa excluiente da culpabilidade do agente, salvo inimputabilidade; III - que o fato narrado evidentemente não constitui crime; ou IV - extinta a punibilidade do agente.” (NR) (...), entendendo, por fim, que é possível e viável declarar a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 17 da Lei nº 10.280/1979; CONSIDERANDO que, segundo entendimento majoritário da doutrina e jurisprudência pátria, a prescrição é um instituto jurídico de natureza material e não processual, incidindo sobre as normas que tratam de prazos prescricionais a regra da irretroatividade maléfica. A guisa de exemplo, Renato Brasileiro de Lima leciona que “é certo que às normas processuais materiais se aplica o mesmo critério do direito penal, isto é, tratando-se de norma benéfica ao agente, mesmo depois de sua revogação, referida lei continuará a regular os fatos ocorridos durante a sua vigência (ultratividade da lei processual penal mista mais benéfica); na hipótese de novatio legis in mellius, referida norma será dotada de caráter retroativo, a ela se conferindo o poder de retroagir no tempo, a fim de regular os fatos ocorridos anteriormente a sua vigência.” (LIMA, Renato Brasileiro de. Manual de processo penal: volume único. 7. Ed. Salvador: Ed. JusPodivm, 2020. p. 93); CONSIDERANDO que, mesmo que fosse possível conferir uma interpretação extensiva ao parágrafo único do Art. 17 da Lei nº 10.280/79, de modo a abranger também os crimes comuns e não apenas os militares, ainda assim o prazo necessário para operar a perda do poder de punir disciplinar já teria ocorrido, uma vez que, nos termos do Art. 109, I, do Código Penal, a prescrição dos crimes com pena maior de 12 (doze) anos, caso do homicídio, prescrevem em 20 (vinte) anos. Como o fato ocorreu no ano de 1990, a administração teria até o ano de 2010 para dar início a apuração (instauração de portaria) o que não ocorreu, já que não há que se falar em interrupção dos prazos e condições da legislação criminal que somente passaram a ser prevista sua aplicação no Art. 74, II, §1º, “e”, da Lei nº 13.407/03,



que, como demonstrado outrora que não alcança o fato em análise; CONSIDERANDO que a prescrição é matéria de ordem pública e, por tal razão, pode ser reconhecida em qualquer fase processual; CONSIDERANDO que vale salientar que, em que pese a prescrição tenha ocorrido na esfera disciplinar, remanesce a possibilidade de o Militar perder o cargo, de modo autônomo, como pena acessória da condenação criminal, nos termos do Art. 92, I, do Código Penal, conforme fora determinado na sentença supracitada; RESOLVE, por todo o exposto: a) **Acatar** o entendimento da Comissão Processante e declarar a extinção da punibilidade pela incidência da prescrição, nos termos do Art. 17 da Lei nº 10.280/79 e, por consequência, **arquivar** o presente Conselho de Disciplina instaurado em face do SGT PM RR **ANTÔNIO CARLOS DA SILVA** – M.F. nº 096.508-1-4. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA - CGD, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Rodrigo Bona Carneiro

CONTROLADORA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** *** ***

PORTARIA CGD N°931/2023 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **vijarem** em objeto de serviço, com a finalidade de regularizar em caráter de URGÊNCIA o deslocamento de servidores desta Controladaria Geral de Disciplina, ao município de Canindé - CE, a fim de realizarem diligências a fim de instruir os autos do Inquérito Policial n.º 323-062/2023, concedendo-lhes meia diária , de acordo com o artigo 3º; alínea a" , § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, em Fortaleza, 31 de outubro de 2023.

Julliana Albuquerque Marques Pereira
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA N°931/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
					QUANT.	VALOR	TOTAL	
LEANDRO GONÇALVES	IPC	V	26/10/2023	FORTALEZA - CE / CANINDÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
MACIEL PINHO								
FÁBIO FREIRE MARTINS	IPC	V	26/10/2023	FORTALEZA - CE / CANINDÉ - CE / FORTALEZA - CE	0,5	61,33	61,33	30,67
								TOTAL 61,34

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

PORTARIA N°156/2023 - O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 27 da Resolução N° 751, de 14 de dezembro de 2022 (Regimento Interno), CONSIDERANDO que a Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará estará de férias no período de 09 a 19 de novembro de 2023; CONSIDERANDO a necessidade de manter os serviços essenciais da Diretoria Geral em pleno funcionamento; RESOLVE: Art. 1º - **Designar** o servidor **PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS**, matrícula nº 034509, Diretor Administrativo Financeiro, para, sem prejuízo das atribuições que exerce, substituir interinamente a Diretora Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, no período de 09 a 19 de novembro de 2023. GABINETE DA PRIMEIRA SECRETARIA DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de novembro de 2023.

Deputada Juliana Lucena
PRIMEIRA SECRETÁRIA, EM EXERCÍCIO

*** *** ***

07º TERMO DE CRENDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PROCESSOS N°08856/2023 E 11195/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, declara o **CRENDENCIAMENTO**, por meio do TERMO JUSTIFICATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 135/2023 – EDITAL DE CRENDENCIAMENTO N° 135/2023, da empresa **DIGILY COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.71.949/0001-02, situada à Avenida Desembargador Moreira, nº 1300, Sala 602, Torre Norte, Fortaleza, Ceará, CEP 60.170-002, representada neste ato por Daniel Perez Barroso, CPF nº 004.097.773-07, para a prestação de serviços de CONSULTORIA E ASSESSORIA, com vistas a atender aos (as) Senhores (as) Parlamentares desta Casa Legislativa no exercício de seus mandatos. GESTOR: PAULO HENRIQUE PARENTE NEIVA SANTOS, matrícula: 34509. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data desta publicação. SIGNATÁRIOS: SÁVIA MARIA DE QUEIROZ MAGALHÃES, diretora geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, e Daniel Perez Barroso, pela empresa DIGILY COMUNICAÇÃO E MARKETING DIGITAL LTDA. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de outubro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°82/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°50/2023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE VEÍCULOS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DESTE PODER LEGISLATIVO**, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Licitação nº 50/2023 – Pregão Eletrônico que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 02750/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. I. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 50/2023. II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. a Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93. ITEM 01 - Veículo Utilitário tipo SUV: Com capacidade para 7(sete) lugares (7 ocupantes); Ano de fabricação e modelo 2023/2023 ou Superior; Tração 4x4 (funções 4x2, 4x4 e 4x4 com reduzida);Zero quilometro; Garantia mínima de 03 (três) anos;Combustível: Diesel; Aspiração: Turbo compressor; Câmbio automático de no mínimo de 6(seis) marchas; Cilindrada Mínima: 2.4 cm³ (L); A Potência Máxima deverá ter no mínimo 190cv;Torque mínimo de 42kgfm; Tanque de Combustível: Mínimo de 60 Litros; Sistema de controle de tração;Sistema do controle de estabilidade;Sistema Air Bag frontais, laterais e de cortina;Direção elétrica ou Hidráulica ou Eletro-Hidráulica;Ajuste do volante em altura;Sistema de Alarme antifurto; Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro; Alerta de colisão frontal; Computador de bordo;Central multimídia com GPS incluso ou espelhamento de GPS, USB e autos falantes;Ar-condicionado digital original de fábrica;Faróis de neblina;Retrovisores externos com rebatimento;Retrovisor interno Fotocrômico ou Eletrocrômico; Bancos e volante com revestimento em couro natural, sintético ou ecológico; Películas automotiva (insulfilm), com proteção solar e anti-impacto em todos os vidros;Para-brisa com fumê dégradé;Pintura externa metálica nas cores preta ou prata. QUANTIDADE: 10; UNIDADE: U: VALOR UNITÁRIO: R\$ 357.000,00. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães, Diretora Geral pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **TOYOTA DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 59.104.760/0001-91, REPRESENTADA legalmente por Nelson Rescalli Junior. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°87/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N°81/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PAPEIS DE OFÍCIO A4 BRANCO E PAPEIS DE OFÍCIO A4 RECICLADO, DE MODO A SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA CASA LEGISLATIVA, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 05597/2023. VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data da sua publicação. I. FUNDAMENTAÇÃO: No Pregão Eletrônico – Edital de Licitação nº 81/2023. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. II. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93. LOTE V – PAPEL RECICLATO 240g/m² ITEM 05 - Papel reciclato gramatura 240g/m², tamanho 4 = Super A3 (320mmx480mm). QUANTIDADE: 40; UNIDADE: Pacotes de 150 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 166,88. LOTE VI – PAPEL PEROLIZADO - BRANCO 180g/m² ITEM 06 - Papel perolizado (ex.: aspen) branco 180g/m², comprimento tamanho 4 = Super A3 (320mmx480mm). QUANTIDADE: 50; UNIDADE: Pacotes de 50 unidades; VALOR UNITÁRIO: R\$ 107,58. RATIFICAÇÃO: Sávia Maria de Queiroz Magalhães - Diretora Geral, pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (CNPJ/MF nº 06.750.525/0001-20) e a empresa: **EXCLUSIVA COMERCIO E SERVICOS, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.597.891/0001-92. REPRESENTADA pelo(a) Sr(a). Edvan Paiva de Souza. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** * ***

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital nº 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital nº 13- ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, CONSIDERANDO os pedidos de Exoneração dos candidatos Leonardo Oliveira Brito, conforme Processo nº 02428/2023, protocolado em 03 de abril de 2023, e Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2023; João Paulo de Almeida Costa, conforme Processo nº 03250/2023, protocolado em 10 de abril de 2023, e Ato da Mesa Diretora, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2023; Paulo Evandro Angelim Martins, conforme Processo nº 05533/2023, protocolado em 29 de maio de 2023, e Ato da Mesa Diretora publicado no Diário Oficial do Estado de 01º de junho de 2023, CONSIDERANDO as desistências dos candidatos Gustavo Silva Castello Branco, conforme Processo nº 03151/2023, protocolado em 05 de abril de 2023, e Ato da Diretoria Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de abril de 2023; Cicero Ronnildo Araujo Melo, conforme Processo nº 04232/2023, e Ato da Diretoria Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de maio de 2023; Davi Meneses Bessa, conforme Processo nº 03576/2023, e Ato da Diretoria Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 13 de junho de 2023, CONSIDERANDO os pedidos de final de fila dos candidatos Cleirton Monte de Sousa, conforme Processo nº 03230/2023, protocolado em 10 de abril de 2023, e Ato da Diretoria Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de abril de 2023; Leonardo Mateus Negreiros Barbosa, conforme Processo nº 03569/2023, protocolado em 17 de abril de 2023, e Ato da Diretoria Geral, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de maio de 2023; Melissa Freitas Ribeiro, conforme Processo nº 11221/2023, protocolado em 31 de outubro de 2023, e Ato da Diretoria Geral. RESOLVE: 1. **Convocar os CANDIDATOS** constantes do Anexo I deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público de servidores Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, nas vagas destinadas aos cargos de Analista Legislativo - nas diversas áreas e Técnico Legislativos, para: 1.1 Comparecer à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, na Avenida Desembargador Moreira, Nº. 2807 - Dionísio Torres, no Anexo Senador César Cals, 2º andar, no Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, no período de 13 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023, nos dias úteis e no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para a entrega dos documentos, conforme discriminados no Anexo II, bem como para preencher ficha cadastral e realizar as declarações necessárias, conforme Anexo III. 1.2 Receber, até o dia 22 de novembro de 2023, no Departamento de Gestão de Pessoas, ofício de encaminhamento à Coordenadoria de Perícia Médica – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº. 941/Bloco C – Cidade dos Funcionários, em Fortaleza - CE, no qual constará a data e horário do seu atendimento, para obtenção dos Laudos Médicos de Aptidões Físicas e Mentais, que serão emitidos pela Junta Médica, mediante apresentação pelo candidato, dos exames indicados no Anexo IV, ficando as despesas oriundas destes as expensas do candidato, e apresentar o resultado no DGP até a data limite indicada no item 1.1. 1.3. Envie currículo atualizado, em formato PDF, renomeado com seu nome completo e área de especialidade (Ex: SEU NOME COMPLETO _ÁREA DE ESPECIALIDADE) para o e-mail atendimento@dg.al.ce.gov.br. Colocar no assunto do email: CURRÍCULO CANDIDATO (A) APROVADO (A) CONCURSO ALCE 2020. 1.4. Será considerado desidente, e consequentemente eliminado do concurso, o candidato que não se apresentar na forma, prazos e locais estabelecidos neste Edital. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza (CE), aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

ANEXO I - A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°03/2023

CARGO 1: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO

1. Antonio Carlos da Silva Felix

CARGO 1: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: ADMINISTRAÇÃO*

1. Wilson Antonio Deschamps

CARGO 7: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: CONTROLE INTERNO

1. Yves Matheus Carneiro Gomes

CARGO 12: ANALISTA LEGISLATIVO – ÁREA: INFORMÁTICA

1. Alexandre Pinheiro e Silva

2. Adriana Mara de Almeida de Souza

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO

1. Yasmine da Silva Vieira

2. Beatriz Nogueira da Rocha

CARGO 17: TÉCNICO LEGISLATIVO*

1. Raul Rocha Chaves

*Vagas reservadas aos candidatos com deficiência

ANEXO II

1. No caso de estrangeiro, apresentar comprovação de que é naturalizado, ou português em condições de igualdade de direitos com os brasileiros; em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º, art.12, da Constituição Federal;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Documento de identificação com foto;
4. Título de eleitor;
5. Comprovante de endereço;
6. Uma foto 3x4, recente e colorida;
7. Documento de inscrição no PIS, PASEP;
8. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área em que foi aprovado, expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
9. Registro ou Identidade do respectivo Conselho Regional, quando houver;
10. Comprovante da conta corrente do Banco Bradesco;
11. Certidão de casamento se for o caso;
12. Documentação do(s) dependente(s), quando houver;
13. Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
14. Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 8.730/1993 e Lei nº. 8.429/1992;
15. Atestado de Antecedentes criminais emitido pela Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará;
16. Certidão de antecedentes Criminais emitido pela Polícia Federal;



17. Certidão criminal negativa emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará;
18. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral;
19. Cadastro nacional de condenações cíveis por ato de improbidade administrativa e inelegibilidade, emitida pelo Conselho Nacional de Justiça, conforme Lei Federal N° 14.230 de 25 de outubro de 2021;
20. Certidão militar de ações criminais emitida pelo Superior Tribunal Militar, para os candidatos do sexo masculino.

ANEXO III

1. Cadastro Funcional;
2. Declaração firmada pelo nomeado de que acumula cargos, funções ou empregos públicos nos termos do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal e art. 154, incisos XV e XVI, da Constituição do Estado do Ceará;
3. Declaração firmada pelo nomeado de que não acumula cargos, funções ou empregos públicos;
4. Declaração de bens;
5. Declaração firmada pelo nomeado de que não percebe proventos de inatividade, por invalidez ou compulsoriamente seja pela União, por Estado ou por Município;
6. Declaração firmada pelo nomeado de que não exerce atividade comercial, contratação com o Estado e participação em Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo, de Empresas ou Sociedades Mercantis;
7. Declaração firmada pelo nomeado de (não) parentesco, em atendimento à Súmula Vinculante N° 13 do Supremo Tribunal Federal;

ANEXO IV

1. Hemograma completo com plaquetas;
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromoplastina;
3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;
4. Sumário de Urina;
5. Raio X do tórax em PA, com Laudo;
6. Eletrocardiograma com Laudo;
7. Eletroencefalograma com laudo;
8. Audiometria;
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático; fundo de olho e biomicroscopia);
10. Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

*** *** ***

EDITAL DE PEDIDO DE FINAL DE FILA N°04/2023

A DIRETORA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pelo Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, em conformidade com o Edital n° 01-ALCE, de 16 de março de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado em 17 de março de 2020, organizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), homologado pela Mesa Diretora, em 02 de maio de 2022, conforme Edital n.º 13 - ALCE, publicado no Diário Oficial do Estado, de 06 de maio de 2022, RESOLVE tornar público que a candidata aprovada e classificada no Concurso Público para provimento dos cargos de natureza efetiva, promovido pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), **MELISSA FREITAS RIBEIRO**, aprovada em 8º (oitavo) lugar para o cargo de Analista Legislativo – Área: Controle Interno, **requereu e teve aprovado seu requerimento para reclassificação** no final da relação de aprovados para o referido cargo (Proc. n.º 11221/2023). DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** da servidora, **ELIANE MARIA HOLANDA PINHEIRO**, ocorrido no dia 27 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula n° 020396 01 55 2023 4 00062 011 0030775 77, do Cartório V. Moraes, 30 de outubro de 2023. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de novembro de 2023.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

NOTIFICAÇÃO DE FALECIMENTO

A DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições: RESOLVE notificar o **falecimento** do servidor aposentado **PAULO MOREIRA FIALHO**, ocorrido no dia 06 de outubro de 2023, conforme Certidão de Óbito, sob o nº de matrícula n° 019992 01 55 2023 4 00647 174 0391087 57, do Cartório Norões Milfont, 06 de outubro de 2023. DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 06 de novembro de 2023.

Sávia Maria Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA AO EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N°72/2021

No Diário Oficial do dia 06/11/2023. Onde publicou-se o extrato do 2º termo aditivo ao contrato número 72/2021. **Onde se lê:** Processo Administrativo n° 09349/2023. **Lê-se:** Processo Administrativo n° 09350/2023. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de novembro de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL

*** *** ***

CORRIGENDA

No Ato da Mesa Diretora, datado de 29 de setembro de 2009, publicado no Diário Oficial do Estado dia 05 de outubro de 2009, onde conceder gratificação de Titulação a servidora FRANCISCA DE FATIMA GOMES CEZARIO: **ONDE SE LÊ:** Curso de Especialização em Gestão Pública Parlamentar **LEIA-SE:** Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

Sávia Maria de Queiroz Magalhães
DIRETORA GERAL



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°14/2023-TCE/CE PROCESSO N°21907/2023-3 UASG: 925467

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, por meio da Comissão Permanente de Contratação, **comunica que será realizada licitação na modalidade Pregão na forma eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, que tem por objeto a contratação de serviço de vigilância armada, a ser executada de forma contínua, com fornecimento de todo material de consumo, equipamentos e mão de obra, nas dependências deste Tribunal. 1 - Início de acolhimento de propostas: 9/11/2023; 2 - Início da sessão de disputa de preços: às 10h do dia 24/11/2023. A íntegra do Edital pode ser acessada junto aos sites: <https://pnpc.gov.br/app/editais/> e www.tce.ce.gov.br/pt-licitacoes. Informações pelo telefone (85) 3488-2298. Observação: as referências de tempo aqui definidas obedecerão ao horário de Brasília. Fortaleza, 7 de novembro de 2023.

Alonso Lessa de Santana
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

OUTROS

MOB PARTICIPAÇÕES S.A. - CNPJ n.º 07.100.988/0001-00 - NIRE 23.30004093-7**EDITAL DE 1ª (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA MOB PARTICIPAÇÕES S.A.**

Nos termos do artigo 71, §§ 1º e 2º, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e nos termos da cláusula 10 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, da Segunda Emissão de MOB Participações S.A.”, celebrada em 28 de dezembro de 2020, conforme aditada (“Debêntures”, “Emissão”, “Escritura de Emissão” e “Emissora”, respectivamente) entre a Emissora, a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08, na qualidade de agente fiduciário (“Agente Fiduciário”) e, na qualidade de fiadora, a EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 31.599.370/0001-10 (“EB Fibra” ou “Fiadora”), ficam os Srs. titulares das Debêntures em circulação (“Debenturistas”) convocados para a Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 16 de novembro de 2023 às 11:30 horas, de forma exclusivamente digital e remota, conforme previsto no inciso I do art. 70º da Resolução nº 81 da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) de 29 de março de 2022 (“Resolução CVM 81”), através de plataforma eletrônica “Microsoft Teams”, com o link de acesso a ser encaminhado pela Emissora aos Debenturistas habilitados, que será considerada como realizada na sede da Emissora, para deliberarem acerca das seguintes matérias:

(i) Aprovar a alteração da cláusula 7.14, inciso (II) da Escritura de Emissão, de modo a prever novos parâmetros de Remuneração, para incidir juros remuneratórios, a partir de 15/01/2024, correspondentes ao Tesouro IPCA + com Juros Semestrais, denominação da antiga Nota do Tesouro Nacional Série B – NTN-B, com vencimento em 15 de agosto de 2026, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), a ser apurada na data anterior à realização da AGD, acrescida exponencialmente de um spread equivalente a 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento), base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis;

(ii) Aprovar a exclusão do covenant financeiro previamente indicado no item (b) do item (xvii) da Cláusula 7.27.2 da Escritura relativo à divisão do Ebtida pela Despesa Financeira Líquida da Emissora;

(iii) Aprovar a contratação de agência de classificação de risco para atribuir rating às Debêntures até a data de 30 de junho de 2024; e

(iv) Autorização à Emissora, a EB Fibra e ao Agente Fiduciário para praticarem, em conjunto, quaisquer atos e celebrarem quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as deliberações acima, incluindo, mas sem limitação, a celebração do 3º aditamento à Escritura de Emissão, a ser celebrado na data da AGD.

PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À PARTICIPAÇÃO E VOTAÇÃO À DISTÂNCIA**Informações Gerais:**

Em atendimento à Resolução CVM 81, apresentamos abaixo os procedimentos aplicáveis à participação na AGD:

1 - Acesso e utilização do Sistema Eletrônico - A participação na AGD será realizada através de plataforma digital, que possibilitará a participação e votação a distância dos Debenturistas.

Para participarem da AGD, os Debenturistas deverão enviar até 2 (dois) dias antes de sua realização, para o e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br e para loren.dias@alloha.com: (i) a confirmação de sua participação acompanhada do CNPJ ou CPF dos Debenturistas, conforme o caso, (ii) a indicação dos representante(s) que participa(ão) da AGD, informando seu CPF, telefone e e-mail para contato, e (iii) as cópias dos respectivos documentos de comprovação de poderes, conforme item 2 abaixo.

A Emissora enviará até 2 (duas) horas antes da realização da AGD, um e-mail ao respectivo Debenturista contendo as orientações para acesso e os dados para conexão ao sistema eletrônico para cada um dos Debenturistas que tiverem confirmado a participação, conforme acima indicado. Caso determinado Debenturista esteja com problemas de acesso à plataforma ou não tenha recebido o convite individual para participação na AGD com até 2 (duas) horas de antecedência em relação ao horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Emissora e com o Agente Fiduciário, com no mínimo 1 (uma) hora de antecedência em relação ao horário de início da AGD para que seja prestado o suporte adequado e, conforme o caso, o acesso do Debenturista seja liberado mediante o envio de novo convite individual. Caso o Debenturista tenha dúvidas gerais relacionadas à AGD, deverá entrar em contato com a Emissora através do endereço eletrônico loren.dias@alloha.com e/ou com o Agente Fiduciário no endereço de e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br.

No dia de realização da AGD, os Debenturistas deverão se conectar com 30 (trinta) minutos de antecedência munidos de documento de identidade e dos documentos previamente encaminhados por e-mail, os quais poderão ser exigidos pela Emissora.

Os Debenturistas que participarem via plataforma digital, de acordo com as instruções da Emissora, serão considerados presentes na AGD e deverão ser considerados assinantes da ata.

Admissão de Instrução de Voto

O Debenturista poderá exercer seu direito de voto à distância, por meio do preenchimento da instrução de voto (“Instrução de Voto”), o qual estará disponível na página da rede mundial de computadores da Emissora (<https://institucional.mobtelecom.com.br/relatorios-contabeis>). Para que a Instrução de Voto seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação do nome ou denominação social completa do debenturista e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de endereço de e-mail para eventuais contatos; (ii) a assinatura ao final da Instrução de Voto pelo Debenturista ou por representante legal do Debenturista, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente.

A Instrução de Voto deverá ser apresentada, preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, juntamente com os documentos listados no item 2 abaixo, aos cuidados da Emissora e do Agente Fiduciário, para os e-mails assembleias@pentagonotrustee.com.br e para loren.dias@alloha.com. Os Debenturistas que fizerem o envio da Instrução de Voto acima mencionada e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da Instrução de Voto de forma prévia pelo Debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação da assembleia via acesso ao link, o Debenturista caso queira, poderá votar na AGD, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado.

2- Depósito Prévio de Documentos - Os Debenturistas deverão enviar ao endereço eletrônico loren.dias@alloha.com da Emissora e para o Agente Fiduciário no e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br preferencialmente, com até 2 (dois) dias de antecedência da data de realização da AGD, os seguintes documentos: (i) quando pessoa física, documento de identidade; (ii) quando pessoa jurídica, cópia de atos societários e documentos que comprovem a representação do Debenturista; e (iii) quando for representado por procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD, obedecidas as condições legais. Em todo caso, os Debenturistas ou seus representantes legais, munidos dos documentos exigidos acima, poderão participar da assembleia ainda que tenha deixado de depositá-los previamente, desde que os apresente até o horário estipulado para a abertura dos trabalhos, conforme § 2º, do artigo 72, da Resolução CVM 81.

A Emissora e o Agente Fiduciário não se responsabilizarão por eventuais falhas de conexão ou problemas operacionais de acesso ou equipamentos dos Debenturistas.

São Paulo, 7 de novembro de 2023. - **MOB PARTICIPAÇÕES S.A.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cruz - Secretaria de Educação e Cultura - Tomada de Preços No 03/2023-SEINFRA – Resultado de Julgamento da Habilitação. Objeto: “Reforma da E.E.F. Leopoldo Manoel de Medeiros”. As empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: Cenpel Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 05.502.041/0001-08; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 63.551.378/0001-01; R S M Pessoa LTDA, CNPJ: 33.159.524/0001-89; VK Construções e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 09.042.893/0001-02; J C de Aguiar Engenharia e Construções, CNPJ: 17.336.292/0001-30; Master Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 126.991.913/0001-00; MV & R Locação e Construções LTDA, CNPJ: 19.732.774/0001-35; F T S Serviços de Construções e Comercio LTDA, CNPJ: 23.492.879/0001-31; Imperius Serviços e Construções LTDA, CNPJ: 25.011.748/0001-10; LC Projetos e Construções LTDA, CNPJ: 13.557.613/0001-76; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA, CNPJ: 07.544.576/0001-69; Tecta Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 20.160.687/0001-75; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA, CNPJ: 21.691.178/0001-04; Construtora E Serviços Sobralense LTDA, CNPJ: 39.336.452/0001-84; FJ2 Construções LTDA, CNPJ: 20.138.377/0001-19; Construtora AG LTDA, CNPJ: 34.326.829/0001-09; Ramilos Construções LTDA, CNPJ: 09.060.561/0001-50; Savires Iluminação e Construções LTDA, CNPJ: 22.346.772/0001-12; Prime Construções e Locações LTDA, CNPJ: 19.967.758/0001-21; Conserbas Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 17.452.767/0001-54; Medeiros Construções e Serviços LTDA, CNPJ: 07.615.710/0001-75; N E R Construções de Serviços LTDA, CNPJ: 48.883.630/0001-88; Construtora AC LTDA, CNPJ: 35.411.699/0001-67, empresas inabilitadas por não terem cumprido exigências editalícias: L B Construções LTDA, WU Construções E Serviços LTDA, Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, Rotex Construções e Serviços LTDA, Maçal Construções e Locações LTDA, F C Empreendimentos LTDA, R.A. Construtora LTDA. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” a contar da data da publicação do resultado de habilitação. **Cruz - CE, 08 de novembro de 2023. Assunção Nayara Silva de Melo.**

Presidente da Comissão de Licitação.

*** * *** *



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Eusébio - Lei nº: 2.136, de 23 de outubro de 2023. Autoriza a doação de uma área 4.400,00m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), de um Terreno Urbano, situado no lugar Jabuti, constituído pelos lotes 03 ao 08 e 11 ao 13 da quadra 31 do Loteamento Santa Helena, parte integrante da matrícula nº 4948 do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Eusébio, para implantação da Empresa F B Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.848/0001-39, e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Eusébio-CE: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar, por interesse público relevante, uma área de 4.400,00m² (quatro mil e quatrocentos metros quadrados), para implantação da Empresa F B Logística LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.849.848/0001-39, para a implantação de empreendimento Industrial/Comercial, com as seguintes características: Área Um Terreno urbano, parte integrante da Matrícula nº 4948 do Cartório Facundo - 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca. Localizado do lado ímpar da Rua São Benedito (antiga Rua 04), s/nº, fazendo esquina pelo lado Direito/Norte com a Rua Antônio Galdino (antiga Rua 09), situado no lugar Jaboti, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, no Loteamento denominado Parque Santa Helena, constituído pelos lotes 03 (três) ao 08 (oito) e 11 (onze) ao 13 (treze) da quadra 31 (trinta e um), de formato irregular, perfazendo uma área total de 4.400,00m² (quatro mil quatrocentos metros quadrados), com as seguintes características: Ao Poente, (Frente), com um segmento de reta tirado no sentido Norte/Sul, medindo 74,00m (setenta e quatro metros), limita-se com a dita Rua São Benedito (antiga Rua 04); Ao Nascente, (Fundos), com dois segmentos de reta tirados no sentido Sul/Norte, o primeiro medindo 36,00m (trinta e seis metros), limita-se com a Rua Guarani (antiga Rua 05), daí segue no sentido Nascente/Poente, numa extensão de 40,00m (quarenta metros), onde se encontra o segundo segmento-nascente, medindo 38,00m (trinta e oito metros), limita-se com os lotes 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis) da mesma quadra; Ao Norte, (Lado direito), com dois segmentos de reta tirados no sentido Poente/Nascente, o primeiro medindo 40,00m (quarenta metros), limita-se com a Rua Antônio Galdino (antiga Rua 09), daí segue no sentido NORTE/SUL, numa extensão de 38,00m (trinta e oito metros), onde se encontra o segundo segmento-norte, medindo 40,00m (quarenta metros), limita-se com o lote 14 (quatorze) da mesma quadra; e, Ao Sul, (Lado esquerdo), com um segmento de reta tirado no sentido Nascente/Poente, medindo 80,00m (oitenta metros), limita-se com os lotes 10 (dez) e 02 (dois) da mesma quadra". Art. 2º. O valor total da avaliação do Imóvel conforme laudo em anexo é de R\$ 484.000,00 (Quatrocentos e oitenta e quatro mil reais). Art. 3º. Na matrícula do Registro Geral de Imóveis deverá constar obrigatoriamente as seguintes condições: I - O donatário se obriga a construir/reformar e funcionar no imóvel de acordo com a sua finalidade Industrial/Comercial, no prazo de 06 (seis) meses para o início e término das obras, e início das atividades, podendo ser prorrogado por igual período, mediante autorização expressa da doadora; II - O imóvel somente poderá ser constituído em garantia hipotecária em financiamentos concedidos por instituições financeiras, para implementação de investimentos na própria unidade Industrial/Comercial, e mediante anuência do poder público municipal; III - O donatário não poderá transferir (doar, alugar, vender, alienar ou emprestar) a terceiros o imóvel, sem a autorização prévia da Prefeitura Municipal de Eusébio; IV - O donatário se obriga a manter em seu quadro de funcionários a quantidade indicada em sua carta de intenções, ocupado preferencialmente por moradores do Município de Eusébio, devendo comprovar o feito, trimestralmente, através de fornecimento de cópias das folhas de pagamento e comprovante de recolhimento dos respectivos encargos sociais; V - O donatário se obriga a comprovar, trimestralmente, pelo período mínimo de 24 (vinte e quatro) meses, seu regular funcionamento e faturamento conforme indicado em sua carta de intenções; VI - As demais cláusulas contidas na Lei Municipal nº 341, de 22 de abril de 1998. Art. 4º. O descumprimento de quaisquer das condições previstas nos incisos I a VI do artigo anterior, importará na devolução do imóvel e consequente reversão à doadora, sem que o donatário possa pleitear quaisquer resarcimentos ou vantagem por benfeitorias efetivadas, renunciando o donatário à retenção por benfeitorias. Art. 5º. A transferência definitiva do imóvel somente poderá ocorrer após a comprovação de cumprimento de todas as condicionantes constantes no artigo 3º e seus incisos. Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Eusébio-CE, aos 23 de outubro de 2023. Acilon Gonçalves Pinto Júnior Prefeito Municipal.**

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – CÂMARA MUNICIPAL DE ACOPPIARA – AVISO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 09.20.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Acopiara, através de sua Presidente, tendo em vista a Continuidade da Licitação supramencionada, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Habilitação apresentados para a Licitação acima referida, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada para construção da sede própria da Câmara Municipal de Acopiara/CE. **HABILITADAS:** DAGY CONSTRUÇÕES E URBANISMO LTDA; CONSTRUTORA ALVES MACHADO LTDA; ESCALAR CONSTRUTORA PROJETOS E ENGENHARIA LTDA; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; ARCTURO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME; H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME; IMPERIUS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME; JUF – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; DIFERENCIAL SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA; ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME; CONSBRAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; MOMENTUM CONSTRUTORA LIMITADA; M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR LTDA; J2 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; FLAY ENGENHARIA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA; LOCAMIX LTDA ME; MT PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA; S & T CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA LTDA ME; A.I.LL CONSTRUTORA LTDA; ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; ELETROPORT SERVIÇOS PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; AR CONSTRUÇÕES E OBRAS DE INSTALAÇÕES LTDA; R M CLEMENTE CÂNDIDO; N3 CONSTRUTORA LTDA; CENPEL – CENTRO NORTE PROJETOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME; AGAPE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; LOCATRAN – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; BB DE VASCONCELOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA; VIGOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA; MARPHYS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES LTDA; CONSTRUTORA MORAES LTDA; RAMALHO SERVIÇOS E OBRAS LTDA; MV2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA LIMITADA; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS LTDA; CONSTRUSER – CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA; I P N CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA; TELA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA; M & C CONSTRUÇÕES LTDA; V.F DA SILVA CONSTRUÇÕES; M A FEITOZA DE SOUSA LTDA; CONSTRUTORA NOVA LIDERANÇA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA; G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; I.A. S. CONSTRUÇÕES LTDA; C R P COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA; TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA; PODIUM EMPREENDIMENTOS LTDA; EPYIO CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA; TECTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e R E SOUSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **INABILITADAS:** TELES SOLUÇÕES EM IMÓVEIS LTDA ME, por desatendimento ao item 3.4.2.1. do edital; ACS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA ME, por desatendimento ao item 3.4.2.1. do edital; EXATA SERVIÇOS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, por desatendimento aos itens 3.5.2., 3.4.4.1. e 3.4.3.1. do edital; CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, por desatendimento aos itens 3.4.2.1. e 3.3.1. do edital; G. A. RABELO JUNIOR ME, por desatendimento ao item 3.1.3. do edital; PRESLEY GONZAGA VIANA ME, por desatendimento aos itens 3.4.2.1. e 3.4.7.2. do edital; CONSTRUTORA AC LTDA, por desatendimento ao item 3.2.1.2. do edital; PRO LIMPEZA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por desatendimento ao item 3.4.2.1. do edital; J. H. S. SERVIÇOS E OBRAS LTDA, por desatendimento aos itens 3.2.1.2. e 3.4.3.1. do edital e T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA, por desatendimento aos itens 3.4.7. c/c 3.4.7.2. e 3.5.2. do edital. A partir desta publicação ficam franqueadas vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal (art. 109, Lei 8666/93). Caso não ocorra recurso administrativo fica marcado Abertura de Propostas de Preços para o dia **21 de Novembro de 2023, às 09h**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Câmara do Município de Acopiara, Ceará, situada na Av. Paulino Félix, Nº 557, Centro, Acopiara, Estado do Ceará. **Acopiara-CE, 08 de Novembro de 2023. Cícera Patrícia Florentino Leite – Presidente da CPL.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Extrato do Contrato nº 20230979. Adesão nº. AD-021/2023. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço para aquisição de materiais de construção para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de São Gonçalo do Amarante – Ce. O Presente contrato tem o Valor Global de R\$ 2.983.584,40 (dois milhões e novecentos e oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência Contratual: O Presente Instrumento Contratual produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2023. 0601 Secretaria de Educação 12 122 0085 2036 manutenção e funcionamento da Secretaria de Educação - Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis - Fonte de Recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans, Educação. 0601 Secretaria de Educação 12 361 0085 2043 Funcionamento da Rede de Ensino Ensino Fundamental - Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis - Fonte de Recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans, Educação. 0601 Secretaria de Educação 12 365 0085 2049 Funcionamento da Rede de Ensino Infantil Creche - Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis - Fonte de Recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans, Educação. 0601 Secretaria de Educação 12 366 0085 2051 Funcionamento da Rede de Ensino de Jovens e Adultos - Elemento: 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Subelemento: 3.3.90.30.24 material para manutenção de Bens Imóveis - Fonte de Recurso: 1500100100 Receita de Imposto e Trans, Educação. Signatários: Município de São Gonçalo do Amarante - Secretaria de Educação, representado pelo Ordenador de Despesas Sr. Ricardo Nobrega Lopes e de outro lado a Empresa AVO Comercio Atacadista de Pneumaticos Itda, representado pelo(a) Sr(a). Adamo Vasconcelos de Oliveira. Data de Assinatura do Contrato nº 20230979: 11 de abril de 2023.

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO CONTRATO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OS ORDENADORES DE DESPESAS DAS SECRETARIAS: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, DO MUNICÍPIO DE SENADOR-SÁ -CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS RESULTANTES DO PREGÃO ELTRÔNICO N° 1801.01/23: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE SAÚDE, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE, SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE TEXTOS LEGAIS DE INTERESSE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – D.O.E E JORNAL DE CIRCULAÇÃO ESTADUAL – 1º CADerno (JORNAL O POVO, JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE OU SIMILAR), JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIAS ELEMENTO DE DESPESA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 03.01.04.122.0105.2.005 3.3.90.39.00 SEC. DE DES. AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 08.01.20.122.0105.2.052 3.3.90.39.00 SEC. DE CULTURA E TURISMO MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS E FESTIVAS DO MUNICÍPIO 13.01.13.392.0130.2.056 3.3.90.39.00 SEC. DE SAÚDE FUNCIONAMENTO ADM. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 05.01.10.122.0105.2.024 3.3.90.39.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE INFRAESTRUTURA 06.01.04.122.0109.2.032 3.3.90.39.00 SEC. DE ESPORTE E JUVENTUDE FUNCIONAMENTO DA SEC. DE DES. JUVENTUDE, ESPORTE 09.01.27.122.0105.2.054 3.3.90.39.00 SEC. DES. DA ECONOMIA MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE DES. ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE 14.01.23.122.0105.2.057 3.3.90.39.00 CONTRATADOS (AS) VALOR GLOBAL HM SERVIÇOS LTDA ITENS/LOTES 02 E 03, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 124.501,00 (CENTO E Vinte E QUATRO MIL, QUINHENTOS E UM REAIS) VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. ASSINA PELAS CONTRATADAS: (HM SERVIÇOS LTDA) YNARA FURTADO VASCONCELOS MOTA ASSINA PELAS CONTRATANTES: (SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE E CONTROLE URBANO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO) THOMAZ BALBINO DA SILVA; (SECRETARIA DE SAÚDE) GABRIELA LOPES DE SOUSA; (SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE) FRANCISCO MARCIL SILVA BARBOZA; (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE) THOMAZ BALBINO DA SILVA; (SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTABILIDADE) RAUL DE ARAÚJO LIMA NETO. SENADOR SÁ, 31 DE JULHO DE 2023 RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PREGOEIRO

*** * *** *

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Cascavel – Aviso Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços N° 2023.09.20.001-TP. Tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para a reforma e ampliação da E.E.F.T.I Florêncio Dantas na Localidade de Buritizal no Município de Cascavel-CE. O Presidente da CPL comunica o ato de Julgamento da Habilitação, foram declaradas Habilidades: 1 - Eltrocampo Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ N° 63.551.378/0001-01; 2 - Vipon Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ N° 34.631.462/0001-29; 3 - 3D Construções LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.930.565/0001-17; 4 - P2J Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ N° 50.904.313/0001-42; 5 - LS Serviços de Construções LTDA, inscrita no CNPJ N° 21.541.555/0001-10; 6 - ML Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 29.326.036/0001-41; 7 - Marea Locações e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ N° 10.923.326/0001-44; 8 - Engercon Construtora e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N° 44.997.219/0001-82; 9 - Itapajé Construção e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.933.035/0001-37; 10 - Foco Locação Ambiental LTDA, inscrita no CNPJ N° 48.684.766/0001-69; 11 - Alphatech Construção e Locação LTDA, inscrita no CNPJ N° 05.032.726/0001-20; 12 - WKL Locação de Máquinas e Serviços para Construção LTDA, inscrita no CNPJ N° 21.607.078/0001-49; 13 - Lexon Serviços & Construtora, inscrita no CNPJ N° 07.191.777/0001-20; 14 - BMAG Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N° 49.574.575/0001-07; 15 - Ecomaq Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N° 46.722.382/0001-68; 16 - Seg-Norte Construções e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ N° 30.412.053/0001-80; 17 - KLF SERVIÇOS, inscrita no CNPJ N° 35.848.539/0001-80; 18 - Dinamic Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.129.714/0001-10; 19 - SGN Comercio Projetos e Arquitetura LTDA, inscrita no CNPJ N° 18.346.572/0001-92; 20 - GK Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ N° 45.022.575/0001-43; 21 - Abrav Construções Serviços Eventos e Locações LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 12.044.788/0001-17; 21 - 2Y Consultoria, Construções e Participações LTDA, inscrita no CNPJ N° 27.717.419/0001-15; 22 - Luck Construções e Serviços - ME, inscrita no CNPJ N° 11.137.380/0001-27; 23 - FVL Empreendimentos LTDA, inscrita no CNPJ N° 20.973.635/0001-82; E declaradas Inabilitadas: 1 - Arcturo Construções e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ N° 03.077.025/0001-81; 2 - VK Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ N° 31.025.807/0001-02; 3 - Emmy's Edificações EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ N° 07.194.701/0001-58; 4 - Pro Limpeza Serviços e Construções LTDA, inscrita no CNPJ N° 11.012.912/0001-08; 5 - Construtora Evolutiva LTDA-EPP, inscrita no CNPJ N° 11.102.201/0001-19; 6 - Confahat Construtora Holanda LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.501.407/0001-41; 7 - M Joseneide Lima Melo LTDA (Lider Construção e Serviços), inscrita no CNPJ N° 04.957.984/0001-54. Fica franqueada vistas aos interessados e iniciado o prazo recursal a partir da referida publicação (art. 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores). A ata de julgamento encontra-se disponível no site: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, <https://www.cascavel.ce.gov.br>, e também na sede da CPL de Cascavel - CE, ficando franqueada a quem possa interessar, vistas ao processo. **Cascavel-CE, 09 de Novembro de 2023.**

Fábio Gomes Oliveira - Presidente da CPL

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Aviso de Julgamento da Habilitação – Concorrência Pública nº 1309.01/23-CP. O Município de Milhã através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público o Resultado da Análise e Julgamento da Documentação de Habilitação da Licitação acima referenciada que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais em diversas localidades no Município de Milhã/CE. Após a análise de toda documentação das licitantes participantes do presente certame, a Comissão conclui que estão habilitadas para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes: CENPEL - Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA ME, TF Locações e Construções Pinheiro LTDA, WU Construções e Serviços EIRELI EPP, Abrav Construções, Serv. Eventos e Loc. EIRELI - EPP, C. R. P Costa Construções e Prestações de Serviços EIRELI, Constram-Construções e Aluguel de Máquinas LTDA, CONJASF Construtora da Açudagem LTDA, ARN Engenharia EIRELI, Plataforma Construções Transporte e Servicos EIRELI, Arcturo Construções e Servicos LTDA, Águia Construções e Incorporações LTDA, Caldas & Furlani Engenharia LTDA, STAFF - Construções e Edificações e Serviços Imobiliários LTDA, Construtora Impacto Comercio e Servicos EIRELI, M Joseneide Lima Melo EIRELI, Construtora Borges Carneiro LTDA, RG2 Terraplenagem LTDA, Tecta Construções e Serviços LTDA, I C V Construção Civil LTDA, I P N Construções e Serviços LTDA, Ramalho Serviços e Obras LTDA, Elo Construções e Empreendimentos Ltda, Consbral Construções & Empreendimentos Ltda, A & V Projetos e Construções LTDA, Brimax Engenharia LTDA, VAP Construções Ltda, Riofe Servicos e Construções LTDA, Mix Construções Ltda, Construtora AG LTDA, ARC Engenharia LTDA, Urbana Limpeza e Manutenção Viária LTDA, Antonio Valcenir Vieira Costa, Klebio Landim De Franca LTDA, JL Empreendimentos e Construções LTDA, Construtora Silveira Salles LTDA, M5 Construtora & Servicos Urbanos LTDA, Podium Empreendimentos LTDA, CJR Construtora LTDA. E estão inabilitadas por não atenderem ao instrumento convocatório as empresas: AR Empreendimentos, Servicos e Locações EIRELI, F Vicente P Filho – ME, Vénus Serviço e Entretenimentos LTDA, FF Empreendimentos e Serviços LTDA, Araújo Construções e Locações EIRELI, Planalto Timbó Construções e Servicos EIRELI, Barbosa Construções e Serviços LTDA, J 2 Construções e Servicos LTDA, JUF Construcoes e Servicos LTDA, NSEG Construções LTDA, BV Contruções Locações e Servicos. Os autos do processo se encontram com vistas franqueada aos interessados, a partir da publicação desta Ata e abre-se o prazo recursal para que as empresas se manifestem conforme Art. 109 da Lei Federal 8.666/93. **Gabriela Oliveira Braz – Presidente da CPL.**

*** * *** *

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Tomada de Preços N° 2023.07.007 TP - Extrato de contrato N° 07.23.11.08.001. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa Construções Venix LTDA CNPJ n° 38.261.987/0001-70. Objeto: O objeto da presente avença contratação de empresa para pavimentação em paralelepípedo (Bripar) em diversas vias MAPP 4086, no Município de Itaitinga/CE, conforme projeto básico e demais anexos do edital. Fundamentação Legal: Conforme Tomada de Preços o n° 2023.07.007 TP, em conformidade com a Lei n° 8.666/93 e Legislação Complementar. Valor do Contrato: Global R\$ 101.237,55 (cento e um mil, duzentos e trinta e sete reais cinqüenta e cinco centavos). Origem dos Recursos: As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas com recursos oriundos do Tesouro Municipal, com a seguinte rubrica: 0701.26.782.0363.1006.0000 Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Fonte de Recursos: 1.500.0000.00 e 1.701.000.00. Prazo E execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93. O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de até 60 (sessenta) dias. Data: Itaitinga/CE, 08 de Novembro de 2023. Signatários: José Inácio Silva Parente e Victor Vinicius Macedo Sousa.



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Jucás - Resultado do Julgamento da Habilitação da Tomada de Preços N° 012/2023 - SME. A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado do julgamento de habilitação da Tomada de Preços N° 012/2023 – SME, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de construção de 10 (dez) salas de aula padrões em Escolas no Município de Jucás/CE, (Termo de Compromisso nº 100/2023 – SEDUC-Governo do Estado), conforme orçamento básico em anexo, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Empresas Habilitadas: Matheus Teles Carneiro LTDA, WU Construções e Serviços LTDA, Roma Construtora LTDA, Barbosa Construções e Serviços LTDA, AOS Construções LTDA, Projemaq Construções e Serviços LTDA, MT Projetos e Serviços de Engenharia LTDA, A.I.L Construtora LTDA, S & T Construções e Locações de Mão de Obra LTDA, Teles Soluções em Imóveis LTDA, Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, IPN Construções e Serviços EIRELI, FLAY Engenharia Empreendimentos e Serviços LTDA, H B Serviços de Construção LTDA, Locamix LTDA, F. Vicente P. Filho ME, ACS Construções e Serviços LTDA, Dagy Construções e Urbanismo LTDA, Meta Empreendimentos e Serviços de Locação de Mão de Obra LTDA, JMS Pajeu Construções Locações e Serviços LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA, Tela Serviços e Eventos LTDA, Largem Construções Locações e Eventos LTDA e JUF Construções e Serviços LTDA, por cumprirem com as exigências do Edital. Empresas Inabilitadas : DTC Construções e Serviços LTDA, Momentum Construtora Limitada, Lexon Serviços & Construtora Empreendimentos LTDA, ABIK Engenharia e Consultoria LTDA, Agape Engenharia e Serviços LTDA, FS & JP Construções LTDA, Antonio Alexandre Ferreira Xavier LTDA, Cofem Construções Serviços Tecnologia e Locações EIRELI-ME, RTS Empreendimentos Construções e Serviços, MK Serviços em Construção e Transporte Escolar LTDA, F F Empreendimentos e Serviços LTDA, V. F da Silva Construções, R M Clemente Candido, Clezinaldo S de Almeida Construções – EPP e F M S Oliveira, por descumprirem com as exigências do Edital. Fica aberto o prazo recursal na forma da lei, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. **Jucás/Ce, 07 de Novembro de 2023.**

Claudio Roberto de Oliveira Luna – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - TERMO DE ADJUDICAÇÃO. Conforme autorização de V. Sra., foi realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1610.50/2023-PE - SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**, cujo objeto é o Aquisição de Material Educativo Esportivo, Locação de Estrutura para Eventos e Demais Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Santana do Acaraú para a Realização do Evento Força Esportiva Santanense, conforme Projeto Técnico Pedagógicotanense, conforme Projeto Técnico Pedagógico. Após a análise das propostas apresentadas o Pregoeiro, por unanimidade de seus membros, resolveu reconhecer como vencedor do presente certame a empresa: **01 - CARLOS GLEYDSON ARAÚJO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ 36.636.031/000-80, vencedora do Item 01, perfazendo um valor de R\$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais), do Item 02, perfazendo um valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), do Item 03, perfazendo um valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais), do Item 04, perfazendo um valor de R\$ 11.682,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais), do Item 05, perfazendo um valor de R\$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos e vinte reais), do Item 06, perfazendo um valor de R\$ 14.658,00 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais), do Item 07, perfazendo um valor de R\$ 4.186,00 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais) e do Item 08, perfazendo um valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), por ter apresentado as propostas mais vantajosas nesses itens para a Administração. O Pregoeiro dá por encerrado o presente processo licitatório, declarando-o **ADJUDICADO** em nome da empresa vencedora, encaminhando os autos com o histórico do sistema a Exma. Sra. Secretária do Município de Santana do Acaraú, para ser reconhecida a validade do julgamento e baixar o competente Termo de Homologação. Santana do Acaraú/CE, 06 de novembro de 2023. Daniel Marcio Camilo do Nascimento - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Santana do Acaraú/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Ordenador de Despesas da Secretaria de CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE do Município de Santana do Acaraú, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Pregão cumprido todas as exigências do procedimento de licitação, cujo objeto é o Aquisição de Material Educativo Esportivo, Locação de Estrutura para Eventos e demais Prestação de Serviços destinados a Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude do Município de Santana do Acaraú para a realização do Evento Força Esportiva Santanense, conforme Projeto Técnico Pedagógico, vem, **HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 1610.50/2023-PE - SEC. DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E JUVENTUDE**, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO em favor do Vencedor, na seguinte forma: **01 – CARLOS GLEYDSON ARAÚJO VASCONCELOS**, inscrita no CNPJ 36.636.031/000-80, vencedora do Item 01, perfazendo um valor de R\$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais), do Item 02, perfazendo um valor de R\$ 990,00 (Novecentos e noventa reais), do Item 03, perfazendo um valor de R\$ 99,00 (Noventa e nove reais), do Item 04, perfazendo um valor de R\$ 11.682,00 (Onze mil, seiscentos e oitenta e dois reais), do Item 05, perfazendo um valor de R\$ 10.620,00 (Dez mil e seiscentos e vinte reais), do Item 06, perfazendo um valor de R\$ 14.658,00 (Quatorze mil seiscentos e cinquenta e oito reais), do Item 07, perfazendo um valor de R\$ 4.186,00 (Quatro mil cento e oitenta e seis reais) e do Item 08, perfazendo um valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais). Ao setor competente para providências cabíveis. Santana do Acaraú/CE, 06 de novembro de 2023. Francisco Wisley de Souza - Ordenador de Despesa da Secretaria de Cultura, Turismo, Desporto e Juventude.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0711.01/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2023-PE – I - ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: Prefeitura Municipal de Itarema, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer do Município. **II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania do Município de Itarema, Ceará. **III - EMPRESAS:** LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27; SHOP SPORTS ACCESSORIES LTDA, CNPJ: 49.420.209/0001-01; MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 26.722.490/0001-23. **IV - REPRESENTANTES:** Letícia Rabelo Ferreira, CPF: 136.619.234-63; Paulo Rawlinson Pessoa Rios, CPF: 301.336.613-34; Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza. **V - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei de Licitações, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores; Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Nº 10.024/2019. **VI - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico N° 027/2023-PE. **VII - OBJETO:** Registro de Preço para Aquisição de material lúdico e esportivo, para atender a Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania, Secretaria Municipal de educação e Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, do Município de Itarema, Ceará. **VIII - VALOR GLOBAL:** R\$ 676.564,78 (Seiscientos e Setenta e Seis Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Oito Centavos). **IX - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses. **X - DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2023. **XI - ASSINA PELO ÓRGÃO GERENCIADOR:** Otávio Galdino Rebouças (Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer). **XII - ASSINA PELOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Rafael Lopes de Moraes (Secretário Municipal da Educação); Maria Meiriane Santos Nascimentos (Secretaria Municipal de Proteção Social e Cidadania). **XIII - ASSINA PELOS CONTRATADOS:** Letícia Rabelo Ferreira (LRF DISTRIBUIDORA LTDA); Paulo Rawlinson Pessoa Rios (SHOP SPORTS ACCESSORIES LTDA); Marcus Aurélio Castelo Branco Fortaleza (MF PRODUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA).

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23.06.12/ARP-01, 23.06.12/ARP-03, 23.06.12/ARP-04, 23.06.12/ARP-05 e 23.06.12/ARP-06 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 23.06.12/PE – OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais e equipamentos do programa PAIC Integral do Município Itapiopoca, para atender as Escolas Municipais, através da Secretaria de Educação Básica, de acordo com as especificações e quantidades identificadas neste Termo de Referência. Empresa(s) **ADJUDICADA(S)** e **HOMOLOGADA(S)**: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº.º 08.458.279/0001-63, vencedora do Item 01, por ela elencado com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 56.170,84** (Cinquenta e Seis Mil Cento e Setenta Reais e Oitenta e Quatro Centavos), **COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.º 22.906.038/0001-60, vencedora do Item 03 por ela elencado, com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 13.941,12** (Treze Mil Novecentos e Quarenta e Um Reais e Doze Centavos), **WERBENIA AMED DA SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº.º 07.405.331/0001-50, vencedora do Item 04 por ela elencado com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 374.947,20** (Trezentos e Setenta e Quatro Mil Novecentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos), **SUPREMA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.º 16.655.575/0001-82, vencedora do Item 05, 06, 09 e 10 por ela elencado, com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 57.077,32** (Cinquenta e Sete Mil e Setenta e Sete reais e Trinta e Dois Centavos) e **B2G MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E CIRURGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.º 22.808.990/0001-21, vencedora do Item 12 por ela elencado, com **VALOR TOTAL/GLOBAL** estimado de **R\$ 12.720,00** (Doze Mil Setecentos e Vinte Reais), **ASSINATURA DA ATA:** 23.06.12.AR.P-01, 23.06.12.AR.P-03, 23.06.12.AR.P-04 e 23.06.12.AR.P-06: 03.11.2023, 23.06.12.AR.P-05: 06.11.2023. **VALIDADE:** 12 meses, respectivamente. **Itapipoca-CE, 08 de Novembro de 2023.** Heloilo Oliveira Barbosa – Secretário Executivo da Secretaria de Educação Básica.

*** *** ***

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL/CE - torna-se público que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO ONLINE** de bens moveis, motocicletas, veículos, caminhonetes, caminhões, ônibus e grupo geradores considerados inservíveis para uso útil, através do Leiloeiro Público Oficial do Estado do Ceará, **JOÃO PAULO FERREIRA**, a realizar-se-á no dia 24 de Novembro de 2023 às 10:00 hs – Informações no site www.montenegrroleiloes.com.br ou (85) 3066.8282. Editais explicativos e demais informações poderão ser obtidos no Escritório da Leiloeira ou na Prefeitura Municipal de Sobral/CE.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNÍCPIO DE SENADOR SÁ Torna PÚBLICO O EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS RESULTANTES DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO) N° 0609.001/2023 - IL: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 0701.08.243.0122.2.039- PROGRAMA CRIANÇA FELIZ ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MEDIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNÍCPIO DE SENADOR SÁ - CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO; PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (DOZE) MESES; CONTRATADAS: ANA PAULA FERREIRA DA COSTA E JOELMA MACHADO ANGELO; ASSINA PELA CONTRATADA: ANA PAULA FERREIRA DA COSTA E JOELMA MACHADO ANGELO; ASSINA PELO CONTRATANTE: MARIA DAS DORES OLIVEIRA MESQUITA MELO; VALOR: ANA PAULA FERREIRA DA COSTA: VALOR MENSAL DE R\$ 1.320,00 (HUM MIL, TREZENTOS E Vinte REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) E JOELMA MACHADO ANGELO: VALOR MENSAL DE R\$ 1.320,00 (HUM MIL, TREZENTOS E Vinte REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 15.840,00 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS) SENADOR SÁ - CE, 24 DE OUTUBRO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - AVISO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSO E DATA DE ABERTURA DO ENVELOPE "B" PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS N° 2023.09.27.02 A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA - CEARÁ, Torna PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS DO CERTAME EM EPÍGRAFE, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE UMA SOLUÇÃO FIREWALL, COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ACESSO REMOTO CONTEMPLANDO SUPORTE TÉCNICO, ATUALIZAÇÃO, BACKUPS DIÁRIOS, BEM COMO UM SERVIDOR VIRTUAL PARA GERENCIAMENTO, CONTROLE E SEGURANÇA DOS DADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA CEARÁ, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNÍCPIO DE ACOPIARA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, QUE O RESULTADO DE JULGAMENTO DO RECURSO INTERPOSTO PELAS EMPRESAS: (01) YZALLON M. LOPES - ME, CONTRA A DECISÃO DESTA CPL NA FASE DE HABILITAÇÃO. APÓS ANALISE DO RECURSO À COMISSÃO DECIDIU PELO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DA LICITANTE, MANTENDO-A INABILITADA. INFORMA AINDA, QUE A ABERTURA DO ENVELOPE N° 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) SERÁ REALIZADA NO DIA 10/11/2021, ÀS 09:00 (NOVE) HORAS. MAiores INFORMAÇÕES ENCAMINHAR-SE PARA SEDE DA COMISSÃO, LOCALIZADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO, SITUADA A AVENIDA JOSÉ MARQUES FILHO, N° 600, AROEIRAS-ACOPIARA - CEARÁ, NO HORÁRIO DE 08:00H ÀS 12:00H E ATRAVÉS DO E-MAIL:LICITAACOPIARA2@GMAIL.COM. ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA - PRESIDENTE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU/CE - AVISO DE EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, Torna PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 2023.11.07.01-SAMAE, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 2023.10.16.01-SAMAE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.17.512.0049.2.137. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) MOTOR ELÉTRICO 100CV 250S/M 02 POLOS TRIFÁSICO W22 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ. VIGÊNCIA DO CONTRATO: A PARTIR DA SUA ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023. CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCPIO DE CARIRIAÇU -CE. CONTRATADA: J. RODRIGUES BOMBAS SUBMERSAS LTDA. ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA SOCORRO BARBOSA RODRIGUES. ASSINA PELA CONTRATANTE: CICERO SOARES SANTANA. VALOR GLOBAL: R\$ 124.800,00 (CENTO E Vinte E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). CARIRIAÇU/CEARÁ, EM 08 DE NOVEMBRO DE 2023. CICERO SOARES SANTANA - DIRETOR DO SAMAE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico N° 2023.1901.001/SEMEB. O Município de Limoeiro do Norte, através do Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica, torna público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para preparo da merenda escolar das escolas municipais, junto a Secretaria de Educação Básica – SEMEB, do Município de Limoeiro do Norte-CE, vencedoras as empresas: Mavi Distribuidora LTDA, inscrita no CNPJ: 18.027.677/0001-89, vencedora dos lotes I e II, no valor de R\$ 293.509,44 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), SAM'S Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, inscrita no CNPJ: 04.401.608/0001-89, vencedora dos lotes V, VII, VIII, IX e X, no valor de R\$ 752.514,30 (setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e trinta centavos), Bandeira Atacarejo LTDA, inscrita no CNPJ: 12.306.779/0001-57, vencedora dos lotes VI, XI e XII, no valor de R\$ 812.226,20 (oitocentos e doze mil, duzentos e vinte e seis reais e vinte centavos), Frutaboa LTDA, inscrita no CNPJ: 10.557.682/0001-91, vencedora dos lotes XIII e XIV, no valor de R\$ 37.180,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta reais), tendo o processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim n° 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. Limoeiro do Norte/CE, 07 de novembro de 2023, Márcio José Lopes Lima - Secretário de Educação Básica.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCPIO DE SENADOR SÁ Torna PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO) N° 1505.001/2023: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 0501. 10.301.0112.2.026 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (ESPECIALIDADES DIVERSAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCPIO, DE FORMA SUPLEMENTAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 188/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA LEI N° 231/2023 DE 08 DE MAIO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNÍCPIO DE SENADOR SÁ/CE; PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES; CONTRATADO: JOSÉ FÁBIO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA; ASSINA PELA CONTRATADO: JOSÉ FÁBIO COSTA RIBEIRO TEIXEIRA; ASSINA PELA CONTRATANTE: GABRIELA LOPES DE SOUSA; VALOR: R\$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS) SENADOR SÁ - CE, 05 DE JUNHO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 003/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Concorrência Pública N° 003/2023, cujo **OBJETO:** é a Contratação para execução dos serviços de ampliação e modernização da rede de iluminação publica, visando eficientização e garantia do funcionamento e gerenciamento (operação e manutenção) completo do Sistema de Iluminação Publica do Município de Granja/CE. Onde ficaram **INABILITADAS** as empresas: MS ENGENHARIA, PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI, CNPJ N° 22.045.869/0001-95; POTENCIAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 31.491.813/0001-55; DINAMIC SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 11.129.714/0001-10; GIGAWATT SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA, CNPJ N° 26.161.655/0001-35; F C SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ N° 45.224.553/0001-66; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, CNPJ N° 47.145.561/0001-42; MARCAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ N° 08.823.878/0001-39; BEZERRA E BRAGA COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ N° 00.404.524/0001-48; FRANCISCO ANDERSON LUCIO, CNPJ N° 29.648.829/0001-87; FM CRUZ DE SOUSA LTDA, CNPJ 30.192.023/0001-06; N LANDY BOTO PORTELA ME, CNPJ N° 23.347.561/0001-67; PROJECT ENGENHARIA, CNPJ N° 38.610.780/0001-64 e PROVALE ENERGIA LTDA, CNPJ 10.664.921/0001-02 e **HABILITADAS** as empresas: DE BRITO ENGENHARIA, CNPJ N° 31.625.590/0001-71 e JN SERVIÇOS LTDA, CNPJ N° 22.240.853/0001-33. Ficando Aberto o Prazo para Interposição de Recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "A", Lei 8.666/93. **Granja-CE, 09 de Novembro de 2023.** William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** *** ***



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023-SEINFRA – A Prefeitura Municipal de Crateús, através da Secretaria da Infraestrutura, comunica aos interessados a publicação do Extrato de Retificação a publicação do dia 07 de Novembro de 2023 do Resultado de Habilitação do processo de Tomada de Preços N° 005/2023-SEINFRA, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para executar os serviços de construção de cinco pôrticos nas vias de acesso ao município de Crateús/CE, localizados nas rodovias: CE 187, BR 404, BR 226 e CE 469. **ONDE LÉ-SE: INABILITADAS:** 1. A F TEMOTE 3. LF SERVICOS URBANOS LTDA-ME 4. J P DE SOUSA NASCIMENTO 5. SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME 6. A T FARIA DE SOUZA 7. CARLOS H M CARVALHO 8. ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA 9. R S M PESSOA LTDA 10. M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS LTDA-ME 11. EPS CONSTRUTORA LTDA. **LEIA-SE: INABILITADAS:** 1. A F TEMOTE 2. ALAN CESAR F DE SOUSA 3. LF SERVICOS URBANOS LTDA-ME 4. J P DE SOUSA NASCIMENTO 5. SIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-ME 6. A T FARIA DE SOUZA 7. CARLOS H M CARVALHO 8. ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA 9. R S M PESSOA LTDA 10. M5 CONSTRUTORA & SERVICOS URBANOS LTDA-ME 11. EPS CONSTRUTORA LTDA. Crateús-CE, 08 de Novembro de 2023. Antônio Fernandes Alves Junior – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (CREDENCIAMENTO) N° 2009.001/2023: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N° 0501. 10.301.0112.2.026 - PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE (ESPECIALIDADES DIVERSAS), DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, DE FORMA SUPLEMENTAR, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N 188/2022, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022, ALTERADA PELA LEI N° 231/2023 DE 08 DE SETEMBRO DE 2023, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ/CE; PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 12 (DOZE) MESES; CONTRATADA: E & M SAÚDE LTDA; ASSINA PELA CONTRATADA: MARIA ELIVANIR SANTOS NOBRE; ASSINA PELO CONTRATANTE: GABRIELA LOPEZ DE SOUSA; VALOR: R\$ 79.200,00 (SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS) SENADOR SÁ - CE, 20 DE SETEMBRO DE 2023. RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES PRESIDENTE DA CPL

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° SAAE-TP02/23 – A Comissão Permanente de Licitação torna público que o Resultado da Sessão Extraordinária de Julgamento da Fase de Habilitação referente Tomada de Preços N° SAAE-TP02/23, que **OBJETIVA** a Construção de rede de distribuição de água no distrito Irapuá no Município de Nova Russas - Ceará. **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. AGF PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ N° 11.022.344/0001-18 e 02. EPS CONSTRUTORA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ 36.494.183/0001-96. **EMPRESAS INABILITADAS:** 03. RSM PESSOA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.159.524/0001-89; 04. RP CONTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 12.338.927/0001-15; 05. BRB SERVIÇOS E COMÉRCIO, inscrita no CNPJ: 22.577.254/0001-06; 06. LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ: 47.816.122/0001-14; 07. ALAN CESAR F DE SOUSA, inscrita no CNPJ: 38.147.279/0001-03; 08. A F TEMOTE – ME, inscrita no CNPJ: 43.044.301/0001-20; 09. LF SERVIÇOS URBANOS LTDA, inscrito no CNPJ: 45.687.486/0001-16 e 10. A T FARIA DE SOUZA – ME, inscrita no CNPJ: 46.100.059/0001-52. Fica aberto prazo recursal previsto no Artigo 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor dessa decisão em ata, estará disponível no setor de licitações, nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h30min e ainda nos seguintes Sítios Eletrônicos: <<https://www.novarussas.ce.gov.br/licitacao.php>> e <<https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>>. Nova Russas-CE, 08 de Novembro de 2023. Anselmo Theodoro dos Santos – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – EXTRATO DOS ADITIVOS AOS CONTRATOS N° 00.002/2019-PPA, 00.002/2019-PPB, 00.002/2019-PPC e 00.002/2019-PPD – PREGÃO PRESENCIAL N° 00.002/2019-PP – A Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa – CE, torna público Extrato dos Aditivos aos Contratos N° 00.002/2019-PPA, 00.002/2019-PPB, 00.002/2019-PPC e 00.002/2019-PPD resultante do Pregão Presencial N° 00.002/2019-PP, a saber: **OBJETO:** Prestação de serviços de fornecimento de link dedicado Mega Full, com suporte 24 horas por dia, com serviço de instalação, manutenção local, acesso e suporte técnico, junto as unidades administrativas de Monsenhor Tabosa. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O Aditivo do contrato em questão, encontra amparo no artigo 65, inciso II e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. **ALTERAÇÕES CONTRATUAIS:** a presente alteração acrescerá ao valor mensal do contrato o percentual de 22,5% (vinte e dois, vírgula cinco por cento) para todos os contratos, após a alteração, os valores mensais dos contratos ficarão recompostos para R\$ 5.512,50 Finanças; R\$ 3.675,00 Saúde e Assistência Social e R\$ 6.737,50 Educação. **DATA DE ASSINATURA E VIGÊNCIA:** O aditivo foi assinado em 01 de Novembro de 2023, tendo sua vigência a partir desta data, até 31 de Dezembro de 2023. **CONTRATADA: BRASILINK TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - ME. ASSINA PELA CONTRATADA:** Roberto Bertoldo. **ASSINAM PELAS SECRETARIAS CONTRATANTES:** Maria Célia Franco do Nascimento Madeiro, Marcos Martins de Pinho, Cláudia da Rocha de Souza e Celi Regina Lima Bezerra Saraiva. Monsenhor Tabosa-CE, 01 de Novembro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 2023.10.19.01-SRP-PE - PREGÃO ELETRÔNICO N° 0108.01-2023-SRP-PE. **Contratante:** Secretaria de Educação. **Contratadas:** LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO, com valor de R\$ 371.294,83 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com valor de R\$ 1.908.682,87 (hum milhão, novecentos e oito mil, seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta sete centavos); JACQUELINE SILVA FROTA, com valor de R\$ 552.443,50 (quininhos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). **Objeto:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Ibicuitinga-CE. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Assina pela Contratante:** FRANCISCO RICARDO PINHEIRO NOBRE – ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **Assina pelo(s) Contratada(s):** EMPRESA LH CASTRO DE ANDRADE FILHO COMÉRCIO, com Representante Legal Sr. LUIS HALBERTO CASTRO DE ANDRADE FILHO; Empresa: BOA VISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, com Representante Legal Sra. SÍLVIA RAQUEL DE ARAUJO RODRIGUES CID; EMPRESA: JACQUELINE SILVA FROTA, com Representante Legal Sra. JACQUELINE SILVA FROTA. Ibicuitinga-CE, 19 de outubro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Carnaubal – Aviso de Julgamento de Habilitação. A Comissão Permanente de Licitação, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de habilitação das empresas participantes na Tomada de Preço N°. 01.026/2023-TP, referente à contratação de empresa para reforma do estádio Municipal de Carnaubal-CE, decidiu e julgou Habilidades: Savires Iluminação e Construções LTDA; WU Construções e Serviços LTDA; R.R Engenharia, Construções e Serviços LTDA; WE Empreendimentos LTDA; Klebio Landim de Franca LTDA; Moreira Mesquita Engenharia e Serviços LTDA; E.P.P Construtora LTDA; Praciano Edificações e Empreendimentos LTDA; Sigor Construções e Serviços LTDA; M5 Construtora & Serviços Urbanos LTDA; EPS Construtora LTDA; Ramilos Construções LTDA; Consbral Construções & Empreendimentos LTDA; Construvasp Construções & Serviços LTDA; Imperius Serviços e Construções EIRELI; Tecta Construções e Serviços LTDA. Decidiu e julgou Inabilitadas: Francisco Anderson Lucio; F. Alisson Zuza do Nascimento; N Landy Bote Portela; F M Cruz de Sousa LTDA; RM Mesquita; A T Farias de Souza. As razões que motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junto ao processo licitatório no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Carnaubal/CE, situada na Rua Presidente Médici, 167, Centro, nos dias úteis das 08h00min às 12h00min, ou através do Portal de Licitações dos Municípios no site TCE: <http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Comunicamos que a partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal de acordo com o Art. 109, Inciso I, alínea “a” da Lei nº 8.666/93. Carnaubal - CE, 07 de Novembro de 2023. Adriana Passos de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato da Ata de Registro de Preços - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: L Gonçalves do Nascimento Ltda R\$ 799.998,00. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de enfeite e decoração natalinos, destinado a atender as necessidades do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão presencial nº 2023.10.20.001-SECULT. Vigência: 01 (Um) ano a Partir da data da Assinatura. Assina pela contratada: Lucas Gonçalves do Nascimento. Data da Assinatura: 01/11/2023.

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Adjudicação e Homologação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2023.05.22.02 – PE- ADM. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente diversos, destinados as Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE, Empresas: 1 - Comercial Soares NS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 218.200,89 (duzentos e dezoito mil duzentos reais, e oitenta e nove centavos), 2 - CR Comercio de Informatica e Servicos de Manutencao em Impressoras LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 40.788.915/0001-28, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 124.999,99 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos), 3 - Jacqueline Silva Frota, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 76.672,85 (setenta e seis mil seiscents e setenta e dois reais, e oitenta e cinco centavos), 4 - JPJ Comercio Varejista de Material de Escritorio LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.970.003/0001-98, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 139.057,11 (cento e trinta e nove mil cinquenta e sete reais, e onze centavos), 5 - MV Informática, Comércio e Construções EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 24.140.478/0001-85, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 8.114,17 (oito mil cento e quatorze reais, e dezessete centavos), 6 - MAF - Comercio de Papelaria e Servicos de Encadernacao LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.273.868/0001-07, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 369.999,99 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais, e noventa e nove centavos). Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93. **José Virgílio Matos Castro – Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato nº 2022.07.15.01.03 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de lousas e conjuntos de refeitório composto de mesas com bancos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: AVL Serviços e Comercio EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64. Data de Assinatura do Contrato: 03 de março de 2023. Validade do Contrato: da data da assinatura até 31 de Dezembro de 2023. Valor Total: R\$ 428.646,86 (quatrocentos e vinte e oito mil seiscents e quarenta e seis reais, e oitenta e seis centavos). Assina pela Contratante: José Virgílio Matos Castro. Assina pela Contratada: Angela Viviane Lopes da Costa (Resp. Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2022.07.15.01- PE - FME. Objeto: Registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de lousas e conjuntos de refeitório composto de mesas com bancos, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, empresas: 1 - AVL Serviços e Comercio EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 19.356.094/0001-64, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 463.975,76 (quatrocentos e sessenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais, e setenta e seis centavos), 2 - Brink Bem Brinquedos e Móveis do Nordeste LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.237.304/0001-51, consagrou-se vencedora Global, no valor total de R\$ 39.950,00 (trinta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Homologo a Licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93. **José Virgílio Matos Castro – Secretaria de Educação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 02/2023-SEINFRA. Cujo objeto reforma da Praça General Tibúrcio - Distrito de General Tibúrcio no Município de Viçosa do Ceará-CE. A Comissão Permanente de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da seguinte forma, Habilidades: Clezinaldo Construções LTDA-EPP, Imperius Serviços e Construções-ME, Consbral Construções & Empreendimentos, TECTA Construções e Serviços LTDA, Ágil Serviços e Transportes EIRELI. Inabilitadas: Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, Real Serviços EIRELI, CENPEL – Centro Norte Projetos e Empreendimentos LTDA, Medeiros Construções e Serviços LTDA-ME, ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações LTDA, Vigui Construções e Serviços LTDA. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosa.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 08 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixeré - Pregão Eletrônico Nº 0035/2023 - Tipo: Menor Preço. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Pe. Zacarias, 332, Centro – Quixeré/CE, tel (88) 2172 – 1092, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº 0035/2023, cujo objeto é a aquisição de equipamento de processamento de dados (notebook) destinados a manutenção das atividades do cadastro único no sistema único da assistência social, junto a Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de Quixeré, sendo o Cadastramento das Propostas até o dia 23/11/2023, às 08:00; abertura das propostas dia 23/11/2023 às 09:00 e início da sessão de disputa de preços no dia 23/11/2023 a partir das 09:10 (Horário de Brasília). O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.novobbmnetlicitacoes.com.br/ e no portal de licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes a partir da data desta publicação. **Quixeré-Ce, 09 de novembro de 2023. José Eucimar de Lima - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tauá – Aviso de Adiamento. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade, torna público aos interessados o Adiamento com modificação de datas no edital do Pregão Eletrônico Nº 26.10.002/2023-SEDERHI, cujo objeto é o Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de máquinas pesadas para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Rural, Recursos Hídricos, Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município de Tauá-CE. E informa que as novas datas: Final do Acolhimento das Propostas: 16 de novembro de 2023, às 07h30min; Data de Abertura das Propostas: 16 de novembro de 2023, às 08h00min; Início da Sessão de Disputa de Preços: 16 de novembro de 2023, às 09h00min; Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. **Tauá-CE, 08 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado do Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços nº 01/2023-SETUMA. Cujo objeto construção de pôrticos no Município de Viçosa do Ceará. A Comissão Permanente de Licitação comunica o Resultado da Fase de Habilitação da seguinte forma. Habilidades: Moreira Mesquita Engenharia e Servicos LTDA – ME, R E Sousa Construções e Serviços LTDA, Sertão Construções Serviços e Locações LTDA, Master Serviços e Construções LTDA, Construtora Impacto Comércio e Serviços EIRELI, RSM Construções, W&R Construções e Locações EIRELI, Ramilos Serviços e Engenharia, Clezinaldo Construções LTDA-EPP, Imperius Serviços e Construções-ME, Consbral Construções & Empreendimentos, JC de Aguiar Engenharia e Construções EPP e Tecta Construções e Serviços LTDA, Inabilitada: Real Serviços EIRELI. Desta forma abre-se o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações Vigente. Os motivos estarão à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no site: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.vicosa.ce.gov.br e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 08 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Resultado Final Chamada Pública - Chamada Pública Nº 05/2023-SEDUC. Para inscrição de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de kit infantil aluno/professor, junto a Secretaria de Educação do Município de Viçosa do Ceará. A Secretaria de Educação comunica aos interessados a Ratificação do Resultado Final das seleções dos materiais Aptos, dantes proferido conforme publicações, DOE: Série 3 Ano XV Nº 204 Pág. 184; DOU: Seção 3, Nº 207, Pág. 281; DOM: nº 1312/2023, Pág. 4; O Povo: Pág. 6 Política, datados de 31/10/2023, que poderão ser consultados no site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, <https://www.vicosa.ce.gov.br/> e no horário de 08:00 às 12:00h e das 14:00h às 17:00hs, no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 08 de novembro de 2023. Willia Maria Oliveira de Andrade - Secretária de Educação.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Icó - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico nº 13.010/2023 - PERP. O Pregoeiro torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação do tipo menor preço por lote, cujo objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais pedagógicos educacionais, destinados a atender alunos com necessidades especiais das escolas associadas à Secretaria de Educação do Município. Datas e Horários: 1. Início de recebimento das propostas: das 08h do dia 09/11/2023; 2. Fim do recebimento de propostas: às 08h do dia 23/11/2023; 3. Abertura e Julgamento das propostas: das 08:01h às 08:59h do dia 23/11/2023; 4. Início da sessão de disputa de preços: às 09h do dia 23/11/2023, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada à Rua Francisca Alves de Moraes, s/n, 1º andar, Gerência, Icó/CE, das 07:30h às 11:30h ou pelo telefone (88) 99300-1896 e no endereço eletrônico www.bll.org.br -“Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal de licitações www.tce.ce.gov.br. Petrus Barbosa de Lima.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 001/2023-PAA. O Presidente da Comissão Especial de Seleção Municipal para acompanhamento de credenciamento no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA-CDS), torna público, que será realizado Chamamento Público, tombado sob o nº **001/2023-PAA**, cujo objeto é o Credenciamento e seleção de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e produzidos nas unidades produtivas, em atendimento a Portaria nº 900/2023 de 17 de julho de 2023 e Termo de Adesão nº 0119/2012 celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento, Assistência Social, Família e Combate à Fome e o Estado do Ceará através da Secretaria do Desenvolvimento Agrário e o Município de Milagres/CE. Os Grupos Formais, deverão apresentar a documentação para habilitação de 08 de novembro de 2023 até o 14 de novembro de 2023 até às 09:00 horas, com Sessão de abertura no dia 14 de novembro de 2023 às 10:00, marcada para a Secretaria de Agricultura do Município de Milagres/CE. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital através dos endereços eletrônicos: milagres.ce.gov.br e municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/. Maiores informações: (88) 3553-1255. Milagres/CE, 08 de novembro de 2023. Jonas Anselmo Meira Nóbrega - Presidente da Comissão Especial.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAPINA. A CPL, vem informar aos interessados o resultado do Julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023 - SEFIN, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, NA ÁREA CONTENCIOSAS E CONSULTIVA, PARA ATENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO. Ficando **HABILITADA** a licitante: AGNELO PEREIRA DA SILVA, CNPJ: 13.790.122/0001-70 e **INABILITADAS** as demais licitantes, após abertura do prazo previsto no art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93. O resultado estará disponível na sala da CPL, bem como será divulgado no portal de licitações do TCE/CE no site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea "a", Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de Recursos fica estabelecido o dia **20 de novembro de 2023 às 09:00hs** para abertura dos envelopes de propostas de preços. Ibiapina-CE, 08 de novembro de 2023. Marcos Douglas de Sousa Lima - Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 020/2023-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos de Informática para atender as demandas das Escolas da Rede Municipal de Ensino, junto a Secretaria de Educação de Mulungu-CE. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até às **09h00min** do dia **10 de novembro de 2023** e a Sessão de Disputa de Lance às **11:00hs** no dia **23 de novembro de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. Mulungu/CE, 08 de novembro de 2023. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 019/2023 - PE. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu-CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 019/2023-PE, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto a Aquisição de Material Didático para Projeto “Educação Física Escolar” destinados aos Alunos e Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Mulungu-CE. A comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será das **09h00min** do dia **10 de novembro de 2023** e a Sessão de Disputa de Lance às **10h00min** no dia **23 de novembro de 2023**. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br/licitacoes e www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (85) 3318-1786 das 08:00 à 12:00 horas. Mulungu/CE, 08 de novembro de 2023. Diógenes Silva do Nascimento Oliveira - Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mulungu/CE.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.11.06.01 - PE - FME. A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuçuoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, torna público o Edital de Pregão Eletrônico N° 2023.11.06.01 - PE - FME, cujo objeto é: Registro de Preços para futura aquisições de livros didáticos para atender às demandas dos alunos da educação infantil, alunos do 6º ao 9º ano, e material estruturado (Disciplinas Português e Matemática), com foco nas avaliações externas (SPAECe e SAEB), para alunos do 2º, 4º, 5º, 8º e 9º da Rede Pública de Ensino Municipal de Tejuçuoca-CE de Responsabilidade da Secretaria de Educação. O referido Edital estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.bll.org.br a partir da data desta publicação. A sessão pública se realizará no dia 23 de novembro de 2023 às 09 horas. Data do Início de Cadastramento de Proposta de Preços: a partir de 09 de novembro de 2023 a partir das 08:00 horas (horário de Brasília); Data da Disputa de Preços: 23 de novembro de 2023 às 09 horas; Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Tejuçuoca/CE, 08 de novembro de 2023. Francisco David Pinto - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 2023.11.07.001. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Pública N° 2023.11.07.001, cujo objeto é a contratação da prestação dos serviços de melhorias, manutenção e ampliação do Sistema de Iluminação Pública em diversas Ruas no Município de Boa Viagem/CE, conforme projeto(s) em anexo, parte integrante deste processo, conforme projeto(s), que se realizará no dia 11 de dezembro de 2023 (11/12/2023), às 11:00hs. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público. Boa Viagem/CE, 08 de novembro de 2023. Artur Valle Pereira - Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 044.2023-SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico N° 044.2023-SRP, cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais aquisição de óculos de grau para pacientes regulados na fila de espera e para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante/CE (Exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 10/11/2023 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 23/11/2023 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: novobbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 08 de Novembro de 2023. Jéssica Naiane de Moraes Barroso - Pregoeira.

*** *** ***

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Olinda - Aviso de Licitação - Tomada de Preços N° 2023.11.07.01TP - CMNO. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis n.º 8.666 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, e legislação complementar em vigor, Lei nº 123/2006, Lei nº 147/2014, e alterações posteriores, e Lei 12.846/2013, o presidente da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, torna público que fará realizar, no dia 01 de dezembro de 2023, às 09 horas, no plenário da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, localizado na Rua Jeremias, nº 262, Centro, Licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço, para a contratação dos serviços de assessoria e consultoria jurídica junto a Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Nova Olinda-CE, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Nova Olinda-CE, 08 de novembro de 2023. Francisco de Assis Pereira de Santana Neto - Presidente da CPL - CMNO.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapajé - Aviso de Licitação. A(O) Prefeitura Municipal de Itapajé, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico com Registro de Preço nº. 01.11.2023.01-SRPE, tipo Menor Preço, cujo objeto é a Futura e Eventual contratação pelo período de 12 (doze) meses para Aquisição de produtos para sistema de monitoramento para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, conforme especificações detalhadas no edital e seus anexos. O recebimento das propostas através do site www.novobbmnet.com.br dar-se-á a partir das 17:30 horas do dia 10 de novembro de 2023, com data de abertura das Propostas no dia 23 de novembro de 2023, às 09:00 horas e início de disputa de preços no dia 23 de novembro de 2023, às 10:00 horas. O Edital estará disponível nos sites: www.novobbmnet.com.br ou site: [https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/](http://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/). Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias de expediente normal. Itapajé - CE, 08 de novembro de 2023. Franciano Franca Cordeiro - Pregoeiro(a).



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Hidrolândia – Aviso de Abertura de Licitação – Unidade Administrativa: Secretaria de Educação – Regente: Pregoeiro e Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° PMH-071123-PERP01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos permanentes para atender os Programas, Pacto pela Aprendizagem e PAIC Integral, através da Secretaria Municipal de Educação de Hidrolândia-CE – Local de Acesso ao Edital: Sede da Prefeitura Municipal – Avenida Luiz Camelo Sobrinho, nº. 640, Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE; <https://licitamaisbrasil.com.br/>; <https://www.hidrolandia.ce.gov.br/licitacao.php>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 07h30m às 13h00m – Local de Realização da Licitação: <https://licitamaisbrasil.com.br/> – Data de Abertura: 23/11/2023 – Horário: 08h00m. **Pregoeiro: Raimundo Rodrigues de Oliveira.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Concorrência Pública N° 2023.11.08.001. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de dezembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo Menor Preço por Empreitada Global, tombada sob o N.º 2023.11.08.001, com fins ao objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, coleta e transporte de entulho, resíduos de varrição e poda, serviços de varrição, capinação, roço e pintura de meio fio, no Município de Camocim/CE, de acordo com as condições e especificações técnicas contidas no Projeto Básico e anexo. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de novembro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – EXTRATO DE CONTRATO N° 2023.10.06.01, referente a TOMADA DE PREÇOS N° 07.001/2023-TP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Construção de Praça no entorno da Areninha do Bairro Alto Alegre, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATANTE: Secretaria de Infraestrutura, Pedro Henrique Lopes Gonçalves. CONTRATADO: T.C.S. da Silva Construções Eireli, CNPJ N° 10.787.147/0001-27. VALOR DO CONTRATO: R\$ 290.536,95 (Duzentos e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos), representada por **Tacyo Christiano Santiago da Silva**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0012.1.016.0000, Construção, Ampliação e Reforma de Praças, ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de outubro de 2023. VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2023.06.16.04, ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 07.002/2023-TP. CONTRATO N.º 2023.06.16.04. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: T.C.S. da Silva Construções Eireli, CNPJ N° 10.787.147/0001-27. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Pavimentação em Piso Intertravado de Concreto na localidade do Rinaré na Zona Rural de Banabuiú – PT N° 1077635-55, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O Presente Instrumento tem por Objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 11 de outubro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal N° 8.666/93, Alterada e Consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Pedro Henrique Lopes Gonçalves. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Tacyo Christiano Santiago da Silva, CPF N° 019.336.443-38. **DATA DE ASSINATURA:** 11 de outubro de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Banabuiú. EXTRATO DO 8º (OITAVO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.05.01. TOMADA DE PREÇOS N°. 11.001/2021-TP. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Esporte. CONTRATADA: Lopes Calisto e Calisto Ltda – ME, CNPJ N°. 09.170.974/0001-98. CONTRATO N.º 2021.05.05.01, referente a TOMADA DE PREÇOS N°. 11.001/2021-TP. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para execução de Reforma e Modernização do Ginásio João Cláudio, no Município de Banabuiú - CE- PT N°. 1058122-30, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO DO ADITIVO:** Reajuste da planilha orçamentária para o equilíbrio econômico-financeiro em 21,63% (vinte e um vírgula sessenta e três por cento), do valor contratual com base no INCC. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, II, 'd', da Lei Federal N° 8.666/93, alterada e consolidada, na Lei Municipal vigente na Cláusula Terceira do Contrato Original. **ASSINAM:** Chrystian Aurelio Da Silva Nobre – CONTRATANTE. Lopes Calisto e Calisto Ltda – ME - CONTRATADA. **DATA DE ASSINATURA:** 09/10/2023, Banabuiú/CE.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ. SECRETARIA DE ESPORTE, EXTRATO DO 9º (NONO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2021.05.05.01,ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS N° 11.001/2021-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú, através da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. CONTRATADA: Lopes Calisto e Calisto Ltda ME, CNPJ N° 09.170.974/0001-98. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de Empresa Especializada para execução da Reforma e Modernização do Ginásio João Cláudio, no Município de Banabuiú - CE- PT N°. 1058122-30, de responsabilidade da Secretaria de Esporte, Juventude e Lazer. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** O Presente Instrumento tem por Objetivo prorrogar o Prazo de Vigência do Contrato Originário pelo período de 120 (cento e vinte) dias, de forma a abranger o termo compreendido entre 17 de agosto de 2023 a 15 de dezembro de 2023. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, §1º, Inc. II, da Lei Federal N° 8.666/93, Alterada e Consolidada. **SIGNATÁRIO DA CONTRATANTE:** Chrystian Aurelio da Silva Nobre. **SIGNATÁRIO DA CONTRATADA:** Renato Roger Lopes Calisto. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de agosto de 2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Banabuiú. EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2022.12.12.02, DECORRENTE DO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS N° 07.005/2022-TP. CONTRATANTE: Município de Banabuiú/CE, através da Secretaria de Infraestrutura. CONTRATADA: Copa Engenharia Ltda, CNPJ N° 02.200.917/0001-65. **OBJETO.** Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Pavimentação Asfáltica no Município de Banabuiú-CE – MAPP 1817, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura. O presente termo aditivo tem por fim proceder a alteração contratual, para readequação da planilha orçamentária, sofrendo acréscimo final de 24,01% (vinte e quatro vírgula um por cento), dos quantitativos do objeto inicialmente contratados, conforme explicitado na planilha orçamentária do termo aditivo em anexo. **VALOR ACRESCIDO: R\$ 140.627,32 (Cento e Quarenta Mil Seiscents e Vinte e Sete Reais e Trinta e Dois Centavos).** **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "a" e § 1º da Lei Federal N° 8.666/93. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Pedro Henrique Lopes Gonçalves, **ASSINA PELA CONTRATADA:** Carlos Eduardo Benevides Neto, CPF N° 151.890.741-53. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de setembro de 2023. Banabuiú/CE.

*** *** ***

A Prefeitura Municipal de Madalena comunica aos interessados a que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tombado sob o N° 0811.01/2023 – PE – AGRIC, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA CONFORME CONVÉNIO 921227/2021, JUNTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais será até as 08h00min, do dia 23 de Novembro de 2023. O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos seguintes sites: www.tce.ce.gov.br e www.novobbbmet.com.br e o e-mail: licitamadalena2021@gmail.com ou na sala da Comissão de Licitação, no horário de 07h:30min às 11h30min e 13h:00min às 17h00min. Madalena – CE, Sheila Raquel dos Santos Magalhães – Pregoeira.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO N° N.º 2023.01.26.001ED. A ordenadora de Despesas da secretaria municipal de educação da Prefeitura Municipal de Altaneira, no uso de suas atribuições legais e considerando haver a comissão que realizou Processo Licitatório de chamamento público e cumprindo todas as exigências dos procedimentos dessa modalidade, cujo objeto chamada pública, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor rural conforme s1º do art.14 da lei n.º 11.947/2009 e resolução fnde n.º38, de 16 de julho de 2009, resolução fnde n.º 26, de 17 de junho de 2013, resolução fnde n.º 04, de 02 de abril de 2015 e na lei federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009, resolução cd/fnde n.º 6, de 8 de maio de 2020, alterada pela resolução n.º 21, de 16 de novembro de 2021, Altaneira-CE, conforme especificações constantes do anexo I do Edital que é parte integrante desse processo vem homologar, o presente processo Administrativo de Licitação, na modalidade chamamento público N° N.º 2023.01.26.001ED, para que produza devidos efeitos legais e jurídicos. Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo homologado em favor da: Cooperativa Dos Agricultores E Empreendedores Familiares Rurais Do Cariri Cooparefarc, inscrita no CNPJ/MF, sob o N° 20.190.238/0001-34.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO N° 2022.12.05.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios referente a merenda escolar do ensino fundamental integral e infantil integral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme especificações constantes no Edital Licitante(s) Vencedor(es): Ferreira E Luna Comércio E Serviços Ltda, classificado(a) no(s) LOTE 02- Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 124.982,00; Lote 03 - Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 134.996,40, Lote-04 Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 50.986,80; Lote 05-Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 28.789,34; Lote 06-Frios E Carnes, no valor global de R\$ 191.865,00; Lote 07- Ovo, no valor global de R\$ 13.680,00; Lote 08- Gêneros Alimentícios, no valor global de R\$ 36.995,80 e Verdivita Cariri Ltda, classificado(a) no(s) Lote 01-Frutas E Verdura, no valor global de R\$ 32.122,50;, conforme mapa comparativo acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 2023.11.01.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Altaneira, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.11.01.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a Aquisição de celulares, notebook e tablets para doação aos alunos do 2º, 5º e 9º ano do letivo de 2022 em cumprimento da Lei 738 de 04 de Abril de 2019 que cria o programa avançar e valorizar a Educação de Altaneira, de responsabilidade da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, com abertura marcada para o dia 22 de novembro de 2023, a partir das 9:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 10 de novembro de 2023, às 15:00 horas. Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bllcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo e-mail licitaltaneira.ce@hotmail.com. Altaneira/CE, 07 de novembro de 2023. Damião Malaquias de Sousa Junior – Pregoeiro Oficial do Município.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE/CE – AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2023-SEAFIN. Administração e Finanças – Regente: Pregoeiro Equipe de Apoio – Processo Originário: Pregão Eletrônico N° 020/2023-SEAFIN – Objeto: Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Guaraciaba do Norte-CE– Local de Acesso ao Edital:Avenida Monsenhor Furtado, nº 55, Centro, CEP: 62.380-000 - Guaraciaba do Norte/Ceará; <https://bnc.org.br>; https://www.portalmunicipios.com.br/sistema/externo/licitacoes/processo.asp?vEMP_CNPJ=07569205000131; <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08h às 12h e das 13h às 15h– Local de Realização da Licitação:<https://bnc.org.br> – Data de Abertura:24/11/2023 – Horário:08H30MIN– Pregoeiro: Emanuel Fernando Ribeiro. Guaraciaba do Norte - CE, 08/11/2023. Emanuel Fernando Ribeiro - Pregoeiro.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - A Comissão de Licitação localizada na Av. Francisco França Cambraia, s/n, Centro, Senador Pompeu (CE), comunica aos interessados que no dia 27 de Novembro de 2023, às 09:00 horas, abrirá licitação na modalidade Tomada de Preços nº SI-TP009/2023, cujo objeto é a **CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E CALÇADÕES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PROJETO BÁSICO, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO.** O edital poderá ser retirado na Comissão de Licitação, no endereço acima, no horário de atendimento ao público das 08:00 às 12:00 horas ou pelo portal: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>, e no site do município: <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/>. Senador Pompeu/CE, 08 de Novembro de 2023. José Higo dos Reis Rocha - Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO N° 1 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 231101.01-PESSEDUC – A Secretaria Municipal de Educação torna público a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo **OBJETO** é a Locação de veículo destinado a suprir às demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Coreaú-CE, ficando **REMARCARDA** a Data Sessão do Pregão para o dia **21 de Novembro de 2023, às 09h**. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação no horário de 08h às 17h, no endereço da Prefeitura Municipal, na Av. Dom José, N° 55, Centro, Coreaú, Ceará, bem como disponibilizado nos Sites: www.coreau.ce.gov.br, <http://precodereferencia.m2atecnologia.com.br> / www.coreau.ce.gov.br e www.llicitacoes.tce.ce.gov.br. Coreaú-CE, 07 de Novembro de 2023. Francisco Douglas de Souza Farias – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DO COREAÚ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N° 2023.11.07.01-TP-INFRA – A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal do Coreaú, torna público que, às 09h do dia 28 de Novembro de 2023, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Dom José, N° 55, Centro, CEP: 62.160-000, Coreaú, Ceará, receberá Propostas para **Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção de 8 (Oito) Praças em diversas Localidades do Município de Coreaú/CE, junto à Secretaria de Infraestrutura**, Modalidade: Tomada de Preços. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de 09h às 12h. Coreaú-CE, 08 de Novembro de 2023. Francisco Antônio Araújo – Presidente da Comissão de Licitação.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA N° 004/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, vem informar aos interessados o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação da Licitação na Modalidade Chamada Pública N° 004/2023, cujo **OBJETO** é a Seleção de empresa do ramo da construção civil para apresentação de propostas, junto a Instituição Financeira Oficial Federal, para execução de empreendimento Habitacional do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, com recursos advindo do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR. Onde ficou **INABILITADA** a Empresa: DINAMICA EMPREENDIMENTOS E SOLUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 25.025.604/0001-13 e **HABILITADA** a Empresa: ENGENPLAN ENGENHARIA S/A, inscrita no CNPJ 00.319.328/0001-75. Ficando aberto o prazo para interposição de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, alínea “a”, lei 8.666/93. Maiores Informações junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal de Granja/CE. William Rocha Costa – Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – RESULTADO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 23.15.02/TP – Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte - AMTI. **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para construção de 02 (Dois) abrigos para moto taxistas em Espaços Públicos – Policlínica e Mercado Central. Após a devida Análise dos Documentos de Habilitação, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, **EMPRESAS HABILITADAS: 01- LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA**, CNPJ N° 07.191.777/0001-20; **02- RSM PESSOA LTDA**, CNPJ N° 33.159.524/0001-89. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01: WULF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°38.654.906/0001-00; 02- CONSTRUÇÕES E SERVICOS F&A LTDA, CNPJ N°25.264.061/0001-97. **É O RESULTADO.** Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea “a” da lei 8.666/93, a contar desta data. Itapipoca-CE, 08 de Novembro de 2023. Wilsiane Soares de Oliveira Marques – Presidente da CPL.

*** * *** *

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA – Título: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos – Processo Originário: Concorrência nº PCS-01.100823-SEINFRA – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, INCLUINDO A DESTINAÇÃO FINAL, BEM COMO EXECUÇÃO DE PODA, CAPINAÇÃO, VARRIÇÃO E PINTURA DE MEIOS-FIOS, NO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE. – Espécie: Homologação e Adjudicação do resultado do julgamento do respectivo processo licitatório – Licitante: NOVA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI ME - CNPJ N° 03.565.704/0001-08 – Valor Global R\$ 5.229.598,32 (cinco milhões duzentos e vinte e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos) – Data da Homologação/ Adjudicação: 08/11/2023 – Fundamentação Legal: Inciso VI, art. 43, Lei Federal nº 8.666/93 – Secretário/Ordenador de Despesas Municipal: Valfrido Farias Magalhães.

*** * *** *



ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 12.002/2023-TP – O Município de Aracati/CE, através da Comissão Permanente Central de Licitação torna público que realizará no dia 27 de Novembro de 2023, às 09h30min, a Tomada de Preços N° 12.002/2023-TP, referente à **Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria e assessoria junto à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Aracati, nas áreas de administração e planejamento para orientação das atividades de funcionalidade e execução da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº. 195 de 08 de julho de 2022), com a disponibilização de acompanhamento através de solução web e aplicativos smartphones.** O Edital estará disponível no Site: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, e na sede da PMA no período de 08h as 12h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso. **Raimundo Alex Barroso Ferreira – Presidente da CPCL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATO DE CONTRATOS N° 029/2023.01; 029/2023.02; 029/2023.03 e 029/2023.04 – TOMADA DE PREÇOS N° 029/2023 – O Município de Quiterianópolis torna público os Extratos de Contratos acima oriundo da Tomada de Preços N° 029/2023, cujo **OBJETO:** Contratação de serviços especializados em procedimentos administrativos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Quiterianópolis - CE. **CONTRATADA: GIORDANO MOTA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 36.187.677/0001-28. VALOR GLOBAL: R\$ 372.000,00** (Trezentos e Setenta e Dois Mil Reais). **DATA DE ASSINATURA: 07/11/2023. PRAZO VIGÊNCIA: 12 (Doze) Meses. SIGNATÁRIO:** Giordano Bruno Araújo Cavalcante Mota, CPF: 618.347.503-34. **CONTRATANTE:** Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues – Ordenadora de Despesas.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REIUTABA – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Saúde – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/01/130923/SMS – Objeto: **Contratação de uma Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde do Município de Reiutaba-CE.** – Data de Abertura: 27/11/2023 – Horário: 09H30M – Local de Realização da Licitação: Sede da Prefeitura Municipal – Rua Osvaldo Honório Lemos, nº 176, Bairro Centro, CEP 62260-000, Reiutaba-CE – Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links <https://www.reiutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12H00M e de 14H00M às 17H00M – Presidente da Comissão de Licitação: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE REIUTABA/CE – Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – Unidade Administrativa: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – Regente: Pregoeira e Equipe de Apoio – Processo Originário: **Pregão Eletrônico N° PE/01/021023/SEA** – Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores de Arros (Novos) destinados aos Veículos Oficiais e Locados das Unidades Administrativas do Município de Reiutaba/CE – Local de Acesso ao Edital: Rua Osvaldo Honório Lemos – Nº 176 – Bairro Centro – CEP: 62.260-000 – Reiutaba – CE; <https://bll.org.br>; <https://www.reiutaba.ce.gov.br>; <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> – Funcionamento do Órgão: Segunda à Sexta de 08H00M às 12h00m e de 14h00m às 17h00m – Local de Realização da Licitação: <https://bll.org.br> – Data de Abertura: 24/11/2023 – Horário: 09H30M – Pregoeira: Sâmia Leda Tavares Timbó.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 014/2023/SME-TP – A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 24 de Novembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 014/2023/SME-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola José Patrocínio Braga na Localidade de Jucá no Município de Cariré-CE, conforme Orçamento anexo ao Edital.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br>. Informações pelo Fone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. Cariré-CE, 08 de Novembro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 013/2023/SME-TP – A Comissão de Licitação deste município torna público que no dia 23 de Novembro de 2023, às 09h, estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços N° 013/2023/SME-TP, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Escola Coronel João Fernandes na Localidade de Juré no Município de Cariré-CE, conforme Orçamento anexo ao Edital.** O Edital estará disponível nos dias úteis após esta publicação, no horário de atendimento ao público de 08h às 12h e pelos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br>. Informações pelo Fone: (88) 3646 1133, ou no endereço à Praça Elísio Aguiar, S/Nº, Centro. Cariré-CE, 08 de Novembro de 2023. Arnóbio de Azevedo Pereira – Presidente da CPL.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Revalidação de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços n° 06.002/2023-TP. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de construção de escola na localidade de extrema de Santa Luzia no Município de Graça/CE. Conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que as empresas participantes e declaradas habilitadas se manifestem quanto a concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços. A resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@graca.ce.gov.br ou protocolada junto ao setor de Licitações Município de Graça, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis. Caso as empresas participantes e declaradas habilitadas não se manifestem quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão de licitação interpretará como desistência das mesmas. Informações: Av. José Cândido de Carvalho, nº 483 – Bairro: Centro, Graça/CE ou (0**88) – 3656 1255 de 08:00 às 12:00h ou pelo site <http://www.graca.ce.gov.br>. **Graça/CE, 08 de Novembro de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Graça - Aviso de Revalidação de Abertura de Proposta de Preços - Tomada de Preços n° 05.001/2023-TP. Objeto: contratação de empresa para reforma do CRAS Antônio Cosme de Lima na Sede e CRAS Maria Odete na localidade de Lapa no Município de Graça/CE. Conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93, decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas de preços, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos. Dessa forma, solicitamos que as empresas participantes e declaradas habilitadas se manifestem quanto a concordância ou não com a prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços. A resposta deverá ser encaminhada para o e-mail: licitacao@graca.ce.gov.br ou protocolada junto ao setor de licitações município de Graça, no prazo máximo de 3 (três) dias uteis. Caso as empresas participantes e declaradas habilitadas não se manifestem quanto à concordância ou não da prorrogação do prazo de validade de sua proposta de preços dentro do prazo máximo estabelecido, a comissão de licitação interpretará como desistência das mesmas. Informações: Av. José Cândido de Carvalho, nº 483 – Bairro: Centro, Graça/CE ou (0**88) – 3656 1255 de 08:00 às 12:00h ou pelo site <http://www.graca.ce.gov.br>. **Graça/CE, 08 de Novembro de 2023. Karine Eduardo dos Santos - Presidente da CPL.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023-TP – A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o Resultado da Classificação das Propostas de Preço, referente à Tomada de Preços N° 006/2023-TP, cujo **OBJETO** é a Contratação de serviços de reforma do campo de futebol, na localidade de Porto dos Barcos, no Município de Itarema, Ceará. **EMPRESAS COM PROPOSTAS CLASSIFICADAS:** 01- CONSRBAL CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS LTDA; 02- TCTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 03- VK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA; 04- JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **EMPRESA COM PROPOSTA DESCLASSIFICADA:** 05- JCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. **EMPRESA VENCEDORA: JRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. VALOR GLOBAL: R\$ 892.041,73** (Oitocentos e Noventa e Dois Mil Quarenta Um Reais e Setenta e Três Centavos). Fica a partir desta data aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei de licitações vigente. Maiores informações no E-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br e/ou no Telefone: (88) 3667-1133. **Inez Helena Braga – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Chaval – Aviso de Pregão Presencial N° 10.006/2023 – PP. A Pregoeira do Município de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 22 de novembro de 2023 às 10h00min, na sede da Comissão, localizada na Rua Tenente Manoel Olímpio, S/N – Centro CEP: 62.420-000 – Chaval/CE, estará realizando Licitação, na modalidade Pregão Presencial N°. 10.006/2023 - PP que tem como objeto aquisição de ventiladores pulmonar eletrônico de transporte para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Chaval/CE, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante no Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h00min às 14h00min e no site <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Chaval-CE, 08 de novembro de 2023.** Rebeca Lira Araújo – Pregoeira do Município de Chaval-CE.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo – CPSMBS - Dispensa de Licitação N° 10.10.002/2023. Objeto: contratação temporária da empresa para fornecimento dos serviços de terceirização de mão de obra junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Extrato do Contrato: 18.10.001/2023. Contratante: CPSMBS. Contratado: Soergo Serviços Corporativos LTDA - CNPJ: 10.308.770/0001-50. Fundamento Legal: Lei N° 8.666/93, art. 24, inciso IV. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.002, nº 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. valor mensal de R\$ 163.308,39 (cento e sessenta e três mil, trezentos e oito reais e trinta e nove centavos), perfazendo um valor global de R\$ 489.925,17 (quatrocentos e oitenta e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos). Prazo: 18.10.2023 – 18.01.2024. Assina pela Contratante: Helen Barros Miranda Lucena. Assina pela Contratada: Diego Félix Herculano Terceiro – CPF: 665.989.903-00.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS - Dispensa de Licitação N° 10.10.001/2023. Objeto: contratação temporária da empresa para fornecimento dos serviços de vigilância armada, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Brejo Santo - CPSMBS. Extrato do Contrato: 16.10.001/2023. Contratante: CPSMBS. Contratado: Soergo Segurança LTDA - CNPJ: 37.749.758/0001-37. Fundamento Legal: Lei N° 8.666/93, art. 24, inciso IV. Dotação Orçamentária: nº 0101-103010038.2.002, nº 0101-103010038.2.003, elemento de despesa nº 3.3.90.39.00. Valor mensal de valor mensal de R\$ 23.174,95 (vinte e três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), perfazendo um valor global de R\$ 69.524,85 (sessenta e nove mil quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos). Prazo: 16.10.2023 – 16.01.2024. Assina pela Contratante: Helen Barros Miranda Lucena. Assina pela Contratada: Diego Félix Herculano Terceiro – CPF: 665.989.903-00.

*** *** ***

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá- CPSMQ - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° SRP2023/005-PE. A Comissão de Pregão do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CE, torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico N° SRP2023/005-PE, critério de julgamento menor preço por lote, Objeto: registro de preços visando futura e eventual aquisição de combustíveis destinados a manutenção diária dos veículos e gerador de energia da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá-CPSMQ, conforme especificações contidas no Termo de Referência constante do anexo I do edital. Cadastramento das Cartas Propostas: Início: 09 de novembro de 2023. Término: 27 de novembro de 2023 às 08h30min. Abertura das Cartas Propostas: Início: 27 de novembro de 2023 às 08h31min. Sessão de Disputa de Lances: Início: 27 de novembro de 2023 às 09h40min (Horário de Brasília). Endereço Eletrônico da Disputa: www.bll.org.br. Endereço Eletrônico onde está disponível o edital: www.bll.org.br, www.tce.ce.gov.br e www.cpsmqixada.com.br. **Magnália Silva Calixto da Pascoa - Pregoeira – Quixadá-CE, 08 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Granjeiro, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Cícero Rodrigues dos Santos, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura, faz publicar o Extrato Resumido do Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 2023.11.07.1. Objeto: Contratação de atração musical de renome estadual Gleydson Gavião para apresentar-se na oportunidade do encerramento das festividades alusivas a Padroeira da cidade de Granjeiro/CE, no dia 07 de dezembro de 2023. Favorecido: Idea Produções e Locações Estruturas e Iluminação LTDA. Valor do Show: O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura. **Granjeiro/CE, 08 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Acarape – Aviso de Abertura dos Envelopes de Propostas de Preço – Tomada de Preços N° 2208.11/2023. O Presidente da CPL de Acarape torna público que às 10:00 horas do dia 10 de novembro de 2023, na sala da Comissão de Licitação, localizada no Paço Municipal, situada na Rua José Guilherme Costa, nº 100, Centro – Acarape/CE, realizará a abertura dos envelopes de proposta de preços das empresas habilitadas após fase recursal na modalidade Tomada de Preço, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria jurídica para acompanhamento de processos administrativos junto aos Tribunais de Contas, bem como, nos demais órgãos fiscalizadores da administração pública, de acordo com necessidades das diversas Secretarias Municipais de Acarape/CE. Todos os documentos poderão ser lidos e obtidos no endereço eletrônico do portal de licitações do TCE/CE <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>. **Acarape/CE, 08 de novembro de 2023.** Francisco Torres de Moura - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Porteiras - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico N° 2023.11.08.1. A Pregoeira Oficial do Município de Porteiras/CE torna público que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico – Objeto: Aquisição de materiais permanentes (móvelários, equipamentos de informática, eletrodomésticos e materiais de consumo (acessórios para rede informatizada e jogos educativos), destinados a Unidades Escolares do Município de Porteiras/CE. Início de acolhimento das propostas: Dia 10 de novembro de 2023 a partir das 17:00 horas. Encerramento do acolhimento das propostas e Início da sessão: Dia 27 de novembro de 2023 às 09:00 horas - através do Portal de Compras no Site www.licitacaoporteiras.com.br. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: www.porteiras.ce.gov.br, www.licitacaoporteiras.com.br e www.tce.ce.gov.br. Informações pelo telefone (88) 3557-1254 (R-211), no horário de 08:00 às 12:00hrs. **Porteiras/CE, 08 de novembro de 2023 - Maria Edna Tavares de Lavor - Pregoeira Oficial do Município.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS nº TP/150923.01/SE – Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE. – Recorrentes: CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 00.611.868/0001-28 – Mérito: PROVIMENTO – Decisão: A recorrente passou à condição de HABILITADA – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Data de Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 08h00m – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Pregão Eletrônico N° 1510310123-PERP. O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23/11/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais utilizados no fabrico de urnas mortuárias a fim de atender as necessidades da Secretaria do Trabalho e Assistência Social e do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br “Acesso Identificado no link - acesso público” e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 08h às 17h. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

Estado do Ceará – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó – CPSMIC - Aviso de Revogação. A Comissão de Permanente de Licitação torna pública a intenção de Revogação, na modalidade Pregão Eletrônico, autuada sob o nº 003/2023-PE-SRP-CPSMIC, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de gráfico, para atender as necessidades do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Icó-CE. Motivo: Razões de interesse público. **Icó/CE, 08 de novembro de 2023.** Maria da Conceição Moreira - Secretária Executiva do CPSMIC.



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada. A Prefeitura Municipal de Amontada torna público, o Extrato do Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato decorrente da Concorrência Pública nº 13.07.01/2022.08. Objeto: executar obra de pavimentação em blocos intertravados de concreto da estrada que liga o Distrito de Sabiaguaba à Localidade de Embiriba, no Município de Amontada, em conformidade com o Convênio nº 423/2022-SOP-CE. Contratante: Secretaria de Infraestrutura; Contratada: MEMP Construções LTDA; Fundamento Legal: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Dotação Orçamentária: 0401.15.451.0901.1.005 - Construção, Ampliação, Reforma e Red. de Vias e Logradouros Públicos - Elemento de Despesa nº 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: 1665000002; Assina pela Contratada: Antenor Romero Filho-CPF nº 247.888.993-53; Assina pela Contratante: Flávio César Bruno Teixeira, CPF nº 235.038.823-91. **Amontada/CE, 25 de outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Chamamento Público nº 06.11.01/2023.04. A Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 de dezembro de 2023, às 10h00min, horário de Brasília/DF, estará realizando a abertura dos documentos de habilitação e proposta de preços do processo Chamada Pública, tombada sob o nº 06.11.01/2023.04, visando a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação Básica Pública, Verba FNDE/PNAE, para o Ano Letivo de 2024, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, situada a Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1353, Centro, Amontada-CE. Maiores Informações no endereço citado, no horário de 8h00min às 12h00min. **Amontada-CE, 08 de novembro de 2023. Nara Lúcia Silveira de Pinho - Presidente da CPL de Amontada.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Extrato de Inexigibilidade de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barro/CE, em cumprimento do Termo de Ratificação procedida pelo Sr. Antônio Feitosa Filho, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 2023.11.08.2. Objeto: Contratação de Show Artístico da Artista/Cantora Walkyria Santos, a se realizar durante o evento da Festa de 72 anos de Emancipação Política do Município de Barro/CE. Favorecida: VB Santos Entretenimentos. Valor do Show: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais). Fundamento Legal: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 08 de novembro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Granjeiro - Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 2023.11.08.1. A CPL da Prefeitura Municipal de Granjeiro/CE, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando Certame Licitatório, na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.08.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de 01 (um) campo de futebol tipo Areninha, na localidade de Santa Vitoria no Município de Granjeiro/CE, nos moldes do Contrato de Repasse nº 941145/2023/MESP/CAIXA, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme especificações constantes no Edital Convocatório e seus anexos, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços, ocorrendo no dia 27 de novembro de 2023, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito a Rua David Granjeiro, nº 104, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou ainda pelo telefone (88) 3519-1350. **Granjeiro/CE, 08 de novembro de 2023. Luis Edson Oliveira Sousa – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Extrato do Contrato - Contrato Nº 2023102301 – Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Tomada de Preço Nº 2023.02.13 – O. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em áreas rurais de Potengi/CE, especificadamente na Vila Carcará, conforme Contrato de repasse OGU nº 914290/2021 – operação 1075561-53, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, obras e serviços públicos, no âmbito do Município de Potengi/CE, representado pelo seu Secretário: Gilvan Tenório de Alencar, Valor: R\$ 304.339,71 (trezentos e quatro mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos). Do outro lado a Empresa: Teles Soluções em Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ: 26.627.169/0001 – 60, representado pela Sra. Maria Alves Pontes TELES. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Data da Assinatura do Contrato: 23 de outubro de 2023 à 23 de outubro de 2024.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Potengi - Aviso de Homologação e Adjudicação - Modalidade: Tomada de Preços nº 2023.02.13 – O. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia para a pavimentação em pedra tosca com rejuntamento em áreas rurais de Potengi/CE, especialmente na Vila Carcará, conforme contrato de Repasse OGU Nº 914290/2021 – Operação 1075561-53, de interesse da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, no Âmbito do Município de Potengi-CE, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos. Empresa vencedora: Teles Soluções em Imóveis LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.627.169/0001 – 60, com o valor final e global de R\$ 304.339,71 (trezentos e quatro mil trezentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), para a prestação dos serviços objeto do Edital convocatório. Homologo a Licitação na forma da Lei nº. 8.666/93. **Gilvan Tenório de Alencar, Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos. Potengi/CE, 20 de outubro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Aviso de Extrato de Contrato / Tomada de Preços N° TP-01.111023-SEOB. Contratante: Secretaria de Obras. Contratado(s): JM Construções Locações e Serviços Urbanos LTDA. Objeto: Construção de praça e de um estacionamento na areninha na localidade de Lagoa de Santo Antônio no Município de Ararendá-CE. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 180.031,39 (Cento e oitenta mil, trinta e um reais e trinta e nove centavos). Fonte de Recursos: Recursos Próprios. Dotação Orçamentária: 15.451.0439.1.017 - Construção, Ampl. e Revitalização de Praças, Parques e Áreas de Lazer. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações, Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores. Prazo de Execução: 03 (três) meses. Foro: Comarca de Ararendá-CE. Data da Assinatura: 08/11/2023. Signatários: Francisco das Chagas da Silva – Contratante; João Maciel Sampaio Mendes - Contratado. **Ararendá-CE, 08/11/2023. Antonio Erivelton Alves do Nascimento - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Trairi - Extrato de Inexigibilidade - Inexigibilidade N°: 2410.01.2023.IN - Processo Administrativo N°: 2410.01.2023.IN. Contratada: Monteiro e Monteiro Advogados Associados - CNPJ: 35.542.612/0001-90.Valor: Em razão dos serviços descritos na Cláusula Primeira, serão pagos ao Contratado honorários advocatícios na proporção de R\$ 0,15 (quinze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado aos Cofres Municipais. Objeto: Prestação serviços jurídicos especializados visando à Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial (cumprimento de sentença – Processo nº 0050616-27.1999.4.03.6100) visando a recuperação dos valores que deixaram de ser repassados tempestivamente ao Município em razão da fixação a menor do Valor Mínimo Anual por Aluno – VMAA. Base Legal: Artigo 25, inciso II da Lei 8.666/93, de 21/06/1993. data da Contratação: 30 de outubro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico N° 2023.1209.002/SEMAS. O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de Despesas da Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência, torna público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens para o Projeto Simbora Viajar da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, do Município de Limoeiro do Norte/CE, vencedora a empresa: Inovamax Teleinformática LTDA, inscrita no CNPJ: 07.055.987/0001-90, vencedora dos itens 08, 09 e 10, no valor de R\$ 9.724,00 (nove mil, setecentos e vinte e quatro reais), tendo o Processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 07 de novembro de 2023, Jorgeanna Grangeiro e Silva - Secretaria de Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Adolescentes e Pessoas com Deficiência.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato N° 2022.09.23.01/SEINFRA. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roço Manual das Estradas Vicinais de diversas localidades do Município de Mauriti/CE. Empresa: Leal Empreendimentos, Serviços e Locações EIRELLI. Fundamentação Legal: o art. 57, § 1º, Inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 03 (três) meses. Assina pelo Contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Ricardo Denis de Souza Leal. **Mauriti/CE, 22 de setembro de 2023.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Homologação - Pregão Eletrônico N° 2023.1509.001/SECSA. O Município de Limoeiro do Norte, através da Ordenadora de despesas da Secretaria de Saúde, torna público a divulgação do Resultado da Licitação acima mencionada cujo objeto é: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos permanentes e de consumo a serem utilizados no Processo de Castração – Convênio 930148/2022, de interesse da Secretaria de Saúde de Limoeiro do Norte-CE, vencedora a empresa: Evolucao Pet Comercio de Equipamentos Medicos e Veterinario EIRELI, inscrita no CNPJ: 11.395.850/0001-52, Vencedora dos itens 3 e 5, no valor de R\$ 5.977,18 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), tendo o processo sido Homologado. Para maiores informações procurar na sala de reuniões da Comissão, na Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro - Limoeiro do Norte - Ceará. Nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará. **Limoeiro do Norte/CE, 07 de novembro de 2023, Livia Meneses Maia - Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Julgamento. O Município de Lavras da Mangabeira/CE, através da CPL torna público que concluiu o julgamento das Fase de Propostas de Preços da Tomada de Preços nº 2023.10.09.1, sendo o seguinte: a empresa FF Empreendimentos e Serviços LTDA sagrou-se vencedora da presente licitação, com proposta no valor global de R\$ 329.630,75 (trezentos e vinte e nove mil seiscentos e trinta reais e setenta e cinco centavos). Maiores informações através do e-mail cpllavras2124@gmail.com ou na sede da CPL, sito na Rua Joaquim Nogueira S/N - 1º Andar - Centro, no horário de 08:00 às 12:00 horas. **Lavras da Mangabeira/CE, 08 de novembro de 2023. Vicente Neto Alencar de Lima - Presidente da CPL.**

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Quixeramobim - Aviso de Licitação Tomada de Preço nº 0810310123-TP. O Presidente da CPL torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 27/11/2023, às 09h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Contratação de empresa destinada a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria na área de cultura para implementação executiva da Lei Paulo Gustavo (LC N° 195/2022) no município, de interesse da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura, o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE. Maiores Informações, no endereço citado, no horário de 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes. Jose Mac Dowel Teixeira Azevedo Neto.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/23-PFME-OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS ACOMPANHADO DE SUPORTE EDUCACIONAL ATRAVÉS DE SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO VOLTADOS PARA APRIMORAMENTO EDUCACIONAL DE TURMAS DE 2º 5º E 9º ANO, DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023 (22/11/2023), ÀS 08:00HS PELO SITE WWW.NOVOBMMNET.COM.BR. REFERIDO EDITAL PODERÁ SER ADQUIRIDO A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE AO PÚBLICO. FERNANDO FRANÇA SILVEIRA – PREGOEIRO.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA – Título: AVISO DE DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Esporte – Regente: Comissão de Licitação – Processo Originário: TOMADA DE PREÇOS nº TP/150923.01/SE – Objeto: CONSTRUÇÃO DE 03 ARENINHAS NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA-CE. – Recorrentes: MILLENium SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 11.952.190/0001-63 – Mérito: IMPROVIMENTO – Decisão: A recorrente permanece na condição de INABILITADA – Razões: Encontram-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizada no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Data de Abertura das Propostas: 10/11/2023 às 08h00m – Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RERIUTABA – Título: AVISO DE ERRATA – Motivo: A Prefeitura Municipal de Reriutaba/CE, através da SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica que após a publicação do Aviso de Homologação de Licitação do Pregão Eletrônico nº PE/01/030723/SME, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios destinados para composição da merenda escolar, a ser fornecida nas instituições de ensino da rede pública do município de Reriutaba/CE foi constado um erro de digitação referente a numeração do Pregão Eletrônico que consta na publicação, dessa forma, ocasionando o erro. Assim, a partir dessa data passa a ser considerado o seguinte: Onde se lê: “PE/01/030323/SME“, Leia-se: “PE/01/030723/SME“.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação – Tomada de Preços N° 13.025/2023 TP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 27 de novembro de 2023 às 09h (nove horas), na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquiraz, localizada a Rua da Integração, S/N, Centro, Aquiraz, CE, estarão realizando licitação, na modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de salas de aula padrão, em diversas escolas, de interesse da Secretaria de Educação do Município de Aquiraz/CE. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 Ramal 9184. **A Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação. O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2023.11.08.1 - SRP, do tipo Eletrônico, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais aquisição de materiais permanentes e de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades de diversas Secretarias do Município de Lavras da Mangabeira/CE. Abertura: 23 de novembro de 2023, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 10 de novembro de 2023, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br e/ou bllcompras.com. **Lavras da Mangabeira/CE, 08 de novembro de 2023. Maria Josiana Bento de Oliveira - Pregoeira Oficial.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORAÚJO – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 0711.01/2023 – A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Prefeito Raimundo Benício, Nº 535, Centro, Moraújo, Ceará, torna público o Edital de Tomada de Preços N° 0711.01/2023, cujo Objeto é a Construção de uma mini areninha na Localidade de Novo Horizonte no Município de Moraújo - CE, que realizar-se-á no dia 28 de Novembro de 2023, às 09h. Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08h as 12h, ou acessar o Endereço Eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>. Moraújo-CE, 09 de Novembro de 2023. Francisco Higor Moreira Freire – Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° P251878/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23006 – AMA (SRP) (BB N° 1025950) – Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 23/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de material elétrico, acondicionamento e embalagem, ferramentas, EPI, parafusos e buchas e materiais diversos, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, N° 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 08 de Novembro de 2023.** O Pregoeiro – Evandro de Sales Souza.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Camocim - Aviso de Licitação - Pregão Presencial N° 2023.11.06.001 - SRP. A CPL da Prefeitura Municipal de Camocim/CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 de novembro de 2023, às 09h00min, na Sede da Prefeitura, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial - SRP, do tipo Menor Preço Por Item, tombada sob o N.º 2023.11.06.001, com fins a Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gás liquefeito para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Camocim-CE. Informações na Sede da CPL, localizada à Praça Severiano Morel, Centro, Camocim/CE, no horário de 08:00 às 12:00h. **Camocim/CE, 08 de novembro de 2023. Francisca Maurineide Carvalho de Araújo – Pregoeira.**

*** *** ***



Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mucambo – Aviso de Licitação. O Pregoeiro deste Município torna público que no dia 27 de novembro de 2023 às 09:00 horas, estará abrindo Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 0611.01/2023-PE no portal <https://novobbmnet.com.br/> cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos destinados a atender as demandas das Diversas Secretarias no Município de Mucambo/CE. O Edital estará disponível, no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h e também nos sites <http://municípios.tce.ce.gov.br/> licitacoes/ e <http://www.mucambo.ce.gov.br/>. Informações pelo fone: 0**88 – 3654 1133, ou no endereço à Rua Construtor Gonçalo Vidal, s/n, Centro. **Mucambo – Ce, 08 de novembro de 2023. Francisco Orécio de Almeida Aguiar – Pregoeiro.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº P259248/2023 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE23021 - SME (SRP) (BB Nº 1024396) – Central de Licitações. **INÍCIO DA DISPUTA:** 23/11/2023 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de gêneros alimentícios II, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. **VALOR DO EDITAL:** Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. **FONE:** (88) 3677-1157 e 1146. **Sobral-CE, 08 de Novembro de 2023. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - EXTRATO DE CONTRATO - CHAMADA PÚBLICA Nº 2023.01.26.001ED. O Município de Altaneira, através da Secretaria de Educação e a empresa Cooperativa Dos Agricultores E Empreendedores Familiares Rurais Do Cariri Ltda. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, referente a merenda escolar do ensino fundamental integral e infantil integral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município de Altaneira/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 846.627,60. Vigência Contratual: até 31 de Dezembro. Signatários: Antonia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Francisco Ferreira Brito. Data de Assinatura do Contrato: 16 de fevereiro de 2023.

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA - EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO N° 2022.12.05.1. O Município através da Secretaria de Educação e as empresas Verdivita Cariri Ltda Valor Total do Contrato: R\$ 32.122,50 Ferreira E Luna Comércio E Serviços Ltda Valor Total do Contrato: R\$ 582.295,34 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios referente a merenda escolar do ensino fundamental integral e infantil integral destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Educação do Município , conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Vigência Contratual: até 31 de Dezembro. Signatários: Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Maria Karoline Ferreira Santana, Antônia Zuleide Ferreira de Oliveira Santos e Pedro Renato Aguiar De Melo.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Banabuiú. Aviso de Adjudicação/Homologação. Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS N° 07.001/2023-TP.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada para execução do Projeto de Construção de Praça no entorno da Areninha do Bairro Alto Alegre, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura.** Vencedor: T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, apresentou o valor global de **R\$ 290.536,95** (Duzentos e Noventa Mil, Quinhentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos). Homologo e adjudicado a presente licitação na forma da Lei Nº. 8.666/93 – **PEDRO HENRIQUE LOPES CONÇALVES** – Secretário Municipal de Infraestrutura. Banabuiú/CE, 06 de Outubro de 2023.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Aviso de Adjudicação e Homologação - Modalidade: Tomada de Preços N° 2023.07.009 TP. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação em pedra tosca na Rua José Leite Ferreira Mapp 4457, no Município de Itaitinga/CE, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Empresa Vencedora: Clezinaldo Construções LTDA, inscrita no CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, com o valor global de R\$ 137.197,80 (cento e trinta e sete mil, cento e noventa e sete reais oitenta centavos), conforme mapa de preços anexado aos autos. Adjudico e Homologo a Licitação na forma da Lei 8.666/93, alterada e consolidada – José Inácio Silva Parente – Ordenador de Despesa - Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga. **Itaitinga - Ceará, em 08 de Novembro de 2023. Francisco Arnaldo Brasileiro - Presidente da Comissão de Licitação – CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Extrato do Quinto Aditivo ao Contrato N° 2022.07.06.01/SEINFRA. Objeto: Contratação de Serviços de Recuperação de Estradas Vicinais nas localidades: Sítio Alto Vermelho dos Pimentas ao Sítio Moreira dos Angicos e Sítio Olho D'Água do Coité ao Sítio Lobo, no Município de Mauriti/CE. Empresa: Leal Empreendimentos, Serviços e locações EIRELI. Fundamentação Legal: o Art. 57, § 1º, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Prazo: 04 (quatro) meses. Assina pelo contratante: José Henrique Carneiro, Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos e assina pela Contratada: Ricardo Denis de Souza Leal. **Mauriti/CE, 01 de novembro de 2023.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Campos Sales - Aviso de Licitação. O Município de Campos Sales, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.07.31.TP.FME, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção complementação de Projeto Espaço Educativo Rural e Urbano 6 salas de aula no Município de Campos sales – CE. conforme o projeto básico/termo de referência em anexo do edital, com data de abertura para o dia 28 de novembro de 2023, às 08:30h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Professor Adnilson Batista dos Santos, 578, Centro – CEP: 63.150-000 - Campos Sales - Ceará. **Campos Sales-CE, 08 de novembro de 2023. Luclessian Calixto da Silva Alves - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Câmara Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação - Editorial de Tomada de Preços N°. 002/2023. A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Irauçuba-CE comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua sala, localizada na Rua Walmar Braga, Nº 723, Centro, Irauçuba/CE, às 09h00min do dia 27 de novembro de 2023, Sessão de recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas para a Tomada de Preços N°. 002/2023, tipo – Menor Preço Global, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica para prestar os serviços de reforma e ampliação do prédio da Câmara Municipal de Irauçuba - CE. Informações pelo email: licitacamirau@gmail.com. **Irauçuba-CE, 07 de novembro de 2023. Gustavo Silva de Mesquita – Presidente da CPL.**

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato nº 2022.12.02.01.06 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Jose Edivan da Silva, inscrito no CNPJ sob o nº 08.387.831/0001-70. Data de Assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2023. Validade do Contrato: da data da assinatura até 11 de outubro de 2024. Valor Total: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais). Assina pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina pela Contratada: Jose Edivan da Silva (Resp.Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Revogação de Licitação. A da Secretaria de Saúde, torna público que a Chamada Pública Nº 2023.10.24.001, com fins de contratação da organização social, entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como organização social na área de atuação de serviços de atenção à saúde, para gerenciamento e execução das ações, atividades e serviços do Hospital José Maria Philomeno Gomes, no Município de Pacajus/CE, foi Revogada por determinação da autoridade superior nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93 e da súmula 473 do STF. **Pacajus, 09 de Novembro de 2023. Welissa Façanha Falcão Benicio - Secretária de Saúde.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Assaré - Aviso de Licitação Deserta – Pregão Eletrônico nº 2023.10.23.1. A Pregoeira Oficial do Município de Assaré/CE torna público que foi realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 2023.10.23.1 que este restou Deserto, por ausência de ofertas, através do site <https://www.comprasassare.com.br>. Informações: Sala da Comissão de Licitação ou pelo telefone (88) 3535-1613. **Assaré/CE, 08 de novembro de 2023. Mickaelly Lohane Moraes Tributino - Pregoeira Oficial.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato nº 2023.05.22.02.33 – PE- ADM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente diversos, destinados as Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: CR Comercio de Informatica e Servicos de Manutencao em Impressoras LTDA, CNPJ: 40.788.915/0001-28. Data de Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2023. Validade do Contrato: da data da assinatura até 10 de outubro de 2024. Valor Total: R\$ 6.050,75 (seis mil cinqüenta e reais, e setenta e cinco centavos). Assina Pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina Pela Contratada: Claudecir Passos Ramos (Resp. Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato nº 2022.12.02.01.07 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Comercial Soares NS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.485.158/0001-40. Data de Assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2023. Validade do Contrato: da data da assinatura até 11 de outubro de 2024. Valor Total: R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assina pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina pela Contratada: Nelson Soares da Silva (Resp. Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato nº 2022.12.02.01.04 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Jacqueline Silva Frota, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02. Data de Assinatura do Contrato: 23 de agosto de 2023. Validade do Contrato: da data da assinatura até 23 de agosto de 2024. Valor Total: R\$ 6.570,90 (seis mil quinhentos e setenta reais, e noventa centavos). Assina pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina pela Contratada: Jacqueline silva Frota (Resp. Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o Extrato Resumido do Contrato nº 2023.05.22.02.34 – PE- ADM, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de expediente diversos, destinados as Secretarias do Município de Tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: MAF - Comercio de Papelaria e Servicos de Encadernacao LTDA, CNPJ: 13.273.868/0001-07. Data de Assinatura do Contrato: 10 de outubro de 2023. Validade do Contrato: Da data da assinatura até 10 de outubro de 2024. Valor Total: R\$ 14.460,00 (quatorze mil quatrocentos e sessenta reais). Assina pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina Pela Contratada: Michel Anderson Fernandes Gomes (Resp. Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tejuçuoca - Extrato de Contrato. O Município de Tejuçuoca, torna público o extrato resumido do contrato nº 2022.12.02.01.05 - PE - FME, cujo objeto é o Registro de Preços Para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes e de consumo para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município de tejuçuoca/CE, conforme descrição a seguir: Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Jacqueline Silva Frota, inscrito no CNPJ sob o nº 46.763.015/0001-02. Data de Assinatura do Contrato: 11 de outubro de 2023. Validade do Contrato: da data da assinatura até 11 de outubro de 2024. Valor Total: R\$ 11.634,95 (onze mil seiscentos e trinta e quatro reais, e noventa e cinco centavos). Assina pela Contratante: José Virgilio Matos Castro. Assina pela Contratada: Jacqueline Silva Frota (Resp. Legal).

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Milhã - Secretaria de Saúde - Extrato de Rescisão Unilateral de Contrato – Nº 20230578. Processo Originário: Pregão Eletrônico Nº 1705.01/23 SRP. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos, material odontológicos e material médico hospitalar para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Milhã-CE. Fundamentação: arts. 40, 78, inciso II e 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, c/c Cláusula Décima Sétima e Subitem I, do contrato originário. Partes Contratuais: Secretaria de Saúde, e Empresa Gilberto Henrique Lopes de Oliveira - CNPJ nº 27.184.755/0001-40. Data da Rescisão: 01 de Novembro de 2023. Signatário: Camile Simplicio da Cruz.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paraipaba - Aviso de Rerratificação - Concorrência Pública Nº 023.2023. A Comissão de Licitação de Paraipaba-CE, considerando a modificação parcial no conteúdo da publicação do Resultado do Julgamento das Propostas de Preços da Concorrência Pública Nº 023.2023, publicado no dia 07/11/2023, vem comunicar, através do presente aviso de rerratificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde lê-se: Concorrência Pública Nº 003.2023, leia-se: Concorrência Pública Nº 023.2023. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. **08 de novembro de 2023. Comissão de Licitação.**



*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão de Licitação de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Educação e Juventude, comunica que no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, qual seja a necessidade de alteração do orçamento, julgou por bem Revogar, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Concorrência Pública nº 07.31.01/2023, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para conclusão da Escola 12 Salas Camilo José Ancelmo, junto a Secretaria de Educação e Juventude do Município de Pindoretama/CE. **Pindoretama/Ce, 08/11/2023. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente.**

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pindoretama - Aviso de Revogação de Licitação. A Comissão de Licitação de Pindoretama/CE, através da Secretaria de Infraestrutura e serviços públicos, comunica que no exercício de novo juízo de conveniência, fundado em fatos supervenientes, qual seja a necessidade de alteração do orçamento, julgou por bem Revogar, nos termos da Lei nº 8.666/93, a Tomada de Preços nº 10.02.01/2023 que seria realizado dia 10/11/2023, ás 09h00min, cujo Objeto é a contratação de empresa para prestação dos serviços de urbanização e pavimentação, construção do Calçadão Urbanístico no Município de pindoretama-CE, Conforme MAPP 5697. **Pindoretama/Ce, 08/11/2023. Nilcirlene Melo de Oliveira – Presidente.**

*** *** ***

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICUITINGA – AVISO DE CONTINUIDADE - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP. A CPL da Prefeitura Municipal de Ibicuitinga, convoca os interessados do processo **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023-SEOB-CP**. Objeto: Pavimentação Asfáltica em Diversas Ruas do Município de Ibicuitinga – CE, conforme MAPP 2228, para sessão de abertura de propostas de preços que ocorrerá no dia 10 de novembro de 2023 às 09:00 horas. Maiores informações CPL. Ibicuitinga – CE, 06 de novembro de 2023. Luzia Aguiar Lopes - Presidente da Comissão de Licitação.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Cultura, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratada: L Gonçalves do Nascimento Ltda R\$ 399.999,00. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de material de enfeite e decoração natalinos, destinado a atender as necessidades do município, conforme especificações em anexo. Procedimento Licitatório: Pregão Presencial nº 2023.10.20.001-SECULT. Vigência do Contrato: 31/12/2023. Dotações Orçamentárias: 01.13.13.04.122.0402.2.044. Elemento de Despesas: 33.90.30.00. Assina pela Contratada: Lucas Gonçalves do Nascimento. Data da Assinatura: 01/11/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: Centro Cearense de Oftalmologia Ltda valor R\$ 423.390,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em exames consultas e cirurgias oftalmológicas, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Tomada de Pregão Nº 2023.10.18.001-SESA. Prazo de Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentária: 02.17.17.10.302.1003.2.011. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela contratada: Wilson Claudio Gomes Bonfim. Data da Assinatura: 06/11/2023.

*** *** ***

Prefeitura Municipal de Parambu - Extrato de Contrato - Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Wanderley Pereira Diniz, Ordenador de Despesas da Secretaria. Contratado: Centro Cearense de Oftalmologia Ltda valor R\$ 423.390,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em exames consultas e cirurgias oftalmológicas, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo. Tomada de Preço N° 2023.10.18.001-SESA. Prazo de Execução: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura. Dotação Orçamentaria: 02.17.17.10.302.1003.2.011. Elemento de Despesa: 33.90.39.00. Assina pela contratada: Wilson Claudio Gomes Bonfim. Data da Assinatura: 06/11/2023.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de Nova Russas. O Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas torna público o Extrato do Contrato N° 01/2023.TP.01, oriundo da Tomada de Preços N° 01/2023.TP. Objeto: Construção da primeira etapa do prédio da Câmara Municipal de Nova Russas - CE. Contratada: Premiere Locações e Serviços LTDA ME, CNPJ: 22.280.521/0001-82. Valor Global: R\$ 908.320,36 (Novecentos e oito mil, trezentos e vinte reais e trinta e seis centavos). Data de Assinatura do Contrato: 03/11/2023, Prazo de Vigência: 03/11/2024. Signatários: Sebastião Rodrigues Mano e Evanderson Emanuel de Sousa Ferreira. **Nova Russas - CE, 08 de novembro de 2023. Sebastião Rodrigues Mano - Presidente da Câmara Municipal.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará – Aviso de Abertura de Propostas - Concorrência nº CP 02/2023-SEDUC. Cujo objeto contratação dos serviços de reforma e ampliação das edificações publicas: E.E.F. Francisco Sales Rodrigues, Sítio Delgada; E.E.F. Isaac Vieira, Sítio Passagem Florida; anexo da E.E.F. Manoel José da Silva e o CEI, Distrito de Padre Vieira. A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que estará abrindo as Propostas de Preços referente a mesma no dia 10 de novembro de 2023, às 08:10h no endereço Rua José Joaquim de Carvalho, nº 473, Centro. **Viçosa do Ceará/Ce, em 08 de novembro de 2023.**

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Mauriti - Errata. Errata à publicação do Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 2023.07.13.02/SME, cujo objeto é: ampliação e recuperação de diversas unidades escolares, no Município de Mauriti/CE, que circulou no dia 23/10/2023, página 37, ANO XIV nº 3319, DOM e 26/10/2023, página 150, no DOE. Onde se lê: Contrato nº 2023.07.12.01/SME. Leia-se: Contrato nº 2023.07.13.02/SME. Onde se lê: valor acrescido: (R\$ 350.459,20). Leia-se: valor acrescido: (R\$ 350.459,78). **Prefeitura Municipal de Mauriti-CE, 08 de novembro de 2023.**



AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente na Casa do Cidadão, no endereço abaixo:

Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica.

MAIORES INFORMAÇÕES
PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)
3466-4025 / 3466-4911 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h
13h30 às 15h



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (DOE)

ASSINATURA E/OU PUBLICAÇÃO

Local: Casa Civil – Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais (COAPO)

Endereço: Palácio da Abolição

Av. Barão de Studart, 505 - Meireles
CEP 60120-000
Fortaleza-CE

HORÁRIO DE ATENDIMENTO

9h às 12h e 13h00 às 15h.

EXEMPLARES AVULSOS

POSTOS DE VENDAS: CASA DO CIDADÃO – SHOPPING BENFICA

VALOR DO EXEMPLAR

R\$ 21,97

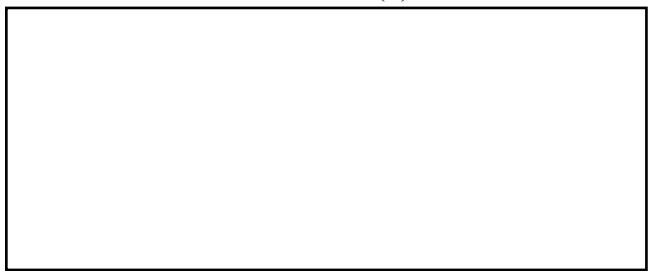
VALOR DA ASSINATURA

ASSINATURA TRIMESTRAL DIRETA	R\$ 1.180,78
ASSINATURA TRIMESTRAL POSTADA	R\$ 1.729,98
ASSINATURA SEMESTRAL DIRETA	R\$ 2.361,56
ASSINATURA SEMESTRAL POSTADA	R\$ 3.432,50
ASSINATURA ANUAL DIRETA	R\$ 4.530,90
ASSINATURA ANUAL POSTADA	R\$ 6.370,72

O Diário Oficial do Estado está disponível na Internet, sendo possível ler e fazer o download dos últimos Jornais. O Acesso pode ser feito através do seguinte endereço: <http://www.ceara.gov.br>



DESTINADO(A)

A large, empty rectangular box with a thin black border, intended for the handwritten name of the addressee.